



Universidade Federal
de Campina Grande

RELATÓRIO DE GESTÃO 2024



RELATÓRIO DE GESTÃO 2024

Relatório de Gestão do Exercício de 2024 apresentado aos órgãos de controle interno e externo e à sociedade como prestação de contas anual a que esta Unidade Prestadora de Contas está obrigada nos termos do parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa-TCU nº 84, de 22 de abril de 2020, e na forma e conteúdos especificados na Decisão normativa TCU nº 198, de 23 de março de 2022.

Campina Grande - PB
Fevereiro de 2025





Universidade Federal
de Campina Grande

REITOR

Antônio Fernandes Filho

VICE-REITOR

ário Eduardo Rangel Moreira Cavalcanti Mata

PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

Cyntia Helena Pereira de Carvalho

PRÓ-REITORA DE ENSINO

Viviane Gomes de Ceballos

PRÓ-REITOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Antonio Firmino da Silva Neto

PRÓ-REITORA DE PESQUISA E EXTENSÃO

Priscilla Maria de Castro Silva

PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO

Mário Eduardo Rangel Moreira Cavalcanti Mata

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Vinicius Farias Moreira

SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

Suzanne Érica Nóbrega Correia

PREFEITO UNIVERSITÁRIO

José Nilton Silva

ASSESSORA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS

Verônica Macário de Oliveira Motta

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

Marinílson Braga Pinto

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO

Alyne Vicente Diniz - Administradora

Bruno de Araújo Azevedo - Auditor

Marconi da Silva Leite Júnior - Administrador

Mensagem do Reitor



É com grande satisfação que apresentamos à sociedade e aos órgãos de controle o Relatório de Gestão da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), elaborado em consonância com a Instrução Normativa TCU nº 84/2020 e a Decisão Normativa TCU nº 198/2022. Este documento reflete o compromisso institucional com a transparência, a responsabilidade na aplicação dos recursos públicos e a busca contínua pela excelência acadêmica, científica e administrativa.

Mais uma vez, entregamos o Relatório de Gestão no formato de relato integrado, o que proporciona uma maior proximidade com o leitor. A forma dinâmica e estruturada com que as informações são apresentadas facilita a compreensão dos desafios, conquistas e avanços institucionais, permitindo uma visão ampla e acessível da atuação da UFCG ao longo do período.

Neste ciclo, consolidamos importantes ações que fortaleceram o ensino, a pesquisa e a extensão, garantindo a ampliação do acesso ao conhecimento e o desenvolvimento da inovação. A UFCG reafirmou seu papel como agente transformador, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e socialmente responsável da região e do país.

Enfrentamos desafios expressivos, mas superamos cada obstáculo com planejamento estratégico, gestão eficiente e, sobretudo, com a dedicação de nossa comunidade acadêmica. A valorização do corpo docente, técnico-administrativo e discente foi um dos pilares fundamentais para o êxito das iniciativas institucionais.

Avançamos na modernização da infraestrutura, na ampliação da inclusão e da permanência estudantil e na consolidação de parcerias estratégicas que fortaleceram nossa capacidade de inovação. Tudo isso foi possível graças ao esforço coletivo e ao compromisso com a missão institucional de ofertar ensino público, gratuito e de qualidade.

O Relatório de Gestão que ora apresentamos não é apenas um documento técnico, mas um registro da construção coletiva de uma universidade cada vez mais forte e conectada com as demandas sociais. Ele traduz o empenho de todos que fazem a UFCG e evidencia os impactos positivos gerados por nossas ações na formação de profissionais e na produção do conhecimento.

Convidamos toda a comunidade universitária e a sociedade em geral a conhecerem as entregas da gestão e os avanços que marcaram este período. A UFCG seguirá firme em sua trajetória de excelência, inovação e compromisso social.

Antonio Fernandes Filho
Reitor

Estrutura Geral

Este Relatório de Gestão está estruturado de acordo com os capítulos descritos a seguir, previstos no Anexo II à Decisão Normativa-TCU nº 187, de 9 de setembro de 2020.

CAPÍTULO 1

VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO

Apresentação da Missão e Visão da UFCG, da estrutura organizacional e de governança, do modelo de negócios, da cadeia de valor, das políticas e programas de governo e do ambiente externo de atuação.

CAPÍTULO 2

GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E DESEMPENHO

Planejamento para o cumprimento da Missão no início e ao longo do Exercício, apresentação dos principais objetivos estratégicos estabelecidos, descrição das estruturas de governança e avaliação sobre como essa estrutura apoia o cumprimento dos objetivos estratégicos

CAPÍTULO 3

RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS

Valiação dos riscos que possam comprometer o atingimento dos objetivos estratégicos e instituição de controles para mitigação desses riscos

CAPÍTULO 4

RESULTADOS E DESEMPENHO DA GESTÃO

Demonstração dos resultados alcançados frente aos objetivos estratégicos e às prioridades da gestão, demonstração da eficiência e conformidade legal de áreas relevantes de gestão que contribuíram para o alcance dos resultados no exercício

CAPÍTULO 5

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

Demonstração da situação e do desempenho financeiro, orçamentário e patrimonial da gestão no exercício, declaração do contador, demonstrativos contábeis e notas explicativas

Visão Geral Organizacional e Ambiente Externo

CAPÍTULO 1



Visão Geral Organizacional e Ambiente Externo

A Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), pessoa jurídica de direito público, vinculada ao Ministério da Educação, é classificada como autarquia pública federal e goza, portanto, de autonomia administrativa e financeira.

Como órgão da Administração Pública Indireta, realiza atividades típicas da Administração Pública em prol da sociedade, diligenciando o máximo de eficiência e qualidade no desempenho dos serviços públicos.

MISSÃO

- ▶ Produzir e promover conhecimento de vanguarda e transformação social.

VISÃO

- ▶ Tornar-se referência nacional na formação acadêmica e na produção de ciência e tecnologia, com foco no desenvolvimento sustentável e socioeconômico.

PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

- ▶ A indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- ▶ A ética como norteadora da prática institucional, em todas as suas relações internas e com a sociedade;
- ▶ A natureza pública, gratuita, democrática, laica e de qualidade socialmente referenciada, sendo de responsabilidade da União a garantia de recursos para a manutenção da instituição;
- ▶ A transparência, a publicidade, a probidade, a racionalidade, a impessoalidade, a eficiência e a regularidade nos atos e na gestão de recursos da instituição, com direito ao contraditório;
- ▶ A promoção do caráter multicampi com gestão democrática e colegiada, mantendo a equidade no tratamento dos recursos humanos, materiais e orçamentários em todas as unidades acadêmicas;
- ▶ A garantia da transdisciplinaridade do conhecimento e de suas concepções pedagógicas, no exercício da liberdade de ensino, pesquisa e extensão, difundindo e socializando o saber;
- ▶ A igualdade de acesso e de permanência na instituição;
- ▶ A contribuição para o desenvolvimento socioeconômico, técnico- científico, político, cultural, artístico e ambiental do Estado, da região, do país e do mundo;
- ▶ O compromisso com a ampliação do ensino público e gratuito, com padrão unitário de qualidade em todos os níveis;
- ▶ O planejamento democrático da instituição;
- ▶ A educação propedêutica, voltada para a valorização do trabalho e da vida social.

Mapa de atuação da UFCG

Criada pela Lei nº 10.419, de 09 de abril de 2002, a UFCG tem a sua estrutura organizacional e de gestão definidas no Estatuto e no Regimento Geral. Possui estrutura multicampi, com sede e foro na cidade de Campina Grande e âmbito de atuação no Estado da Paraíba.

A UFCG atua no ensino, na pesquisa e na extensão nas mais diversas áreas do conhecimento. Com sede no município de Campina Grande, também atua nos municípios de Patos, Sousa, Cajazeiras, Cuité, Pombal e Sumé, com unidades de ensino superior de graduação e de pós-graduação na modalidade presencial. A Universidade também oferece educação profissional técnica de nível médio e educação infantil.

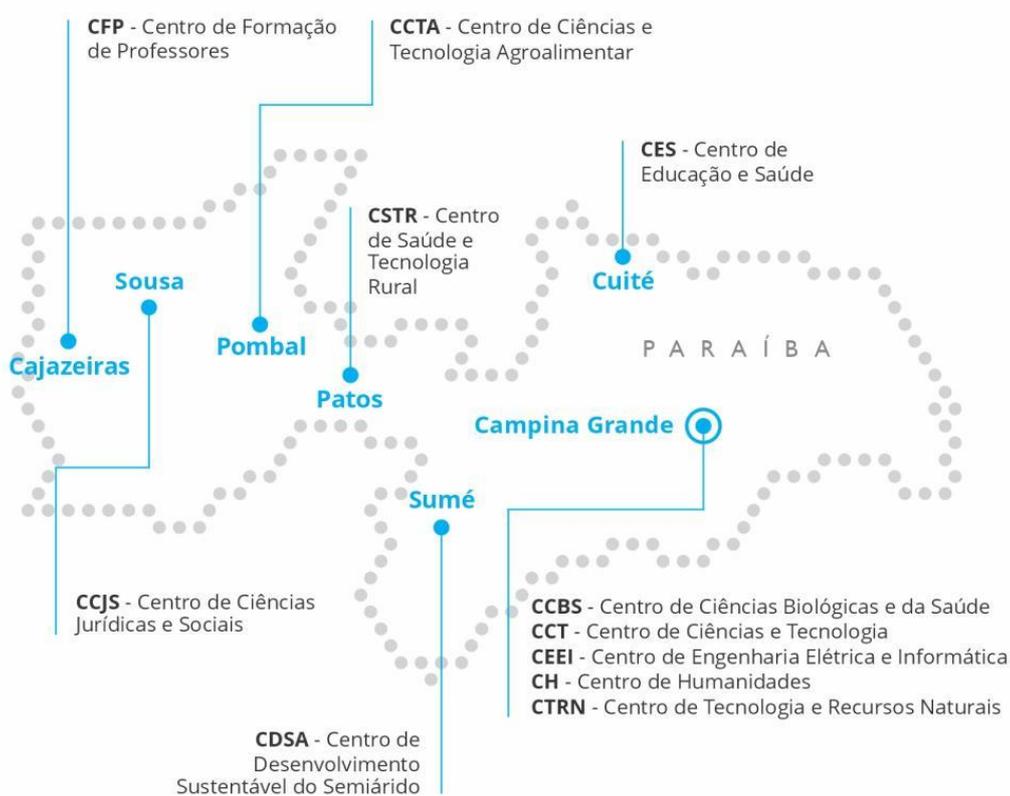
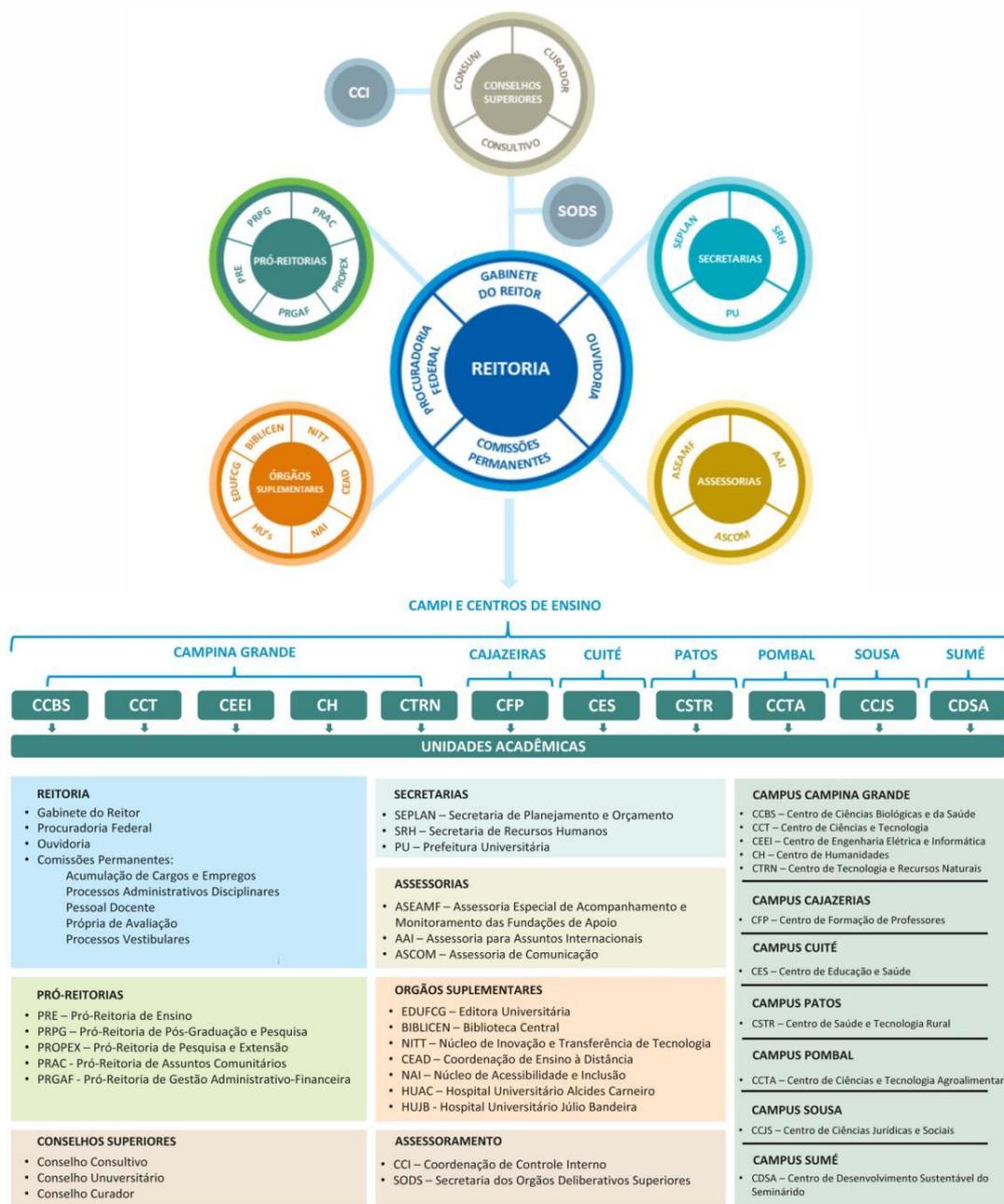


Figura 1 - Mapa de atuação da UFCG

Estrutura Organizacional

Conforme está fundamentado nos art. 2º e 3º do Regimento Geral da UFGC, a administração universitária, nos diversos níveis da estrutura organizacional, efetiva-se mediante a atuação integrada de órgãos colegiados deliberativos e órgãos executivos. O regime de administração descentralizada concretiza-se por meio de competência conferida pelo Reitor aos dirigentes das unidades da Universidade, mantidas as prerrogativas de coordenação e supervisão pelos Órgãos da Administração Superior.



Fonte: Estatuto da UFGC, Regimento Geral da UFGC e Regimento da Reitoria

Figura 2 - Organograma simplificado da UFGC

Ambiente Externo

No contexto geral, a UFCG se destaca em diversas áreas do conhecimento, atuando, prioritariamente, a partir da sua vocação regional, por meio da oferta de cursos de graduação, de pós-graduação e do desenvolvimento de ações voltadas à pesquisa, à inovação e à extensão em todos os seus sete campi universitários, situados no Estado da Paraíba: Campina Grande, Patos, Sousa, Cajazeiras, Cuité, Pombal e Sumé.

Para concretizar sua missão e seus objetivos, a UFCG atua nas atividades acadêmicas de ensino, pesquisa, extensão e prestação de serviços, consolidando-se como instituição capaz de interagir na busca de soluções para o desenvolvimento da região e da sociedade brasileira, com atuação nas seguintes áreas de conhecimento: Ciências Exatas e Tecnológicas, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Ciências Agrárias, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Engenharias, Linguística, Letras e Artes.



Fortalecendo as funções acadêmicas, científicas e sociais, a UFCG propicia e disponibiliza ao ser humano, por meio de seus cursos de graduação e de seus programas de pós-graduação, condições de atuar como força transformadora da realidade local, regional e nacional, assumindo o compromisso de contribuir para uma sociedade justa, ambientalmente responsável, acolhedora da diversidade e livre de todas as formas de opressão ou discriminação.

A UFCG busca ser reconhecida como instituição pública de excelência nacional e internacional em ensino, pesquisa e extensão, consolidando a sua atuação de forma integrada com a sociedade e comprometida com o desenvolvimento sustentável, com a promoção da democracia, da cidadania, dos direitos humanos, da justiça social e da ética ambiental e profissional.

O Estado da Paraíba tem uma dimensão reduzida quando comparado com outros estados da federação e apresenta muitos de seus aspectos socioeconômicos bastante homogêneos. Para que se possa apreender a inserção da UFCG no seu sistema de ensino e na sociedade paraibana, é necessário considerar alguns pontos de partida.

A inserção da UFCG tem dois eixos articuladores em sua atenção e finalidade social: sua atividade fim mais óbvia, a educação superior, deve ser compreendida não apenas com a finalidade de graduar bacharéis ou licenciados, mas também com o fim de atuar diretamente na Educação Básica da rede pública do Estado; além da atuação no desenvolvimento regional na medida em que forma profissionais qualificados para uma empregabilidade sustentável e para a implementação e consolidação de práticas de empreendedorismo social e de inovação tecnológica.

Com esse olhar programático, levando em conta a atuação da instituição no interior do Estado, a preocupação com seus ingressantes e com a educação escolar como um todo, mais a preocupação com a empregabilidade e o desenvolvimento regional, após a conclusão dos estudos, que servem como baliza fundamental para a manutenção e o planejamento dos cursos de graduação, é fundamental considerar a atuação da instituição, segundo esses eixos, tanto para o diagnóstico como para o planejamento.

No âmbito estadual, além do comprometimento com as demandas sociais, a atuação da UFCG também é norteada pelas atividades de instituições de ensino superior com estruturas e organização similares às suas, como a Universidade Federal da Paraíba (UFPB), o Instituto Federal de Educação Tecnológica da Paraíba (IFPB) e a Universidade Estadual da Paraíba (UEPB).



Governança, Estratégia e Desempenho

CAPÍTULO 2



UFMG e suas finalidades

O Estatuto da Universidade Federal de Campina Grande, a Resolução N° 05/2002, do Conselho Universitário, prevê em seu Art. 11, que a UFGM tem como finalidade

- ▶ Promover a educação continuada, crítica e profissional do Homem;
- ▶ Manter interação com a sociedade, com suas diversas organizações e com o mundo do trabalho;
- ▶ Estabelecer formas de cooperação com os Poderes Públicos, Instituições Federais de Ensino – IFE, órgãos científicos, culturais e educacionais brasileiros ou estrangeiros;
- ▶ Promover a paz, a solidariedade, a defesa dos direitos humanos e a preservação do meio ambiente;
- ▶ Ministrar o ensino, visando à formação de pessoas capacitadas ao exercício da investigação, do magistério e demais campos do trabalho, incluindo-se as áreas políticas e sociais;
- ▶ Desenvolver e difundir, de modo teórico e prático, o conhecimento resultante do ensino, da pesquisa e da extensão, nas suas múltiplas áreas;
- ▶ Gerar, transmitir e disseminar o conhecimento em padrões elevados de qualidade;
- ▶ Ampliar o acesso da população à Educação Superior e formar profissionais nas diversas áreas do conhecimento;
- ▶ Prestar assistência acadêmica através da extensão e desempenhar outras atividades na área de sua competência;
- ▶ Envidar esforços para que o conhecimento produzido na instituição seja capaz de se transformar em políticas públicas de superação das desigualdades.

Objetivos Estratégicos

Os objetivos estratégicos da UFCG estão diretamente ligados à geração de valor público em suas ações. Nesse sentido, a atuação da instituição e de suas unidades internas e descentralizadas pode ser definida nos macroprocessos finalísticos abaixo descritos.

Os macroprocessos podem ser entendidos como agrupamentos de processos necessários para a produção de uma ação, o desempenho de uma atribuição da organização ou ainda como grandes conjuntos de atividades pelos quais a organização cumpre sua missão, gerando valor para o cliente-cidadão-usuário.

Macroprocesso	Unidade Responsável	Processo
1. Graduação e Programas de Apoio	Pró-Reitoria de Ensino (PRE)	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino de Graduação, tendo como produto principal o aluno diplomado; • Apoio à Graduação por meio de Programas e Projetos.
2. Pós-Graduação	Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG)	<ul style="list-style-type: none"> • Credenciamento de orientadores; • Acompanhamento de bolsas de Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado; • Revalidação de diploma de pós-graduação no exterior; • Aprovação de Edital para Publicação; • Retificação de Edital; • Aprovação de bancas de defesa de dissertação/tese; • Desligamento do programa; • Trancamento geral de matrícula; • Prorrogação de prazos de permanência.
3. Pesquisa Científica e Inovação	Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão (PROPEX)	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolvimento de Editais Internos de Apoio à Pesquisa; • Certificação de grupos de pesquisa; • Participação em Editais Externos com Proposta Institucional; • Auditoria da aplicação dos recursos concedidos por meio de Editais de Apoio à Pesquisa.
4. Extensão de Ações à Comunidade	Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão (PROPEX)	<ul style="list-style-type: none"> • Institucionalização das Ações de Extensão; • Seleção de Programas e Projetos de Extensão; • Concessão de bolsas de Extensão; • Avaliação das Ações de Extensão.

Quadro 1 - Descrição dos macroprocessos finalísticos da UFCG

Estrutura de Governança

A Estrutura de Governança da UFCG, conduzida pelo Conselho Universitário, que, por sua vez, é composto pelo Colegiado Pleno e pelas Câmaras Superiores, tem os níveis hierárquicos definidos no Estatuto e nos seus Regimentos.

Partindo das unidades acadêmicas, a organização didático-pedagógica tem a sua base filosófica (discussão e deliberação) nos colegiados de curso e conselhos de Centro, com a participação de professores, técnicos e estudantes, nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

A estrutura multicêntrica também conta com núcleos docentes estruturantes, que auxiliam na atualização dos projetos pedagógicos dos cursos e permitem contínua avaliação das práticas acadêmicas.

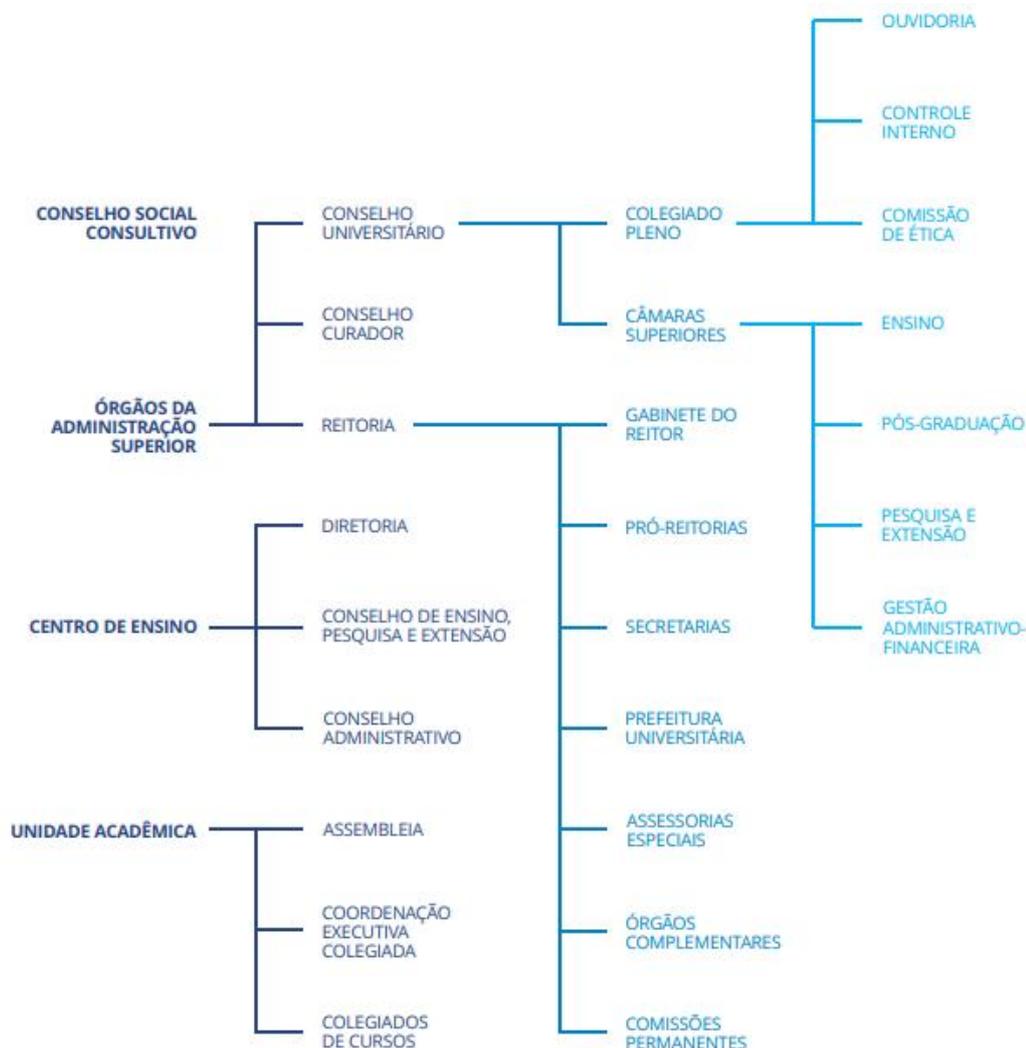


Figura 3 - Estrutura de governança da UFCG

Unidades de Apoio à Governança

A Estrutura de Governança é formada ainda pelos seguintes Comitês Estratégicos e Unidades de Apoio à Governança:

- ▶ Comitê de Governança, Riscos e Controles - Instituído pela Portaria GR nº 21, de 07 de abril de 2021;
- ▶ Comitê dos Programas Institucionais de Iniciação Científica e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - Instituído pela Portaria GR nº 133, de 16 de novembro de 2016;
- ▶ Comitê Assessor de Extensão - Criado pela Resolução nº 02/2004, da Câmara Superior de Pesquisa e Extensão;
- ▶ Comitê Assessor de Vagas Docentes - Com atual composição estabelecida pela Portaria GR nº 23, de 07 de abril de 2021;
- ▶ Comitê Assessor de Vagas de Servidores Técnico-Administrativos - Com atual composição estabelecida pela Portaria GR nº 22, de 07 de abril de 2021;
- ▶ Comitê de Governança Digital - Instituído pela Portaria GR nº 65, de 11 de agosto de 2021;
- ▶ Gerar, transmitir e disseminar o conhecimento em padrões elevados de qualidade;
- ▶ Ampliar o acesso da população à Educação Superior e formar profissionais nas diversas áreas do conhecimento;
- ▶ Prestar assistência acadêmica através da extensão e desempenhar outras atividades na área de sua competência;
- ▶ Envidar esforços para que o conhecimento produzido na instituição seja capaz de se transformar em políticas públicas de superação das desigualdades.

Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD/UFCG)



A CPPAD é a instância de correção responsável por apurar as infrações administrativas e disciplinares no âmbito da UFCG, tendo sido constituída pela Portaria GR nº 16, de 14 de julho de 2003. A CPPAD é constituída por quatro servidores do quadro efetivo da instituição, com as funções de presidente, membros e secretária.

Unidade de Auditoria Interna Governamental da UFCG

A Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG) da UFCG é a Coordenação de Controle Interno (CCI-UFCG), que é o órgão técnico de controle da gestão no âmbito de toda a Universidade. A legislação aplicável à CCI tem atualmente como base: a Resolução do CONSUNI nº 02/2019, de 06 de maio de 2019; o Estatuto da UFCG, aprovado pela Resolução do CONSUNI nº 05, de 04 de outubro de 2002, publicada no DOU de 10 de abril de 2002; e o Regimento Geral da UFCG, aprovado pela Resolução do CONSUNI nº 04/2004, de 16 de setembro de 2004.



Além disso, a CCI-UFCG também se vincula à orientação normativa e à supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, prestando apoio aos órgãos e às unidades que o integram, conforme prescreve o art. 15 do Decreto nº 3.591/2000, de 06 de setembro de 2000.

De acordo com a Resolução do CONSUNI nº 02/2019, de 06 de maio de 2019, a CCI da UFCG tem por objetivo fortalecer e assessorar a gestão, no sentido de desenvolver ações preventivas, garantindo a legalidade, a moralidade, a impessoalidade, a publicidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos, bem como a probidade dos atos da administração da Universidade Federal de Campina Grande.

Segundo o artigo 3º da Resolução do CONSUNI nº 02/2019, de 06 de maio de 2019, a Coordenação de Controle Interno é subordinada ao Colegiado Pleno da UFCG, conforme disposto no artigo 15, § 3º do Decreto nº 3.591/2000.

Comissão Permanente de Acumulação de Cargos e Empregos (CPACE)



A CPACE é uma comissão ligada à Reitoria e à SRH da UFCG. Composta por três membros, trabalha na averiguação e fiscalização da ocupação de mais de um cargo, emprego ou função pública por servidor, conforme a Constituição Federal. Também apura denúncias de irregularidades quanto ao descumprimento de carga horária e cargos públicos. Emite certidões para fins de posse, aposentadoria e renovação de contrato quando autorizados pelo Reitor. A CPACE está regulamentada sob a Resolução SODS nº 07, de 19 de maio de 2022.

Principais Canais de Comunicação com a Sociedade

A OUVIDORIA GERAL DA UFGG

A Ouvidoria tem o papel de possibilitar ao cidadão relacionar-se diretamente com o órgão ou entidade pública para solicitar informações e apresentar sugestões, elogios, reclamações e denúncias relativas à prestação dos serviços públicos e/ou o desempenho institucional. Dessa forma, buscamos aprimorar cada vez mais a excelência nos serviços prestados aos usuários, a partir da melhoria contínua da qualidade das respostas oferecidas e diminuição dos prazos de atendimento.

RESULTADOS ALCANÇADOS FRENTE AOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E ÀS PRIORIDADES DA GESTÃO

No ano de 2024, houve uma grande dinâmica nos serviços da Ouvidoria Geral, sobretudo, pela concentração cada vez maior de demandas tramitando na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR), conforme recomendações da Controladoria Geral da União (CGU). Além disso, o Fala.BR oferece muita agilidade, simplicidade e segurança no tratamento das demandas do cidadão e acompanhamento do nível de satisfação dos usuários.

Destaca-se também uma grande melhoria no atendimento presencial da Ouvidoria, a partir da mudança do local de atendimento, que passou a ser realizado na primeira sala do bloco anexo à Biblioteca Central, permitindo melhor estrutura física de atendimento ao público e maior visibilidade para a comunidade acadêmica. Nesse sentido, ressaltamos ainda a continuidade da realização de atendimento presencial nos campi fora de Sede, através do Projeto Ouvidoria Itinerante, que foi realizado nos meses de setembro e outubro de 2024, tal concentração nesses meses se deu em virtude da indefinição da data da eleição para escolha do ouvidor, o que comprometeu o cumprimento do calendário anual inicialmente elaborado.

Assim como no ano anterior, em 2024 mantivemos o alerta às chefias de setores da instituição sobre a importância de atendimento aos pedidos de acesso à informação dentro dos prazos previstos na Lei 12.527 (Lei de Acesso à Informação – LAI). Observou-se pequeno aumento no tempo médio de resposta aos pedidos de acesso à informação (7,47 dias), em relação ao ano anterior (6,59 em 2023). Porém, percebe-se que ainda é um tempo bom, considerando que o prazo de atendimento previsto na LAI é de 20 dias e que em 2022 esta média estava em 10,92 dias. Alguns pedidos de acesso à informação que tinham como destinatário o Reitor (cargo máximo da universidade e último grau recursal na instituição), tiveram um atraso considerável, ocasionando uma elevação da média.

Em relação às demais manifestações de ouvidoria (solicitações, elogios, reclamações e denúncias), verifica-se que o tempo médio para resposta no ano de 2024 (5,64 dias) também é adequado, mesmo com pequeno aumento em relação ao prazo médio de 2023 (4,99). O prazo para esse tipo de manifestação é de 30 dias e 99% das demandas foram respondidas dentro do prazo neste ano que se encerra.

O avanço alcançado em 2023 em relação à Transparência Ativa foi mantido em 2024. No início de 2023, a UFCG possuía apenas 42 dos 49 itens cumpridos integralmente e 3 itens cumpridos parcialmente no Sistema de Transparência Ativa da CGU. Entretanto, após trabalho conjunto da Ouvidoria e da SEPLAN, a instituição terminou 2023 com todos os itens cumpridos integralmente, alcançando o primeiro lugar no Ranking de Transparência Ativa. Esta realidade se manteve no ano de 2024.

Assim, ratifica-se a importância da Ouvidoria Geral para a Administração Pública e para a sociedade, funcionando como um canal para que o cidadão possa se relacionar com a UFCG com maior agilidade e simplicidade, contribuindo, dessa forma, com a melhoria dos serviços prestados e/ou desempenho institucional.

PRINCIPAIS CANAIS DE COMUNICAÇÃO COM A SOCIEDADE



Em 2024, os cidadãos puderam entrar em contato com a Ouvidoria por diversos canais: e-mail, telefone, cartas, atendimento presencial na sede, reuniões virtuais e Plataforma Fala.BR, sendo a Plataforma Fala.BR o principal canal de comunicação com a Ouvidoria, podendo inclusive, apresentar os pedidos de acesso à informação, com fundamento na Lei 12.527 (Lei de Acesso à Informação – LAI). Também, conseguiu-se realizar atendimento descentralizado nos campi fora de sede, por meio do Projeto Ouvidoria Itinerante nos meses de setembro e outubro.

FALA.BR

Os antigos sistemas utilizados pelas Ouvidoria, e-OUV (registro de manifestações de Ouvidoria) e e-SIC (sistema de informação ao cidadão) foram integrados à Plataforma Integrada de Ouvidorias e Acesso à Informação - Fala.BR. A integração dos sistemas abriu caminho para melhorias e novas funcionalidades que facilitam a vida dos cidadãos e dos gestores em todos os níveis de governo, como: tratamento de pedidos e manifestações, cadastros de usuários e interfaces amigáveis.

Desenvolvida pela Controladoria Geral da União (CGU), a plataforma Fala.BR permite aos cidadãos o encaminhamento de manifestações (acesso à informação, denúncias, reclamações, solicitações, sugestões, elogios e simplifique) a órgãos e entidades do poder público em um único canal e pode ser acessado no endereço <https://falabr.cgu.gov.br> e funciona 24 horas.

E-MAIL

O e-mail institucional ouvidoria@ufcg.edu.br continua sendo bastante utilizado pela comunidade interna e externa da UFCG, embora tenha-se tentado estimular o usuário a utilizar a plataforma Fala.BR.

TELEFONE

A Ouvidoria possui dois ramais diretos de telefone para que o usuário entre em contato. Os números 083 2101-1585 que funciona na Secretaria e o 083 2101-1985 que atende diretamente no Gabinete do Ouvidor. Como a Ouvidoria da UFCG acumula, não só o serviço de Serviço de Informação ao Cidadão, mas também o serviço de dúvidas (aos moldes do SAC da iniciativa privada), o meio telefone é bastante utilizado para esta última finalidade.



CORRESPONDÊNCIA (cartas)

O cidadão também teve a opção de enviar suas manifestações para Ouvidoria, via Correios ou outras formas de entrega de correspondência, através do endereço: Rua Aprígio Veloso, 882, Sala 02, Térreo do Bloco Anexo da Biblioteca Central - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900. Por mais raro que aconteça, é importante termos este meio à disposição. Em 2024, registramos o recebimento de duas correspondências, que não chegaram via Correios, mas, foram deixadas por debaixo da porta da Ouvidoria. Tratavam-se de denúncias anônimas, que tramitaram e chegaram à sua conclusão.

ATENDIMENTO PRESENCIAL

Em 2024, mantivemos o local designado em 2023 para Ouvidoria Geral no campus sede, qual seja, a primeira sala do bloco anexo ao prédio da Biblioteca Central. Esse local permitiu melhor estrutura física de atendimento ao público e maior visibilidade para a comunidade acadêmica. Além disso, também foi oferecido atendimento presencial nos campi fora da sede, a partir da realização do Projeto Ouvidoria Itinerante, nos Centros CDSA, CES, CFP, CCJS, CCTA, CCBS e CSTR.

Riscos, Oportunidades e Perspectivas

CAPÍTULO 3



Riscos, Oportunidades e Perspectivas

Através da Portaria n.º 101, de 11 de maio de 2018, emitida pelo Gabinete da Reitoria, a UFCG instituiu o Comitê de Governança, Riscos e Controles, composto por membros de sua alta administração. Esse comitê foi concebido para estruturar, implementar e monitorar o Programa de Integridade da instituição, refletindo o compromisso da universidade com a ética e a transparência. Em razão de mudanças institucionais internas, a portaria original foi revisada e atualizada pela Portaria n.º 95, publicada em 11 de novembro de 2022.

O Programa de Integridade da UFCG, alicerçado no Estatuto, no Regimento Geral e no Plano de Desenvolvimento Institucional, visa prevenir, detectar, punir e corrigir fraudes e atos de corrupção. Para aprimorar sua eficácia e atender às diretrizes da Portaria n.º 57, de 4 de janeiro de 2019, a universidade revisou e atualizou seu Plano de Integridade por meio da Portaria n.º 119, de 29 de dezembro de 2022, incorporando novos riscos à versão revisada. Esse esforço reafirma o compromisso institucional com a integridade e a responsabilidade pública.

Nesse contexto, a criação da Unidade de Gestão da Integridade (UGI), por meio da Resolução n.º 02/2024, representa um marco significativo para a governança da UFCG. Vinculada diretamente ao Gabinete do Reitor, a UGI tem como principal função coordenar o Programa de Integridade, promovendo maior integração entre os órgãos internos, como a Auditoria e a Ouvidoria, e fortalecendo a ética e a transparência. Além disso, ao capacitar servidores e fomentar boas práticas, a UGI contribui para o alinhamento da universidade às crescentes demandas por accountability e eficiência na administração pública.



Complementando essas iniciativas, a Política de Gestão de Riscos, instituída pela Resolução nº 05/2023, reforça o compromisso da UFCG com a governança e a integridade. Essa política estabelece mecanismos para identificar, avaliar, controlar e monitorar riscos que possam comprometer os objetivos institucionais. Integrada ao planejamento estratégico e alinhada à missão acadêmica, ela promove a confiança pública, a eficiência administrativa e uma tomada de decisões fundamentada. Dessa forma, a UFCG consolida-se como referência em boa governança no setor educacional, combinando ética, transparência e responsabilidade social.

CRIAÇÃO DA UNIDADE DE GESTÃO DA INTEGRIDADE - UGI

A criação da Unidade de Gestão da Integridade (UGI) na Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), conforme estabelecido pela Resolução nº 02/2024, representa um marco significativo para o fortalecimento da governança institucional. Essa iniciativa reflete um alinhamento às políticas nacionais de integridade e transparência na administração pública, previstas em decretos como o nº 9.203/2017 e o nº 11.529/2023. Mais do que uma obrigatoriedade normativa, a implantação da UGI promove um avanço fundamental na prevenção e no combate a práticas de corrupção, além de consolidar um ambiente de ética e transparência no âmbito universitário.

A UGI tem como principal objetivo coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade da UFCG. Esse programa é composto por um conjunto de normas, princípios e mecanismos destinados a prevenir, detectar e remediar práticas irregulares que comprometam a credibilidade e a reputação da instituição. Nesse sentido, a unidade não apenas reforça as funções de órgãos internos como a Auditoria Interna, a Ouvidoria e as Comissões de Ética e Conflitos de Interesses, mas também assegura a integração entre essas instâncias, promovendo maior eficiência na gestão institucional.

A relevância da UGI também se evidencia na promoção de boas práticas administrativas, incluindo a capacitação contínua de servidores, a divulgação de normativas e a sensibilização sobre os riscos à integridade. Além disso, a unidade incentiva o uso adequado de canais de denúncia e a transparência ativa e passiva, contribuindo para o fortalecimento da confiança pública nos processos e resultados da instituição.



Outro ponto de destaque é a autonomia funcional e operacional conferida à UGI. A vinculação direta ao Gabinete do Reitor e o acesso ao mais alto nível hierárquico reforçam a independência necessária para o desempenho de suas funções. Essa estrutura garante que a unidade possa atuar de forma eficaz na supervisão, monitoramento e avaliação de iniciativas relacionadas à ética e à transparência.

A implementação da UGI também dialoga com as demandas contemporâneas por maior responsabilidade social e institucional nas universidades públicas. No contexto atual, em que a sociedade exige mais accountability das instituições públicas, a existência de uma unidade dedicada à integridade demonstra o compromisso da UFCG com a excelência administrativa e a preservação de seus valores éticos.

A criação da Unidade de Gestão da Integridade (UGI) é fundamental não apenas para cumprir as exigências legais, mas também para fortalecer uma cultura de ética e transparência na UFCG. Ao aprimorar os mecanismos de controle interno, incentivar a participação ativa dos servidores e promover a transparência institucional, a UGI consolida-se como um elemento central da boa governança, assegurando que a universidade permaneça comprometida com os princípios de integridade e responsabilidade pública.

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS DA UFCG

A instituição da Política de Gestão de Riscos na Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), conforme estabelecido pela Resolução nº 05/2023, representa um passo essencial para o fortalecimento da governança pública e da integridade no âmbito universitário. Em um contexto de crescente exigência por transparência e eficiência na administração pública, a adoção de mecanismos formais de gestão de riscos reforça o compromisso institucional com a ética, a responsabilidade e a prestação de contas.

A gestão de riscos, conforme definida pela Resolução, envolve a identificação, avaliação, controle e monitoramento de eventos que possam comprometer o desempenho e os objetivos estratégicos da UFCG. Essa abordagem não apenas promove uma cultura organizacional baseada na prevenção e na antecipação de problemas, mas também proporciona condições para uma tomada de decisão mais embasada, eficiente e responsável.

Entre os princípios da política, destacam-se a ética institucional, a transparência, a publicidade e a eficiência na gestão dos recursos públicos, valores que estão alinhados à missão da universidade de promover o ensino, a pesquisa e a extensão com qualidade e responsabilidade social. A inclusão da gestão de riscos nos processos de planejamento estratégico, como parte integrante do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), reforça a indissociabilidade entre as funções universitárias e o compromisso com a governança.



A política também é fundamental para mitigar vulnerabilidades que possam comprometer a reputação e a credibilidade da UFCG. A gestão proativa de riscos operacionais, financeiros, legais e de imagem garante não apenas a continuidade das atividades da universidade, mas também a manutenção da confiança pública. Além disso, ao estabelecer indicadores de desempenho e metodologias claras para monitoramento e avaliação de riscos, a UFCG cria condições para uma governança baseada em evidências e resultados.

A relevância dessa política também reside na integração das instâncias de gestão de riscos, governança e controles internos. O Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC), como instância central da política, desempenha um papel crucial na coordenação, supervisão e garantia de que as medidas previstas sejam implementadas de forma eficaz. A definição de responsabilidades claras para gestores e proprietários de risco também assegura que todos os níveis da organização estejam engajados no cumprimento da política.

No contexto da administração pública brasileira, onde a prevenção de irregularidades e o aprimoramento da gestão são desafios constantes, a Política de Gestão de Riscos da UFCG destaca-se como um exemplo de boa prática. Ao alinhar-se às diretrizes estabelecidas por normativas nacionais, como a Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016 e o Decreto nº 9.203/2017, a universidade reafirma seu compromisso com a excelência administrativa e a promoção do interesse público.

A implementação da Política de Gestão de Riscos, assim, representa um avanço estratégico para a UFCG. Além de atender a requisitos legais, essa política se afirma como uma ferramenta essencial para assegurar a integridade, a eficiência e a transparência na gestão pública, fortalecendo o papel da universidade como referência em governança no setor educacional.

PROCESSO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

O gerenciamento de riscos é um processo essencial para garantir a segurança, a eficiência e a sustentabilidade de organizações, sendo composto por etapas bem definidas que permitem a identificação, a avaliação, o controle e o monitoramento de riscos. O Modelo de gerenciamento de riscos sugerido pela ABNT NBR ISO 31000 e pelo documento Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission (COSO) reflete a aplicação desse processo, estruturado em categorias que visam uma gestão eficaz e proativa.

Processo de Gerenciamento de Riscos



1

Identificação do Risco

A primeira etapa do gerenciamento de riscos consiste em identificar os potenciais eventos que possam comprometer o desempenho organizacional. Essa identificação abrange a descrição do risco, suas causas e os efeitos ou consequências que podem resultar de sua ocorrência. No caso da planilha, a descrição clara e detalhada de cada risco facilita o entendimento e o planejamento de respostas adequadas.



2

Análise e Avaliação do Risco

Após a identificação, os riscos são avaliados quanto à probabilidade de ocorrência e ao impacto que podem causar. A planilha fornece campos para registrar a probabilidade (P) e o impacto (I), permitindo calcular o risco inerente ($RI = P \times I$). Essa etapa é crucial para priorizar os riscos que requerem medidas mais urgentes.



3

Tratamento do Risco

Nesta etapa, são definidos os planos de ação para mitigar, transferir, evitar ou aceitar os riscos identificados. A planilha inclui espaços para categorizar as ações planejadas e indicar os recursos necessários, bem como os responsáveis pela implementação das medidas de controle.



4

Monitoramento e Revisão

Após a identificação, os riscos são avaliados quanto à probabilidade de ocorrência e ao impacto que podem causar. A planilha fornece campos para registrar a probabilidade (P) e o impacto (I), permitindo calcular o risco inerente ($RI = P \times I$). Essa etapa é crucial para priorizar os riscos que requerem medidas mais urgentes.



5

Responsabilidades e Transparência

O sucesso do gerenciamento de riscos também depende de uma definição clara das responsabilidades. A planilha identifica os "Proprietários do Risco" e outros responsáveis, promovendo accountability e assegurando que todas as partes interessadas estejam alinhadas.

A matriz de riscos é uma ferramenta central no gerenciamento, pois organiza visualmente os riscos em função de sua probabilidade e impacto, permitindo priorização e alocação de recursos de forma estratégica.

Em síntese, o processo de gerenciamento de riscos visa promover uma abordagem estruturada e sistemática para identificar e tratar os riscos de maneira eficaz. Essa metodologia não apenas minimiza vulnerabilidades, mas também fortalece a resiliência organizacional, garantindo que os objetivos estratégicos sejam alcançados com maior segurança e eficiência.

A adoção de práticas de governança, integridade e gestão de riscos pela Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) consolida seu papel como referência na administração pública educacional. A criação do Comitê de Governança, Riscos e Controles e a atualização do Programa de Integridade demonstram o compromisso da instituição com a ética, a transparência e a responsabilidade pública. Nesse contexto, a Unidade de Gestão da Integridade (UGI) se destaca como elemento essencial na coordenação de esforços para prevenir, detectar e corrigir irregularidades, promovendo um ambiente universitário pautado pela confiança e pela accountability.



Paralelamente, a instituição da Política de Gestão de Riscos fortalece ainda mais o alinhamento estratégico da UFCG com os princípios de eficiência e transparência na gestão pública. Por meio de mecanismos estruturados de identificação, avaliação e mitigação de riscos, a universidade não apenas protege sua credibilidade, mas também garante a continuidade e a qualidade de suas atividades acadêmicas, de pesquisa e extensão.

Com a implementação de processos integrados e sustentados em normas nacionais, como os decretos nº 9.203/2017 e nº 11.529/2023, a UFCG reafirma seu compromisso com a excelência administrativa. A articulação entre políticas e práticas consolida uma cultura organizacional proativa e resiliente, assegurando que a instituição permaneça em conformidade com as demandas da sociedade e as exigências legais.

Portanto, ao aliar ética, responsabilidade e inovação nos seus processos de governança, a UFCG consolida-se como exemplo de boa gestão no setor educacional, garantindo a sustentabilidade e a relevância de sua atuação em um cenário de constante evolução e desafios.

Resultados e Desempenho da Gestão

CAPÍTULO 4



ENSINO DE GRADUAÇÃO

PRE

Pró-Reitoria de
Ensino



Ações Realizadas no Ano de 2024



A seguir serão apresentadas as ações realizadas no ano de 2024, destacando os resultados e diagnósticos alcançados por meio das ações estratégicas descritas no PDI com vista ao cumprimento das metas estabelecidas.

REFORMULAR O PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL E PRIMAR PELA SUA EXECUÇÃO

O Projeto Pedagógico Institucional (PPI) é parte integrante do Projeto de Desenvolvimento Institucional (PDI) da instituição. Desta forma, considerando-se que o PDI vigente da UFCG está em processo de elaboração para o período entre 2025-2029, a Secretaria de Planejamento e Orçamento (SEPLAN) demandou a elaboração do PPI. Assim, a Pró-Reitoria de Ensino (PRE) da UFCG, em diálogo com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão (PROPEX), a Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários (PRAC), a Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG), a Assessoria para Assuntos Internacionais (AAI) e a Procuradoria Educacional Institucional (PEI) elaborou e encaminhou o documento para que possa ser incorporado ao Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG).

A Pró-Reitoria de Ensino acompanhou e respondeu às demandas encaminhadas para o processo de revisão do PDI, que permite a identificação das potencialidades institucionais e suas fragilidades para um planejamento eficaz e eficiente de ações que visem atender às metas estabelecidas e/ou revisá-las a partir das demandas institucionais. As contribuições estão consolidadas no documento anexado ao processo SEI nº 23096.007719/2024-31.

Além disso, realiza a revisão das normas e os regulamentos da assistência estudantil, promoção e fortalecimento dos programas assistenciais (auxílio ao ensino de graduação, monitoria inclusiva, restaurante universitário, auxílio a atividades obrigatórias externas, auxílio à participação em eventos, auxílio emergencial estudantil, auxílio creche, auxílio transporte, auxílio inclusão digital, auxílio moradia, auxílio a estudantes estrangeiros, residência universitária, programa bolsa permanência), informatização do gerenciamento dos auxílios, oferta de cursos básicos de língua estrangeira.

A estrutura administrativa da PRE está dividida em **Gabinete da Pró-Reitoria, Coordenação Geral de Graduação - CGG, Coordenação de Controle Acadêmico - CCA e Coordenação de Programas e Estágios - CPE**, suas coordenações são responsáveis pela gestão de todos os processos relativos à trajetória acadêmica do(a) discente, desde seu cadastramento e vinculação à instituição, do gerenciamento dos programas institucionais a que se vincula (monitoria e estágio, por exemplo), até a conclusão do curso e emissão do diploma. Além disso, são responsáveis pela orientação e acompanhamento da criação e reformulação dos cursos ofertados pela UFG, primando pela excelência e qualidade destes.



Figura 2 - Organograma da Pró-Reitoria de Ensino

PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

O PDI da UFGM estabelece Metas e Ações Estratégicas para nortear a Política de Ensino desenvolvida pela Pró-Reitoria de Ensino da instituição. Para o período de 2020/ 2024, em sua segunda revisão, foram estabelecidas as seguintes metas e ações estratégicas.

Metas	Ações Estratégicas
M1. Revisar 100% dos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs)	a. Reformular o Projeto Pedagógico Institucional e primar pela sua execução;
	b. Estruturar a Comissão Própria de Avaliação;
	c. Readequar o quadro funcional da Pró- Reitoria de Ensino (PRE);
	d. Revisar as normas e os regulamentos acadêmicos;
M2. Elevar em 10% a taxa de sucesso na graduação	e. Fortalecer os programas acadêmicos;
	f. Promover discussões frequentes sobre o indicador Taxa de sucesso na graduação;
M3. Aumentar em 10% as graduações com conceito de curso ≥ 4	g. Atualizar e adequar os processos da PRE para implantação de um Sistema de Informação Gerencial para Universidades;
	h. Discutir o impacto do Enade e dos indicadores acadêmicos nos cursos de graduação;
M4. Melhorar em 10% a nota média da graduação da IES.	i. Disponibilizar estrutura para oferta de disciplinas em EaD;
	j. Implementar calendário de planejamento pedagógico;
	k. Criar o portal de egressos;
	l. Implantar a Biblioteca Virtual;
	m. Regulamentar os procedimentos de reformulação e atualização dos projetos pedagógicos dos cursos (PPCs);
	n. Construção de instrumento que minimizem o déficit pedagógico ocasionado pela pandemia (sic.);
	o. Criação de uma política afirmativa de bonificação regional;
	p. Expandir a capacidade de geração de material áudio- visual como instrumento suplementar de apoio pedagógico;
	q. Implantar um programa de auxílio estudantil para discentes dos cursos de graduação cujos PPCs exijam a realização de atividades de campo com mais de um dia de duração;
	r. Rediscutir o modelo adotado para verificação do rendimento escolar.

Quadro XX - Metas relacionadas ao Ensino de Graduação

AÇÕES REALIZADAS NO ANO DE 2024

A seguir serão apresentadas as ações realizadas no ano de 2024, destacando os resultados e diagnósticos alcançados por meio das ações estratégicas descritas no PDI com vista ao cumprimento das metas estabelecidas.

REFORMULAR O PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL E PRIMAS PELA SUA EXECUÇÃO

O Projeto Pedagógico Institucional (PPI) é parte integrante do Projeto de Desenvolvimento Institucional (PDI) da instituição. Desta forma, considerando-se que o PDI vigente da UFCG está em processo de elaboração para o período entre 2025-2029, a Secretaria de Planejamento e Orçamento (SEPLAN) demandou a elaboração do PPI. Assim, a Pró-Reitoria de Ensino (PRE) da UFCG, em diálogo com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão (PROPEX), a Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários (PRAC), a Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG), a Assessoria para Assuntos Internacionais (AAI) e a Procuradoria Educacional Institucional (PEI) elaborou e encaminhou o documento para que possa ser incorporado ao Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG).

A Pró-Reitoria de Ensino acompanhou e respondeu às demandas encaminhadas para o processo de revisão do PDI, que permite a identificação das potencialidades institucionais e suas fragilidades para um planejamento eficaz e eficiente de ações que visem atender às metas estabelecidas e/ou revisá-las a partir das demandas institucionais. As contribuições estão consolidadas no documento anexado ao processo SEI nº 23096.007719/2024-31.

REVISAR AS NORMAS E OS REGULAMENTOS ACADÊMICOS

A revisão e atualização das normativas institucionais foi uma preocupação da Pró-Reitoria de Ensino e, desta forma, indicamos abaixo os instrumentos normativos que foram revistos e/ou atualizados pela Câmara Superior de Ensino da UFCG:

- **Resolução CSE-UFCG n. 01/2024** que regulamenta os Processos Seletivos SiSU, no âmbito da UFCG, para ingresso nos cursos de graduação, e dá outras providências.

Em diálogo com a Comissão Permanente de Processos Vestibulares (Comprov), viu-se a necessidade de que tivéssemos uma resolução que trata-se do processo seletivo via SiSU geral, para que não fosse necessário, como ocorria anteriormente, que a cada período letivo a Câmara Superior de Ensino (CSE) precisasse publicar resolução específica. Desta forma, o processo seletivo estaria regulamentado na UFCG e as regras específicas de cada período letivo ficariam definidas no edital publicado para este fim.



- **Resolução CSE-UFCG n. 02/2024** que retifica a Resolução nº 11/2018, que altera a estrutura curricular do Curso de Ciências Sociais, modalidade Licenciatura, do Centro de Humanidades, da Universidade Federal de Campina Grande, Campus Campina Grande, fixada na Resolução CONSEPE/UFPB nº 54/1992.

Foi necessário realizar a retificação da resolução do curso de Licenciatura em Ciências Sociais - CH, por terem sido identificados alguns equívocos no documento aprovado anteriormente que prejudicaria a execução curricular por parte dos discentes, bem como o cumprimento ao disposto nas DCN das licenciaturas. De sorte que, em um trabalho diligente e atento da Coordenação Geral de Graduação com a Coordenação Pedagógica do Curso pode-se rever os equívocos e corrigi-los.

- **Resolução CSE-UFCG n. 07/2024** que aprova nova redação da Resolução que regulamenta o Programa de Monitoria da Universidade Federal de Campina Grande, fixada na Resolução CSE/UFCG nº 23/2021, e dá outras providências.

Para o bom andamento das atividades relacionadas ao Programa de Monitoria da UFCG, foi necessário atualizar a redação da Resolução que regulamenta este programa, uma vez que não contemplava a disponibilização do Sistema de Monitoria (SiM) da UFCG.

- **Resolução CSE-UFCG n. 11/2024** que atualiza o Regulamento dos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG.

A Universidade Federal de Campina Grande estava com o Regulamento de Ensino de Graduação desatualizado. O documento vigente datava de 2007 e já não representava a dinâmica de gestão e andamento dos cursos de graduação por ela ofertados. Visando promover a atualização deste documento, a Pró-Reitoria de Ensino, após diálogo com as coordenações de curso durante o Fórum de Coordenações de Curso, realizado no ano de 2023, iniciou o processo de discussão e elaboração de proposta de novo regulamento para apreciação pela Câmara Superior de Ensino. A metodologia de trabalho obedeceu as seguintes fases:

- Designação de uma comissão na CSE que se dedicaria a estudar o Regulamento vigente e elaborar uma minuta para discussão com a comunidade acadêmica da UFCG;
- Elaboração da minuta do Novo Regulamento de Ensino de Graduação da UFCG;
- Envio da minuta para leitura e contribuição de toda a comunidade acadêmica da UFCG - esta fase ocorreu da seguinte forma: foi elaborado um formulário para coleta das contribuições de cada centro; a comunidade de cada centro foi instada a se reunir e, através do seu Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), encaminhar as contribuições do centro para análise e incorporação ao texto pela comissão elaboradora.

- Realização de reuniões remotas para dirimir dúvidas e ouvir as contribuições da comunidade de cada Centro da UFCG;
- Análise das contribuições encaminhadas pela comunidade acadêmica para a comissão de elaboração. Após a análise foi gerado um relatório consolidado em que a comissão apontou as sugestões que foram incorporadas ao novo regulamento e a justificativa que impediu a incorporação das demais;
- Consolidação do texto do novo regulamento de ensino de graduação a ser apreciado pela Câmara Superior de Ensino da UFCG, com a indicação dos destaques de incorporação das contribuições, e encaminhamento para leitura prévia pelos(as) conselheiros(as) desta Câmara;
- reunião da CSE para discussão e aprovação do texto do Novo Regulamento de Ensino de Graduação da UFCG.

A reunião de apreciação do documento pela Câmara Superior de Ensino ocorreu ao longo de uma semana e permitiu a discussão de cada um dos artigos que compõem o documento, sendo incorporado e modificado de acordo com as observações e entendimentos dos(as) conselheiros(as) presentes.

O Novo Regulamento de Ensino de Graduação da UFCG foi aprovado com a previsão de início de vigência no período letivo 2024.2 (iniciado em novembro de 2024), pois demandava que o Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas (SIGAA) estivesse implementado.

- **Resolução CSE-UFCG n. 12/2024** que revoga a Resolução CSE/UFCG nº 01, de 30 de maio de 2016, que regulamenta a criação e a oferta de componentes curriculares, na forma semipresencial, em cursos de graduação presenciais da UFCG.

Uma vez que compete ao Conselho Nacional de Educação CNE a definição e regulamentação do que vem a ser um componente ofertado na modalidade semipresencial, e que esta modalidade ainda não foi devidamente discutida e regulamentada por este órgão, considerando-se ainda que essa indefinição gerava insegurança e expectativas na comunidade acadêmica da UFCG, optou-se pela revogação desta normativa até que tenhamos as orientações necessárias para ter segurança jurídica para implementar esse tipo de oferta na UFCG.

- **Resolução CSE-UFCG n. 14/2024** que altera pré-requisitos constantes no Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Ambiental, do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar – CCTA, da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, Campus Pombal, regulamentado pela Resolução CSE/UFCG nº 10/2009, conforme previsto na Resolução CSE/UFCG nº 19/2011.

Após análise pelo Núcleo Docente Estruturante e deliberação do Colegiado do Curso de Engenharia Ambiental do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar - CCTA, do campus de Pombal, houve a necessidade de revisão dos pré-requisitos estabelecidos na estrutura curricular do referido curso de forma a oportunizar uma melhor execução curricular pelos(as) seus(suas) discentes.

FORTALECER OS PROGRAMAS ACADÊMICOS

Visando a consolidação e fortalecimento dos programas acadêmicos de responsabilidade da PRE, algumas ações foram desenvolvidas no ano de 2024 em continuidade ao trabalho iniciado ainda em 2023, são elas:

- editais de seleção para consolidação do Programa de Estágio Interno na UFCG, oportunizando que os(as) discentes da instituição possam vivenciar experiências profissionais complementares à sua formação acadêmica atuando em setores estratégicos da própria instituição. Atualmente a UFCG conta com 41 estudantes atuando como estagiários(as) e outros 6 em processo de contratação;
- reuniões de orientação e acompanhamento do processo seletivo de Monitoria da UFCG de forma a oportunizar que cada centro tenha atendida a sua demanda de bolsas e vagas de voluntários para o programa de monitoria acadêmica.

PERÍODO LETIVO	ESTUDANTES	TURMAS ATENDIDAS
2024.1	1.438	1.040
2024.2	1.507	1.181

- em trabalho conjunto com a Assessoria para Assuntos Internacionais - AAI, criou-se uma sistemática de divulgação da oferta de vagas para discentes do Programa Estudante Convênio de Graduação PEC-G, assegurando regularidade na oferta, acolhimento dos(as) estudantes após cadastramento e vinculação efetiva ao curso escolhido. Foi fundamental também a regulamentação do processo de transferência entre cursos ofertados pela UFCG de forma a observar e cumprir o disposto nas normativas federais que tratam do programa;
- em trabalho conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão Administrativo-Financeira (PRGAF) e a Secretaria de Planejamento e Orçamento (SEPLAN) foi firmado contrato com empresa seguradora oportunizando que todos(as) os(as) discentes vinculados(as) à UFCG sejam beneficiários de forma a assegurar que em quaisquer atividades letivas ofertadas os(as) discentes estejam acobertados(as), sejam atividades de estágio, aulas práticas ou de campo, ou atividades desenvolvidas dentro ou fora da UFCG.

ATUALIZAR E ADEQUAR OS PROCESSOS DA PRE PARA IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE INFORMAÇÃO GERENCIAL PARA UNIVERSIDADES

Desde o segundo semestre do ano de 2023, a equipe da PRE, juntamente com a equipe do STI, realizou uma série de reuniões e treinamentos com o intuito de implementar o Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas (SIGAA).

No mês de maio foi feita a entrega do módulo Educação Infantil do SIGAA, oportunizando a inserção da Unidade de Educação Básica - Colégio de Aplicação da UFCG no sistema de registro acadêmico.

Até este momento, nenhum(a) aluno(a) da UAEB-CAP possuía registro nos sistemas da instituição, tendo sido os processos seletivos, matrícula e acompanhamento pedagógico realizados e registrados manualmente. Esta entrega marcou um momento histórico de reconhecimento da importância desta Unidade e da sua potencialidade como parte da UFCG.

Com a aprovação da Resolução CSE-UFCG n. 11/2024 que atualiza o Regulamento de Ensino de Graduação da UFCG, fez-se imprescindível a inserção dos dados da graduação no SIGAA para entrega do módulo Graduação. Desta forma, foram realizadas várias reuniões de treinamento com a equipe da Pró-Reitoria de Graduação da UFRN de forma a capacitar a equipe da PRE para utilização do SIGAA-Graduação. Algumas etapas foram necessárias para este processo de implantação:

- adequação do código do SIGAA para atender ao disposto na supracitada Resolução, bem como atualização de termos e conceitos que refletem a realidade vivenciada pela UFCG, de responsabilidade do STI-UFCG;
- inserção manual dos dados dos cursos de graduação ofertados pela UFCG, de responsabilidade da PRE. A inserção manual deveu-se ao fato de que os sistemas até então utilizados pela UFCG não possuíam tabelas com os dados compatíveis com uma migração direta para o SIGAA. A equipe de TI da PRE esteve dedicada a organizar as tabelas de dados dos(as) estudantes da UFCG para a migração dos dados dos(as) discentes ativos(as), cujo volume de dados era bem superior ao dos cursos, pois são mais de 16.000 estudantes e 100 cursos. A inserção dos dados dos cursos deu-se a partir do seguinte cronograma de etapas: 1. cadastro de cada componente curricular que compõe a estrutura curricular dos cursos ofertados (mantendo-se os códigos já reconhecidos pela comunidade acadêmica); 2. cadastro e criação dos cursos no SIGAA, trazendo os dados presentes no e-MEC; 3. cadastro da matriz curricular de cada curso; e, 4. cadastro da estrutura curricular vigente de cada curso. Para os cursos com PPC atualizado foram cadastradas as duas estruturas curriculares no sistema de forma a permitir a consolidação dos dados de forma mais precisa possível.
- capacitação das coordenações de curso e coordenações administrativas para a construção da oferta de turmas para o período letivo 2024.2 no SIGAA.

Nesta etapa, a equipe da PRE criou um calendário de reuniões para promover o treinamento e capacitação com cada centro de ensino da UFCG. As reuniões aconteceram de acordo com o cronograma abaixo:

DATA/TURNO	CENTRO(S)	CURSOS(S)	UNIDADES ACADÊMICAS
11/set - Manhã	CCTA (Pombal) e CCJS (Sousa)	8	5
11/set - Tarde	CDSA (Sumé)	7	6
16/set - Manhã	CEEI (Campina Grande) e CSTR (Patos)	6	5
16/set - Tarde	CTRN (Campina Grande) e CCBS (Campina Grande)	9	8
17/set - Manhã	CH (Campina Grande)	15	9
17/set - Tarde	CES (Cuité)	7	4
18/set - Manhã	CCT (Campina Grande)	9	9
03/out* - tarde	CFP (Cajazeiras)	11	7

* o calendário do Centro de Formação de Professores (CFP) foi diferenciado, pois, em decorrência da greve, o início do período letivo foi distinto dos demais centros da UFG

Todas as reuniões foram gravadas e a gravação disponibilizada para as coordenações para consultas futuras.

Além das reuniões foram disponibilizados manuais orientadores em pdf e em vídeo para facilitar a utilização do sistema. Os manuais supracitados estão disponíveis para consulta na página da PRE no menu específico do SIGAA voltado para as [coordenações de curso](#) e para as [coordenações administrativas](#).

Foram elaborados e disponibilizados os seguintes manuais:

1. criação de turmas regulares (para coord. administrativas);
2. cadastro de plano de matrícula de ingressantes (para coord. de curso);
3. solicitação de criação de turmas regulares (para coord. de curso);
4. matrícula em atividade curricular complementar (para coord. de curso);
5. cadastro em estágio (para coord. de curso);
6. matrícula em estágio de orientação individual (para coord. de curso);
7. matrícula em trabalho de conclusão de curso (para coord. de curso);
8. trancamento de matrícula (para coord. de curso).

- Plantão de dúvidas para construção da oferta de turmas para o período letivo 2024.2.

Entendendo poder haver dúvidas e alguma dificuldade no manuseio do sistema pelas coordenações de curso e administrativas no processo de cadastro da oferta de turmas para o período 2024.2, a PRE disponibilizou salas virtuais para plantão de dúvidas e atendimento em tempo real para orientação dessas coordenações. Os plantões aconteceram entre os dias 23 de setembro e 18 de outubro com a disponibilização de 26 salas virtuais de atendimento.

Em razão da diferença do calendário de atividades do Centro de Formação de Professores (CFP), campus Cajazeiras, foi disponibilizado um calendário distinto dos plantões para este centro. O cronograma do CFP ficou estabelecido entre os dias 22 de outubro e 08 de novembro, com a disponibilização de 14 salas virtuais.

- Treinamento das coordenações de curso e de estágio para utilização do módulo Central de Estágios do SIGAA.

Seguindo o planejamento de implementação e orientação da comunidade acadêmica. Foram realizadas reuniões de capacitação para utilização do módulo de estágios. As reuniões aconteceram de acordo com o cronograma abaixo:

DATA/TURNO	CENTROS	CURSOS
04/nov - manhã	CCBS (Campina Grande) e CFP (Cajazeiras)	14
04/nov - tarde	CES (Cuité), CSTR (Patos) e CDSA (Sumé)	18
05/11 - tarde	CCT (Campina Grande) e CTRN (Campina Grande)	15
07/nov - manhã	CEEI (Campina Grande), CCJS (Sousa) e CCTA (Pombal)	10
07/nov - tarde	CH (Campina Grande)	15

Assim como ocorreu com as reuniões de capacitação sobre a oferta, estas reuniões foram gravadas e a gravação disponibilizada para consulta posterior. Também foram disponibilizados os manuais de utilização para a comunidade acadêmica.

- Apresentação do SIGAA para discentes para orientação sobre acesso ao sistema, matrícula e cadastro de estágio.

No mês de maio foi feita a entrega do módulo Educação Infantil do SIGAA, oportunizando a inserção da Unidade de Educação Básica - Colégio de Aplicação da UFCG no sistema de registro acadêmico.

Visando oportunizar a familiaridade dos(as) discentes com o novo sistema de gestão acadêmica, a equipe da Pró-Reitoria de Ensino promoveu momentos de apresentação e de interação com os(as) discentes. Desta forma, no dia 23 de outubro de 2024, às 19h, através do canal da Pró-Reitoria de Ensino no Youtube foi realizada live sobre os procedimentos de acesso e matrícula no SIGAA. Nesta ocasião a apresentação do sistema foi realizada pelas estagiárias da PRE, que adequaram o conteúdo para uma linguagem com a qual os(as) estudantes estão familiarizados(as). A live teve 2 horas de duração e conta hoje com 9,9mil visualizações.

Também realizamos uma live que tratou especificamente dos procedimentos relativos ao pré-cadastro de estágio no SIGAA, o que corresponde à elaboração do plano de trabalho e da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) para celebração e autorização do início das atividades de estágio pelo(a) discente. A supracitada live ocorreu no dia 05 de novembro de 2024, teve duração de 1h09m, e está disponível no canal da PRE no Youtube. A live de apresentação do módulo de estágio teve a apresentação conduzida também pelas estagiárias da PRE que puderam demonstrar que o sistema permitirá aos(às) discentes não apenas remeter a solicitação de cadastro de estágio aos(às) docentes orientadores(as) e coordenações de estágio de seus cursos, mas também acompanhar o andamento desse procedimento diretamente no sistema.



- Inserção manual dos dados dos convênios de estágio da UFCG.

Para oportunizar as solicitações de pré-cadastro de estágio (Plano de Trabalho) pelos(as) discentes da UFCG era necessário que as informações sobre as instituições e empresas conveniadas com a UFCG fossem inseridas no SIGAA. Contudo, mais uma vez, a impossibilidade de migração automática dos dados dos convênios para o banco de dados do SIGAA demandou da equipe da PRE a dedicação para a inserção manual dessas informações. Hoje, a UFCG conta com mais de 1.700 convênios ativos com instituições (públicas e privadas), autarquias, empresas, pessoas físicas e profissionais liberais que precisaram ser inseridos no sistema. Decidimos priorizar a inserção dos dados de conveniadas que tínhamos um maior número de estudantes com TCE ativo e em execução. Hoje, contamos com 1416 convênios de estágio ativos no SIGAA, restando pouco mais de 300 convênios a serem inseridos.

Para impedir que qualquer discente fique impedido(a) de celebrar o TCE e desenvolver as atividades de estágio previstas para a sua integralização curricular, a equipe está atenta às demandas e prioriza, caso necessário, a inserção dos dados das conveniadas que nos são indicadas pelos(as) discentes, orientadores(as) ou coordenações de estágio e/ou de curso. No SIGAA, hoje, temos um total de 1406 TCEs ativos, 242 aguardando aprovação pelos(as) orientadores(as) e coordenações e 1377 aguardando assinatura do TCE para sua celebração efetiva e autorização de início das atividades pelos(as) discentes.

- Atualização do portal da PRE-UFCG

O desenvolvimento do novo portal da PRE foi realizado com contribuição do curso de Design e de Ciência da Computação e fruto de pesquisa junto à comunidade discente que apontou uma série de problemas e dificuldades de acesso à informação no antigo portal. O portal foi desenvolvido a partir de uma metodologia baseada em critérios técnicos. Nesse sentido, adotou o layout utilizado pelo Governo Federal e disponibilizado para ser incorporado aos portais de suas autarquias. A utilização deste layout está estabelecida pela Portaria Nº 540, de 8 de setembro de 2020, e pode ser verificada nos portais do SouGov e dos Ministérios.

As informações estão dispostas de forma a tornar mais intuitivo o acesso ao portal. A pesquisa realizada sob orientação de docente efetivo da UFCG apontou as fragilidades do antigo portal. Na pesquisa realizada sobre o teste de usabilidade verificou-se que, dentre os problemas do portal antigo, o principal foi a dificuldade de encontrar a informação de forma eficiente e eficaz; seguido do apontamento de um layout desatualizado e não intuitivo; desorganização na disposição das informações; dentre outros. Assim, a disposição das informações foi construída a partir de estudos com o intuito de facilitar a comunicação institucional e disponibilizar as informações de forma eficaz e efetiva a todos os usuários.

- Regularizar os procedimentos de reformulação e atualização dos projetos pedagógicos dos cursos (PPCs)

Ainda em outubro de 2023, foi aprovada pela Câmara Superior de Ensino a Resolução CSE-UFCG n. 12 de 27 de setembro de 2023, que aprova procedimentos para elaboração e alteração dos Projetos Pedagógicos dos Cursos – PPC de Graduação da UFCG, na modalidade presencial, e dá outras providências.

Em seu anexo, este documento apresenta aos NDE e Colegiados de Curso todos os procedimentos e orientações necessárias para proceder à criação e/ou alteração dos Projetos Pedagógicos dos Cursos ofertados pela instituição. Contudo, com a implantação do novo sistema de gestão acadêmica, o SIGAA, e a vigência do novo regulamento de ensino de graduação da UFCG (Resolução CSE-UFCG n. 11/2024) fez-se necessário que este documento fosse atualizado e contemplasse alguns procedimentos e orientações aos NDE e Colegiado de Curso. Desta forma, na 198ª Reunião Ordinária da Câmara Superior de Ensino, realizada no dia 13 de novembro de 2024, foi apreciado o processo SEI n. 23096.071429/2024-41, em que Kleane maria da Fonseca Azevedo Araújo, Coordenadora Geral de Graduação, encaminha, para apreciação, minuta de resolução que altera a Resolução CSE nº CSE/UFCG 12/2023, que aprova procedimentos para elaboração e alteração dos Projetos Pedagógicos dos Cursos – PPC de Graduação da UFCG, na modalidade presencial, a ser encaminhada à apreciação da Câmara Superior de Ensino (CSE/UFCG), tendo sido aprovado o parecer favorável emitido pela relatora, a conselheira profa. Joseana Macedo Fechine Régis de Araújo. O documento aprovado aguarda publicação no site da CSE-UFCG.

Em atendimento à Meta M1 do PDI, a equipe da Coordenação Geral de Graduação da PRE tem orientado e acompanhado as discussões dos NDE e Colegiados de Curso no processo de elaboração dos documentos de reformulação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos ofertados. Neste sentido, ao longo do ano de 2024, os seguintes cursos tiveram a sua estrutura curricular reformulada, alterada ou suas resoluções retificadas:

1. Engenharia de Produção (CDSA - campus Sumé)

Resolução CSE-UFCG n. 03, de 08 de março de 2024, que reformula a estrutura curricular do Curso de Graduação em Engenharia de Produção, do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido, Campus Sumé, fixada pela Resolução CSE/UFCG nº 22/2011, e dá outras providências.

2. Engenharia Ambiental (CCTA - campus Pombal)

Resolução CSE-UFCG n. 04, de 08 de março de 2024, que reformula a estrutura curricular do Curso de Engenharia Ambiental, do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar – CCTA, Campus Pombal, fixada pela Resolução CSE/UFCG nº 10/2009, e dá outras providências.

3. Arquitetura e Urbanismo (CTRN - campus Campina Grande)

Resolução CSE-UFCG n. 05, de 16 de abril de 2024, que reestrutura o Projeto Pedagógico do Curso de Arquitetura e Urbanismo, modalidade Bacharelado, do Centro de Tecnologia e Recursos Naturais, da Universidade Federal de Campina Grande, Campus Campina Grande, fixada na Resolução CSE/UFCG nº 04/2012, e dá outras providências.

4. Matemática, modalidade Licenciatura (CES - campus Cuité)

Resolução CSE-UFMG n. 08, de 21 de junho de 2024, que retifica a Resolução CSE/UFMG nº 08/2019, que altera a estrutura curricular do Curso de Matemática, modalidade licenciatura, do Centro de Educação e Saúde, da Universidade Federal de Campina Grande, Campus Cuité, fixada na Resolução CSE/UFMG nº 02/2008, e dá outras providências.

5. Música, modalidade Licenciatura (CH - campus Campina Grande)

Resolução CSE-UFMG n. 09, de 03 de julho de 2024, que retifica a Resolução CSE/UFMG nº 08/2012, que aprova a estrutura curricular contida no Projeto Pedagógico do Curso de Música, modalidade Licenciatura, da Unidade Acadêmica de Arte e Mídia, do Centro de Humanidades, do Campus Campina Grande, desta Universidade.

6. Música, modalidade Bacharelado (CH - campus Campina Grande)

Resolução CSE-UFMG n. 10, de 03 de julho de 2024, que retifica a Resolução CSE/UFMG nº 03/2013, que aprova a estrutura curricular contida no Projeto Pedagógico do Curso de Música, modalidade Bacharelado, da Unidade Acadêmica de Arte e Mídia, do Centro de Humanidades, do Campus Campina Grande, desta Universidade.

7. Licenciatura Intercultural Indígena (CH - campus Campina Grande)

Curso que passará a ser ofertado de forma regular, após empenho da equipe de gestão para o seu reconhecimento pela SERES-MEC. O referido curso foi aprovado a partir de edital publicado pela SECADI-MEC em 2009, contudo, sem que todos os registros no sistema de gestão acadêmica (SCAO - Sistema de Controle Acadêmico Online) ou da existência de documentos comprobatórios do cumprimento curricular pelos(as) concluintes, em 2019 autorizou-se a realização de colação de grau em que 31 estudantes indígenas receberam certificados de conclusão do curso mas não puderam ter seus diplomas emitidos porque o curso não possuía reconhecimento do Ministério da Educação. Após empenho da gestão superior da instituição - Pró-Reitoria de Ensino para consolidar dados de integralização curricular, e do Reitor na interlocução com Ministros e Secretárias do MEC - foi possível a emissão de portaria de reconhecimento do curso para fins de emissão dos diplomas dos(as) estudantes vinculados(as) à primeira, e única, turma deste curso.

Empreendeu-se em seguida, junto à docentes da Unidade Acadêmica de Ciências Sociais do CH, ação no sentido de atualizar o PPC para solicitação de reconhecimento posterior e possibilitar a oferta regular deste curso. Na 197ª Reunião Ordinária da Câmara Superior de Ensino foi homologada a aprovação, ad referendum, emitido pela Senhora Presidente, Pró-Reitora Viviane Gomes de Ceballos, ao parecer da Relatora, favorável ao solicitado no Processo SEI nº23096.060035/2024-67 em que a Unidade Acadêmica de Ciências Sociais do Centro de Humanidades encaminha, para apreciação, Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena – UACS, com modificações sugeridas pela CGE-PROPEX. Faz-se necessário o envio do novo PPC para emissão de ato autorizativo pela SERES-MEC e registro no e-MEC para que as vagas das novas turmas sejam inseridas no processo seletivo da institucional.

Há ainda, processos em tramitação visando a reformulação das estruturas curriculares dos cursos ofertados pela UFG, são eles:

- Enfermagem (CCBS) - em tramitação;
- Psicologia (CCBS) - em tramitação;
- Licenciatura em Matemática (CCT) - em tramitação;
- Bacharelado em Matemática (CCT) - em tramitação;
- Engenharia de Produção (CCT) - em tramitação;
- Engenharia de Petróleo (CCT) - em tramitação;
- Engenharia de Biosistemas (CDSA) - em tramitação;
- Nutrição (CES) - em tramitação;
- Farmácia (CES) - em tramitação;
- Ciências Biológicas (CES) - em tramitação;
- Licenciatura em Química (CFP) - em tramitação;
- Licenciatura em História (CFP) - em tramitação;
- Licenciatura em Física (CFP) - em tramitação;
- Licenciatura em Letras inglês (CFP) - em tramitação;
- Medicina (CFP) - em tramitação;
- Licenciatura em Letras Português (CFP) - em tramitação;
- Licenciatura em Letras Português (CH) - em tramitação;
- Música (CH) - em tramitação;
- Licenciatura em Letras Espanhol (CH) - em tramitação;
- Arte e Mídia (CH) - em tramitação;
- Engenharia Florestal (CSTR) - em tramitação;
- Meteorologia (CTRN) - em tramitação.

Além disso, houve a aprovação do Projeto Pedagógico de dois novos cursos a partir do Edital PARFOR-EQUIDADE:

1. Curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola (CDSA - campus Sumé) - segunda licenciatura

Resolução CSE-UFCG n. 06, de 07 de maio de 2024, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola, do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido – CDSA, Campus Sumé, desta Universidade, e dá outras providências.

A seleção da primeira turma de discentes foi realizada e a oferta de turmas está prevista para o período 2025.1 a se iniciar em fevereiro de 2025. Por se tratar de curso ofertado por convênio direto com o MEC, o seu calendário é específico e não está atrelado ao calendário dos demais cursos da UFCG.

2. Curso de Licenciatura em Educação do Campo (CFP - campus Cajazeiras) - primeira licenciatura

Resolução CSE-UFCG n. 13, de 05 de setembro de 2024, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, do Centro de Formação de Professores, Campus Cajazeiras, da Universidade Federal de Campina Grande, e dá outras providências.

Para que a oferta de vagas para este curso seja viabilizada é necessário que o seu registro seja realizado pela SERES-MEC no e-MEC, de forma a termos a autorização formal para o início de seu funcionamento.

Foi criado também o curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em Língua Portuguesa e Cultura Brasileira para Estrangeiros, vinculado ao Programa Estudante-Convênio de Português como Língua Estrangeira (PEC-PLE), sob a égide da Assessoria para Assuntos Internacionais (AAI) - Portaria PRE/G nº 02, de 28 de fevereiro de 2024.

CRIAÇÃO DE UMA POLÍTICA AFIRMATIVA DE BONIFICAÇÃO REGIONAL

Em atendimento a uma demanda crescente e intenso debate e estudos realizados na UFCG, encaminhados pela Coordenação Geral de Graduação da PRE, no ano de 2022 foi aprovada pelo Colegiado Pleno da UFCG a Resolução CP-UFCG n. 09, de 27 de outubro de 2022, que dispõe sobre critérios para bonificação de inclusão estadual, a fim de estimular o acesso a cursos de graduação da UFCG, via Sistema de Seleção Unificada (SiSU) ou vestibular especial, de estudantes naturais da Paraíba ou que tenham estudado integralmente o Ensino Médio em escolas regulares, públicas e/ou privadas, ou obtido o certificado de ensino médio pela Educação de Jovens e Adultos (EJA), ou pelo Exame Nacional para Certificação de Competências para Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou, ainda, supletivo, no Estado da Paraíba.

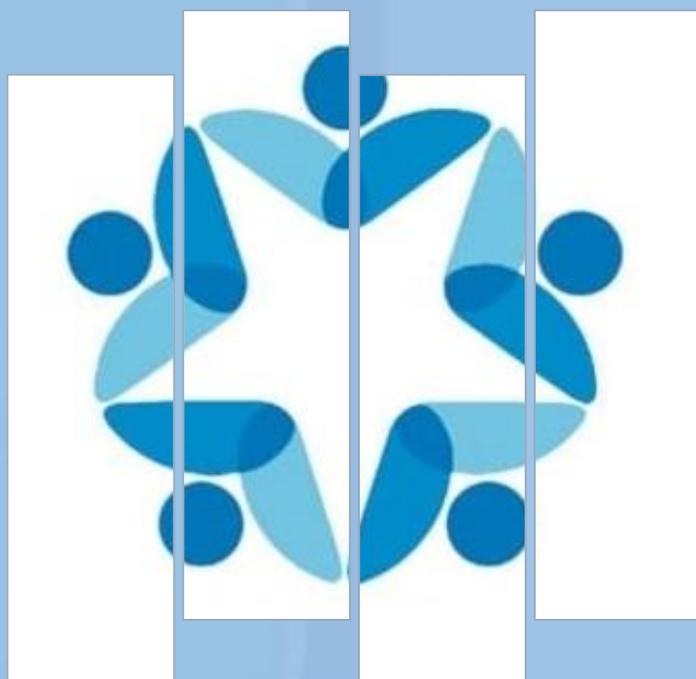
Após a sua aprovação e publicação foi possível inserir o bônus regional no termo de adesão ao SiSU 2023.1 e 2023.2, que demonstrou impacto significativo no ingresso de estudantes residentes na Paraíba nos cursos ofertados pela UFCG. Contudo, a ausência de uma orientação nacional sobre o formato de aplicação da política afirmativa de bonificação, gerou uma grande disparidade entre as políticas adotadas em instituições no Brasil e uma situação vivenciada no Distrito Federal desencadeou uma ampla discussão e questionamentos que levaram ao entendimento, pelo Supremo Tribunal Federal, de que a política feria princípios constitucionais. Desta forma, em contato com Procuradores do TRF-5, a Pró-Reitoria de Ensino buscou os caminhos e alternativas possíveis para impedir que tivéssemos que revogar essa política afirmativa na UFCG. Contudo, a despeito de todos os esforços e debates empreendidos, o entendimento da CONJUR do MEC é de que, no formato em que está proposta atualmente, a política de bonificação não encontra amparo legal, o que nos levou a encaminhar processo ao Colegiado Pleno da UFCG (Processo SEI 23096.074050/2024-92) solicitando a revogação da Resolução CP-UFCG n. 09, de 27 de outubro de 2022. Este processo encontra-se em tramitação aguardando apreciação e deliberação pelo Colegiado Pleno, contudo, em diálogo com a Procuradoria Educacional Institucional, e seguindo orientação emitida pela SESU-MEC, sobretudo em retirar do formulário de adesão ao SiSU a possibilidade de inserção da bonificação como ação afirmativa institucional, essa política não será contemplada no processo seletivo SiSU 2025.



EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

PROPEX

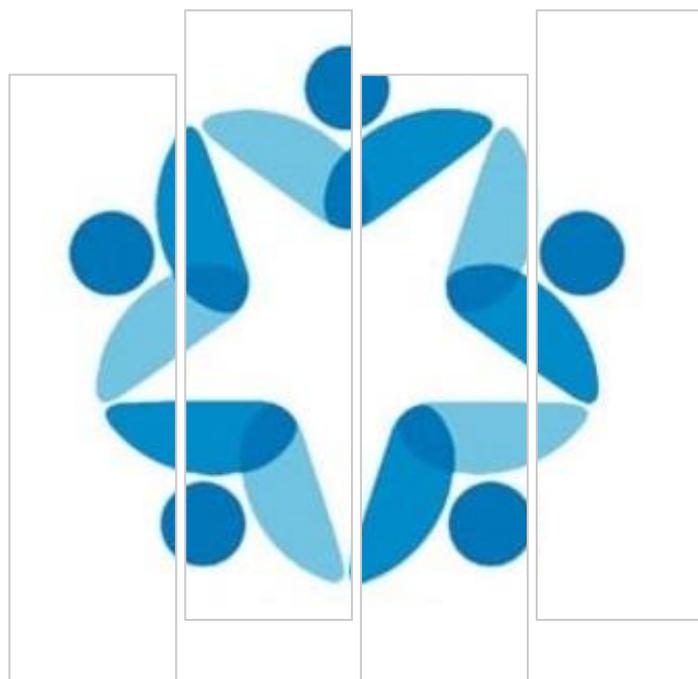
Pró-Reitoria de
Pesquisa e
Extensão



EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

PROPEX

Pró-Reitoria de
Pesquisa e
Extensão



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO - PROPEX



PROPEX
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA
E EXTENSÃO

APRESENTAÇÃO

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão é o órgão responsável pelas atividades de planejamento, coordenação e avaliação da extensão da Universidade e tem suas atribuições definidas no Regimento da Reitoria, aprovado pela Resolução 06/2005 do Colegiado Pleno. Neste sentido, intenta consolidar a prática da Extensão da UFCG, pleiteando alcançar o equilíbrio entre as demandas socialmente exigidas e as inovações que surgem do trabalho acadêmico, contribuindo permanentemente para a democratização do saber, o desenvolvimento e a organização da sociedade, e a formação de cidadãos conscientes de seus direitos e das responsabilidades do exercício da cidadania.

A Pró-Reitoria de Extensão coordena a política de extensão da UFCG através de programas e ações, buscando dinamizar a integração da Universidade com o setor público, o setor produtivo e as organizações sociais, além de promover e incentivar parcerias que potencializem as respostas aos problemas econômicos, políticos e socioculturais do Estado da Paraíba, buscando inserir a universidade no mundo contemporâneo, definindo fundamentos e princípios que orientem a relação com a sociedade.

ESTRUTURA

A estrutura administrativa da PROPEX está dividida em Gabinete da Pró-Reitoria, Coordenação Geral de Extensão - CGE e Coordenação Geral de Arte e Cultura - CGAC, suas coordenações são responsáveis pela gestão de programas estruturantes para incentivo à atividade extensionista e pela manutenção do fluxo administrativo, gestão de informações e avaliação contínua da atividade extensionista na UFCG juntamente com as Coordenações de Pesquisa e Extensão (CPEX) das Unidades Acadêmicas e do Comitê Assessor de Extensão e Comitê de Arte e Cultura da UFCG.

A PROPEX conta ainda com unidades administrativas responsáveis pela manutenção de programas de extensão permanentes, através dos quais são promovidas atividades de extensão nas modalidades de prestações de serviços, oferta de cursos, oficinas e realização de eventos. São vinculadas à PROPEX o Programa de Ações para o Semiárido – PEASA, a Universidade Aberta a Terceira Idade – UATI, o Núcleo de Artesanato – NART e o Centro de Extensão José Farias Nóbrega.

O quadro de pessoal é composto pelos cargos de gestão 01 Pró-Reitora e 02 Coordenadores. Para às atividades de assistência administrativa e de gerência da informação e comunicação a PROPEX conta com apenas 02 servidores técnico-administrativos, 01 funcionária de apoio terceirizado e 01 estagiária.

Do quadro de servidores lotados na PROPEX, 01 Técnica em Economia Doméstica desenvolve suas atividades no NART e 01 Auxiliar em Administração desenvolve suas atividades na UATI. O quadro de servidores vinculados ao PEASA não é lotado na PROPEX.

A PROPEX estabeleceu durante o período de 2020-2024 parceria institucional com a Editora Universitária – EDUFCG para a promoção de publicações técnico-científicas, especialmente sobre a atividade extensionista na UFCG.



PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Em 2024 as ações da Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Campina Grande foram direcionadas ao cumprimento do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), vigência 2020-2024 – 1ª Revisão, um instrumento legal de planejamento estratégico, previsto no Decreto 9.235/2017 – que reúne objetivos, metas e indicadores para nortear as ações das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES).

O PDI da UFCG estabelece Metas e Ações Estratégicas para nortear a Política de Extensão desenvolvida pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão da instituição. Para o período de 2020/2024 foram estabelecidas as seguintes metas e ações estratégicas.

Tabela XX - Metas e ações estratégicas para a extensão na UFCG.

Metas	Ações Estratégicas
M 16. Ampliar em 8% os projetos e programas de extensão	Revisar as normas e os regulamentos de extensão
M 17. Manter o número de bolsas de extensão \geq 360	Aprimorar os processos internos da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão
M 18. Aumentar em 8% o Grau de Envolvimento da Comunidade nas Ações de Extensão	Ampliar as parcerias institucionais Criar comissão para promover ações artístico-culturais
M 19. Catalogar 100% das Empresas Juniores	Realizar censo das empresas juniores Criar política de fomento de criação de Empresas Juniores
M 20. Estabelecer um calendário artístico-cultural	
M 21. Implementar a Universidade Aberta à Terceira Idade	

Fonte: Plano de Desenvolvimento Institucional da UFCG.

Neste relatório serão apresentadas as ações realizadas no ano de 2024, destacando os resultados alcançados por meio das ações estratégicas descritas no PDI com vista ao cumprimento das metas estabelecidas.

REVISÃO DAS NORMAS E DOS REGULAMENTOS DE EXTENSÃO

Em 2024, a Pró-Reitoria de Extensão envidou esforços no sentido de atualizar normas aplicadas as atividades de extensão, com vistas ao cumprimento da Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018 Meta 19 da Lei nº 13.005/2014, aprovada na UFCG por meio da Resolução 02/2022 da Câmara Superior de Pesquisa e Extensão. Destacamos que toda a legislação aplicada às atividades de extensão na UFCG está disponível publicamente no Portal da PROPEX

Sobre o trabalho de revisão normativa realizado em 2024, destacamos a aprovação e discussões dos seguintes dispositivos normativos:

Tabela XX - Resoluções aplicadas à Atividade de Extensão submetidas à SODS/UFCG em 2024.

Nº Processo SEI	Assunto	Órgão Superior	Situação
23096.076713/2023-22	Resolução 01/2024 da CSPE - Fixa normas para criação, reconhecimento, funcionamento e acompanhamento das Empresas Juniores (EJs) no âmbito da Universidade Federal do Campina Grande – UFCG	Câmara Superior de Pesquisa e Extensão	Aprovado em 11 de novembro de 2024.
23096.044231/2024-94	Minuta de Resolução que Institui o Núcleo de Artesanato - NART da Universidade Federal de Campina Grande como Unidade Suplementar.	Colegiado Pleno	Em tramitação
23096.090974/2024-36	Minuta de Resolução que Fixa normas para o Programa Institucional de Bolsas de Extensão da Universidade Federal de Campina Grande.	Câmara Superior de Pesquisa e Extensão	Em tramitação

Fonte: PROPEX (2024).

A Pró-Reitoria de Extensão, por meio da Coordenação Geral de Extensão, continuou atuando na emissão de pareceres nos processos de atualização dos PPCs dos Cursos de Graduação da UFCG com vistas a apoiar a curricularização da atividade acadêmica de extensão, estabelecida pela Resolução 14/2022 da CSE, trabalho iniciado em 2023.

Um levantamento da CGE-PROPEX sobre a evolução deste processo de atualização dos PPCs dos Cursos por Centro de Ensino é apresentado na tabela a seguir.

Tabela XX - Atualização dos PPCs dos cursos de graduação da UFCG por Centro de Ensino.

Centro de Ensino	Total de Cursos	Concluído	Em implantação	Curso Novo	Sem informações
CCBS	3	0	1	0	2
CCT	12	1	6	0	5
CCTA	4	4	0	0	0
CCJS	7	0	0	1	6
CDSA	9	1	4	2	2
CEEI	2	1	0	0	1
CES	11	2	1	0	8
CFP	16	1	0	1	14
CH	26	7	6	1	12
CSTR	5	0	2	0	3
CTRN	6	1	0	0	5
Total	101	18	20	5	58

Fonte: PROPEX (2024).

O levantamento indica que 38 cursos, o que corresponde a 35% do total, concluíram ou estão em fase de implantação das atividades acadêmicas de extensão. 05 novos cursos foram criados ou estão em fase de criação e já contemplam a atividade de extensão em seu PPC.

A inclusão da atividade acadêmica de extensão como componente curricular obrigatório ampliará a participação dos estudantes de graduação em ações de extensão e ratifica o compromisso social da UFCG com a formação cidadã.

Para apoiar o desenvolvimento das atividades acadêmicas de extensão desenvolvidas no âmbito dos componentes curriculares obrigatórios, a PROPEX está incluindo metas e ações estratégicas no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2025-2031 da UFCG.

APRIMORAMENTO DOS PROCESSOS INTERNOS

Registro das atividades acadêmicas de Extensão

A normatização e atualização dos procedimentos de registro, acompanhamento, avaliação e certificação das atividades de extensão para a implantação do acompanhamento sistemático, conforme estabelecido na Resolução 02/2022 da CSPE, e cumprimento das metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) para a Extensão, bem como a prestação de contas em consonância com o Acórdão nº 461/2022-TCU, tem viabilizado o aumento do conhecimento sobre a atividade extensionista na UFCG.

Todos os procedimentos para registro das atividades foram manualizados e publicados no Portal da PROPEX em 2023, sendo desde então referenciados nos respectivos editais de fluxo contínuo e dos programas de bolsas lançados pela PROPEX. As propostas e relatórios estão sendo tramitados por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI da UFCG, possibilitando a anuência, acompanhamento e a certificação nas instâncias competentes, conforme estabelecido na Resolução 02/2022 da CSPE, seja nas Coordenações de Pesquisa e Extensão – CPEX das unidades acadêmicas ou na Coordenação Geral de Extensão da PROPEX, conforme a modalidade da atividade de extensão.

As informações coletadas através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI da UFCG com suporte do formulário eletrônico de Comunica Ação! Atividades de Extensão, disponível no site da PROPEX, juntamente com o trabalho de processamento na Secretaria Administrativa e Tecnologia da Informação e Comunicação da PROPEX serão apresentadas nas tabelas deste relatório.

O trabalho de aprimoramento dos processos internos continuou em 2024, a PROPEX junto a Secretaria de Tecnologia da Informação – STI da UFCG iniciou os trabalhos de análise para implementação do SIG-Extensão, módulo de gestão das atividades de extensão do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA em processo de implantação na UFCG. O SIG-Extensão possibilitará a gestão mais eficiente das informações sobre a atividade extensionista, agilizando processos internos e as ações de inscrição, seleção/homologação, acompanhamento e na certificação das atividades desenvolvidas, atendendo a comunidade acadêmica e externa.

A implantação do módulo está prevista para ser realizada no primeiro semestre de 2025.

Divulgação das Atividades de Extensão

No ano de 2024 a PROPEX juntamente com os Centros de Ensino da UFCG realizou o **XVII Encontro de Extensão Universitária da UFCG - XVII ENEX UFCG**, evento realizado simultaneamente em todos os Campi da instituição congregou a comunidade acadêmica e externa promovendo discussões sobre os resultados e a política de extensão, contou com a participação discentes, docentes, técnicos-administrativos e ouvintes.

Em 2024, foram registrados os seguintes números para o evento:

Tabela XX - Números do XVII ENEX/UFCG.

	Trabalhos Publicados	Ouvintes	Comitê de Avaliação	Comitê de Organização	Certificados Emitidos
Quantidade	300	1.249	75	26	1.650

Fonte: PROPEX (2024).

As apresentações realizadas pelos discentes, acompanhados de seus(as) orientadores(as), nas modalidades Roda de Conversa ou Relato de Experiência, foram distribuídas nas áreas temáticas: Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção; e Trabalho. Os trabalhos foram publicados no Caderno Impacto em Extensão da PROPEX, hospedado no Portal de Periódicos da EDUFMG.

Um dos objetivos do Caderno é servir de veículo para publicação de trabalhos organizados por grupos extensionistas da UFCG. Em 2024 um volume extra foi publicado contendo artigos do Congresso Paraibano de Atenção Primária à Saúde: fortalecimento da Estratégia Saúde da Família nas Redes de atenção à Saúde e na Primeira Infância.

Em 2024, a EDUFMG publicou chamada própria direcionada aos Programas de Pós-Graduação da UFCG, para a publicação de e-books, que resultou na publicação de 31 títulos disponíveis para acesso gratuito em seu Portal de Livros da EDUFMG. Atualmente a editora conta com um acervo de 179 títulos digitais inteiramente gratuitos.

Em seu trabalho de avaliação, revisão textual e editoração de livros a EDUFMG conta com um quadro de pessoal composto por 02 técnicos-administrativos de área e um 01 estagiário. O Conselho Editorial é composto por 11 docentes, sendo um representante de cada Centro de Ensino da UFCG, juntamente com o Diretor da editora.

Na tabela a seguir apresentaremos alguns números sobre a produção acadêmica hospedada no Portal de Livros e no Portal de Periódicos da EDUFMG.

Tabela XX - Produção acadêmica hospedada nos portais da EDUFMG.

	Autores	Avaliadores	Títulos	Artigos
Portal de Revistas	2.777	1.171	18 - Revistas	3.144
Portal de Livros	120	80	179 - Livros	-

Fonte: PROPEX (2025).

Dentre as ações em andamento destacamos a licitação para contratação e emissão do Digital Object Identifier (DOI) para as publicações hospedadas em seu portal de periódicos, este instrumento aumentará a credibilidade e o acesso às publicações da instituição.

Ações de Comunicação

Foram ampliadas as ações de divulgação das atividades de extensão com apoio do Programa de Estágio Institucional Não-Obrigatório da UFCG. Em 2024 a Pró-Reitoria de Extensão contou com uma estagiária do Curso de Design da UFCG, que atuou na prospecção de informações sobre as atividades de extensão registradas na pró-reitoria e elaboração de artes visuais digitais para a divulgação.

Foi realizado ainda o registro e a divulgação de eventos artístico-culturais e acadêmicos realizados no Centro de Extensão José Farias Nóbrega, localizado no Campus de Campina Grande. As atividades de comunicação contam com a supervisão da Coordenação Geral de Extensão e apoio técnico em TI.

As ações de comunicação tem como objetivo principal alcançar a comunidade externa, especialmente a não acadêmica que poderá ser beneficiária das atividades de extensão promovidas pela instituição.o:

Como resultado das ações destacamos a ampliação da comunidade de seguidores no Instagram da PROPEX, principal canal de socialização das atividades da Pró-Reitoria, atingindo a marca de 5 mil seguidores. A seguir apresentamos um gráfico de desempenho do perfil da PROPEX no Instagram gerado pela plataforma Meta Business.

Figura XX - Desempenho do perfil da PROPEX no Instagram no ano de 2024.



Fonte: Plataforma Meta Business (2025).

Figura XX - Recorte do trabalho de divulgação em Redes Sociais da PROPEX.



Fonte: PROPEX (2025).

AMPLIAÇÃO DE PARCERIAS INSTITUCIONAIS

A Pró-Reitoria de Extensão promove ações diretas, em parceria ou por meio de chamadas institucionais que visam não somente apoio financeiro, mas o reconhecimento e a publicização das ações e dos resultados. No ano de 2024 foram lançadas por meio da Pró-Reitoria de Extensão as seguintes chamadas para registro, apoio e desenvolvimento de atividades de extensão:

Tabela XX - Chamadas públicas e institucionais lançadas em 2024.

Chamada Institucional	Bolsas Pagas
Edital PROPEX 010/2023 - Chamada de Fluxo Contínuo para Registro Prévio e Acompanhamento das Atividades de Extensão - FLUEX 2024.	
Edital PROPEX 002/2024 - Chamada para Projetos e Programas de Extensão - PROBEX/UFMG	378 - Bolsa Estudante Extensionista/Graduação
Edital PROPEX 003/2024 - Chamada para Projetos e Programas de Extensão - PROBEX EBT/ETSC/CFP/UFMG	20 - Bolsa Estudante Extensionista/EBTT
Edital PRONATEC/UFMG 002/2023 e 001/2024 - Processo Seletivo de Bolsistas para atuar no Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) - Qualifica Mais EnergIFE.	54 - Bolsa-Formação/Aluno 12 - Bolsa-Formação/Profissional
Termo Aditivo 001/2027 ao Edital Nº 006/2023 - Programa de Arte e Cultura FUNARTE-UFMG (TED FUNARTE-UFMG 02/2022)	37 - Bolsa Estudante Extensionista 14 - Bolsa Pesquisador/Extensionista UFMG
TED FUNARTE-UFMG 02/2022 - Eventos	11 - Bolsa Residência Artística 16 - Bolsa Estudante Extensionista
Total	542 Bolsas

Fonte: PROPEX (2025).

PRONATEC

A UFMG, através da "Chamada Pública de Adesão à Linha de Fomento Qualifica Mais EnergIFE", promovida pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação – Setec/MEC, aderiu à linha de fomento Qualifica Mais EnergIFE para oferta de curso de qualificação profissional de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis (Instalador de Sistemas Fotovoltaicos), tendo sido contemplada com 60 vagas. Os recursos para a oferta do curso foram disponibilizados conforme o Termo de Execução Descentralizada (TED) Nº 12053/2023.

A seleção dos candidatos a estudantes e dos profissionais de apoio administrativo e professores foram realizadas por meio da abertura de editais publicados pela Coordenação do PRONATEC/UFMG no Boletim de Serviços do SEI e no Portal da PROPEX.

Os cursos foram realizados no período de 01/02/2024 a 02/04/2023, primeira turma, e a segunda turma no período de 04/03/2024 a 12/05/2024. No total, 60 estudantes concluíram o curso, sendo 54 bolsistas e 06 voluntários.

PROEXT-PG - Programa de Extensão na Pós-Graduação

A Pró-Reitoria de Extensão em parceria com a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PRPG promoveram o I Fórum PROEXT-PG com o tema “Estreitando laços da Extensão com a Pós-Graduação”, na cidade de Campina Grande, no formato híbrido com transmissão online.

Em alinhamento com a Portaria conjunta Capes/SESu Nº 1, de 8 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Programa de Extensão Universitária da Pós-Graduação (PROEXT-PG) do Ministério da Educação (MEC), por sua Secretaria de Educação Superior (SESu) e pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), o I Fórum PROEXT-PG teve características formativas para o público da pós-graduação. Durante o evento foram realizadas palestras, mesas redondas e oficinas com o objetivo de:

a) Promover formação acadêmico-científica e metodológica norteadas nas diretrizes da extensão a fim de construir produtos finais, dissertações e teses voltados para a transformação social;

b) Fomentar a articulação entre ensino, pesquisa e extensão, com foco nas políticas públicas, visando fortalecer a formação acadêmico-científica dos estudantes de pós-graduação com vistas a ampliar seu impacto na sociedade.

O evento contou com a participação de 174 pessoas incluindo docentes, discentes e TAEs vinculados à programas de pós-graduação da UFCG.

Avaliação Sistemática da Atividade Extensionista

Com vistas ao monitoramento das metas do PDI 2020-2024, em especial a M 16. Ampliar em 8% os projetos e programas de extensão, M 17. Manter o número de bolsas de extensão \geq 360 e M 18. Aumentar em 8% o Grau de Envolvimento da Comunidade nas Ações de Extensão, nesta seção serão apresentadas em números as informações sobre a atividade extensionista desenvolvida na UFCG no ano de 2024, seja por meio de ações diretas da PROPEX e suas unidades ou através das chamadas para os programas de bolsas e de fluxo contínuo abertas à comunidade acadêmica.

Em virtude da entrega de relatórios finais das chamadas PROBEX 2024 e PROBEX EBT 2024 serem concluídas no dia 21 de fevereiro de 2025, dados do público beneficiários destas atividades ainda não estão disponíveis.

Para atendimento aos objetivos do relatório integrado de gestão os números relativos às ações extensionistas, em conformidade com a Resolução 02/2022 da CSPE, serão apresentados e organizados conforme os indicadores de avaliação da atividade de extensão propostos no Acórdão nº 461/2022-TCU.

Na tabela a seguir podemos visualizar o quantitativo de ações extensionistas por modalidade registradas em 2024.

Tabela XX - Quantitativo de atividades de extensão por modalidade realizadas em 2024.

Modalidade	PROBEX	PROBEX EBT	FLUEX/AEs	TED 02/2022 FUNARTE-UFCG
Projeto	214	9	24	14
Programa	58	1	4	-
Oficina	-	-	6	-
Curso	-	-	3	-
Evento	-	-	21	2
Prestação de Serviço	-	-	20	-
Total	272	10	77	16

Fonte: PROPEX (2025).

Tabela XX - Informações sobre as atividades de extensão registradas em 2024.

Ações	Produtos da Ação	Extensionistas da UFCG	Comunidade Beneficiária	Certificações Expedidas
XVII ENEX	300 – Artigos	75 – Docentes 02 – TAEs 02 – Discentes	1.249 - Ouvintes	1.650
PROBEX	214 – Projetos 58 – Programas	244 – Docentes 38 – TAEs 1.498 – Discentes	Não disponível	Não realizada
PROBEX EBT	09 – Projetos 01 – Programa	05 – Docentes 07 – TAEs 27 – Discentes	Não disponível	Não realizada
TED 02/2022 FUNARTE- UFCG Programa de Arte e Cultura Funarte-UFCG	14 – Projetos 02 – Eventos	13 – Docentes 08 – TAEs 37 – Discentes	13 – Comunidades 284 – Alunos em Cursos 1.249 – Público de eventos	278
Fluxo Contínuo – FLUEX	18 – Projetos 14 – Eventos 06 – Oficinas 05 - Prestação de Serviços	13 – Docentes 04 – TAEs 54 – Discentes	22 – Comunidades 1.206 – Pessoas da Comunidade	267
PROEXT-PG ¹	01 – Evento	13 – Docentes 03 – TAEs 02 – Discentes	156 – Ouvintes	181
Associações Estudantis - AEs	03 – Ligas Acadêmicas (Programas)	06 – Docentes 46 – Discentes	06 – Comunidades 175 – Pessoas das Comunidades	52
PRONATEC	01 – Curso	01 – Docente 02 – TAEs	60 – Pessoas da Comunidade	60
PEASA	06 – Projetos 07 – Eventos 10 – Prestação de Serviços	4 – Docente 3 – TAEs 6 – Discentes	13 – Comunidades 406 – Pessoas das Comunidades	Não realizada
NART	03 – Cursos 03 – Exposição (Eventos)	01 – TAE 02 – Discentes	01 – Comunidade 49 – Pessoas da Comunidade	76
UATI	01 – Programa 04 – Oficinas 01 – Prestação de Serviços	12 – Docentes 04 – TAEs 06 – Discentes	04 – Comunidades 188 – Pessoas das Comunidades	28
Centro de Extensão José Farias Nóbrega	143 – Eventos Sediados	Não se aplica	09 - Associações Estudantis 47 – Setores da UFCG 02 - Externos	Não se aplica

Fonte: PROPEX (2025).

Participação Discente

Na tabela a seguir apresentamos o quantitativo de extensionistas participantes das atividades de extensão registradas em 2024.e fl

Tabela XX - Quantitativo de Extensionistas registrados em 2024.

Categoria	PROBEX	PROBEX EBT	FLUEX/AEs	TED 02/2022 FUNARTE- UFCG
Estudante Bolsista	381	20	-	54
Estudante Voluntário	1.117	7	54	-
Docente	244	5	13	13
TAE	38	7	4	8
Colaborador/Externo	19	-	11	12
Total	1.799	34	82	81

Fonte: PROPEX (2025).

O percentual de estudantes envolvidos em atividades de extensão em relação ao total de discentes matriculados na UFCG em 2024 corresponde a 11,54%. A UFCG possuía naquele ano 14.002 estudantes de graduação matriculados, conforme dados apresentados no Portal da Pró-Reitoria de Ensino da UFCG.

Participação Docente e de Técnicos-Administrativos

Sobre o percentual (taxa) de docentes envolvidos em atividades de extensão e o total de técnicos envolvidos em atividades de extensão de que tratam o Acórdão nº 461/2022-TCU, a UFCG atualmente possui em seu quadro 1.030 técnicos-administrativos, conforme dados publicados no Portal da Secretaria de Recursos Humanos da UFCG e 1.476 docentes, conforme dados publicados no Portal da Pró-Reitoria de Ensino da UFCG, a partir dos números indicados na Tabela 03 obtemos o percentual aproximado de 5% do quadro de técnicos-administrativos da instituição e de 18% do quadro de docentes que atuaram como extensionista em 2024.

Público Beneficiário

As atividades acadêmicas de extensão promovidas pela UFCG beneficiam um público diverso das comunidades interna e externa à instituição, em diversas cidades do Estado da Paraíba.

Tabela XX - Formatura da 2ª turma de alunos da terceira idade da UATI realizada em 2024.



Fonte: acervo da PROPEX (2024).

A formatura da segunda turma de alunos da Universidade Aberta à Terceira Idade – UATI (Figura 5), programa de extensão permanente vinculado à PROPEX evidencia a conclusão da meta M 21. Implementar a Universidade Aberta à Terceira Idade do PDI 2020-2024.

As atividades de extensão desenvolvidas pela UFCG estão de acordo com Plano Nacional de Extensão – PNE e são, prioritariamente, alinhadas com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS 2030.

Ações promovidas pelo Programa de Estudos e Ações para o Semiárido – PEASA destacam-se pelo seu forte relacionamento de parcerias com órgãos como SEBRAE, INSA e PaqTcPB, atuando junto às comunidades rurais e associações de produtores do Estado da Paraíba, promovendo o desenvolvimento sustentável da região.

De forma objetiva destacaremos a seguir os indicadores propostos pelo Acórdão nº 461/2022-TCU, referentes ao público beneficiário. Em virtude da entrega de relatórios finais das chamadas PROBEX 2024 e PROBEX EBT 2024 serem concluídas no dia 21 de fevereiro de 2025, apresentaremos para estes programas dados referente a vigência 2023, que não foram apresentados no relatório daquele ano.

Tabela XX - Público diretamente beneficiado por atividades de extensão.

Modalidade	PROBEX e PROBEX EBT 2023	FLUEX/AEs 2024	TED 02/2022 FUNARTE-UFCG 2024
Projeto	32.859	795	284
Programa	13.413	175	-
Oficina	-	Não disponível	-
Curso	-	109	-
Evento	-	3.249	1.249
Prestação de Serviços	-	10	-
Total	46.272	3.089	1.533

Fonte: PROPEX (2025).

Outro indicador de avaliação da atividade de extensão apontado no Acórdão nº 461/2022-TCU trata da participação de professores da rede pública de ensino, cujo o objetivo é avaliar esforço das IFES em ações de extensão voltadas à qualificação de docentes da educação básica.

Na tabela a seguir apresentamos o quantitativo deste indicador registrado em 2024 por modalidade de atividade.

Tabela XX - Número de Professores da Rede Pública atendidos por ações de extensão.

Modalidade	PROBEX e PROBEX EBT 2023	FLUEX/AEs 2024	Programa de Arte e Cultura - Funarte-UFCG 2024
Projeto	1.111	4	13
Programa	287	6	-
Oficina	-	Não disponível	-
Curso	-	4	-
Evento	-	2	-
Prestação de Serviço	-	4	-
Total	1.398	20	13

Fonte: PROPEX (2025).

O Programa de formação continuada para profissionais que atuam na rede pública de Educação Básica do município de Campina Grande é coordenado pelos professores Leonardo Rodrigues Sampaio, Carolina Silva de Medeiros e Joedson Brito dos Santos, da Unidade Acadêmica de Educação – UAEd/CH. Em funcionamento desde 2023, o programa se originou de um projeto de extensão apoiado pela PROPEX que objetiva oferecer formação continuada a profissionais que atuam em creches do município de Campina Grande (PB), abrangendo temas diversos que abrangem o Desenvolvimento Infantil (Neuropsicológico, Sócio Emocional, Cognitivo, Desenvolvimento Atípico etc) a atuação docente na Educação Infantil. Atualmente, o programa está sendo desenvolvido nas creches municipais Vovó Clotilde, Félix Araújo e Izaura Gomes de Farias.

Orçamento Destinado à Atividade de Extensão

Os esforços para o cumprimento da meta M 20. Estabelecer um calendário artístico-cultural do PDI 2020-2024, por meio da ação estratégica de criação de uma comissão para promoção de atividades artístico-culturais, sob a Coordenação Geral de Arte e Cultura – CGAC nomeada pela Reitoria para atuar no âmbito da PROPEX, sendo responsável pela gestão dos recursos recebidos por meio do TED 02/2022 FUNARTE-UFCG, viabilizou o desenvolvimento de projetos selecionados via Edital de incentivo à prática, difusão e realização de apresentações artístico-culturais, levando arte e cultura para diversas comunidades.

A CGAC atuou ainda no fortalecimento de grupos artístico-culturais da instituição, integrando-os em eventos e projetos de extensão como ENEX, Projeto Entardecer PROPEX, Festival Internacional de Música de Campina Grande – FIMUS e PROEXT-PG.

A manutenção e ampliação destas ações dependem da prospecção de fundos por meio de chamadas públicas e TED para fomento às atividades Artístico-Culturais, bem como a destinação de recursos próprios para a criação de um Programa Institucional de Arte e Cultura em caráter permanente.

Na tabela a seguir apresentamos os valores destinados à promoção da atividade artístico-cultural na UFCG por meio do TED 02/2022 FUNARTE-UFCG e pelo Programa de Arte e Cultura FUNARTE-UFCG (Termo Aditivo PROPEX 001/2024 ao Edital PROPEX 006/2023) em 2024.

Tabela XX - Orçamento executado através do TED 02/2022 FUNARTE/UFCG em 2024.

Modalidade de Bolsa	Total
Estudantes Extensionistas (PAC Funarte-UFCG)	R\$ 45.600,00
Estudantes Extensionistas (Entardecer PROPEX)	R\$ 19.200,00
Bolsa Residência Artística (FIMUS)	R\$ 27.000,00
Pesquisador/Extensionistas UFCG (PAC Funarte-UFCG)	R\$ 24.000,00
Residência Artística (Entardecer PROPEX)	R\$ 7.000,00
Total	R\$ 122.800,00

Fonte: PROPEX (2025).

Para as chamadas institucionais do PROBEX e PROBEX EBT, mantidos exclusivamente com recursos próprios, no período de 2020 a 2024, foram realizados o reajuste do valor unitário da bolsa de extensão e ampliada a cota de bolsas ofertadas para os programas.

Tabela XX - Orçamento executado no Programa de Bolsas de Extensão em 2024.

Modalidade de Bolsa	Valor	Cota	Total
Estudante Extensionista - PROBEX	400,00	378	R\$ 907.200,00
Estudante Extensionista – PROBEX EBT	400,00	20	R\$ 48.000,00
Total		398	R\$ 955.200,00

Fonte: PROPEX (2025).

Com os números apresentados na Tabela 8 concluímos que a meta M 17. Manter o número de bolsas de extensão ≥ 360 foi superada com os programas institucionais permanentes PROBEX e PROBEX EBT, ao somar com o número de bolsas ofertadas em todas as chamadas realizadas em 2024, apresentadas na Tabela 1, a UFCG alcançou o marco histórico de 542 bolsas ofertadas às atividades de extensão.

A partir de 2025, com a provação do PDI 2025-2031, a Pró-Reitoria de Extensão deverá buscar junto a administração orçamentária da instituição recursos para fomentar a equiparação do valor da bolsa de extensão ao valor pago pelos programas de ICT&I para a graduação, corrigindo uma distorção histórica no valor pago aos extensionistas que desenvolvem atividades com impacto social comprovadamente relevantes.

Metal M 19. Catalogar 100% das Empresas Juniores

Sobre a meta M 19 do PDI 2020-2024, com a aprovação em 2024 da Resolução 01/2024 da CSPE, que fixa normas para criação, reconhecimento, funcionamento e acompanhamento das Empresas Juniores (EJs) no âmbito da Universidade Federal do Campina Grande – UFCG, a Pró-Reitoria de Extensão poderá atuar na proposição e implementação de políticas para o fortalecimento das EJs.

Ainda 2024, com apoio da Secretaria de Planejamento – SEPLAN, foi reservado um espaço para a instalação de co-working para as EJs, localizado no prédio da Biblioteca Central no Campus de Campina Grande. Na tabela a seguir indicamos as Empresas Jr. em atividade na UFCG.

Tabela XX - Empresas Júniores em atividade na UFCG..

Empresa Júnior	Curso	Campus
Alicerce Arquitetura e Engenharia Junior	Engenharia Civil, Arquitetura	Campina Grande
CodeX	Ciência da Computação	Campina Grande
ORBE Design	Design; Arte e Mídia	Campina Grande
Pórtico Engenharia Júnior	Engenharia Civil	Pombal
ProdAtiva	Engenharia de Produção	Campina Grande
Produp Jr. Consultoria & Soluções Organizacionais	Engenharia de Produção	Sumé
Prospect Empresa Júnior de Administração	Administração	Campina Grande
TEQInova - Tecnologia, Engenharia Química e Inovação	Engenharia Química	Campina Grande
Voltech Projetos Elétricos e Consultoria Junior	Engenharia Elétrica	Campina Grande

Fonte: PROPEX (2025).

As EJs deverão enviar relatório de suas atividades desenvolvidas, prestação de contas e descrição do patrimônio da empresa, anualmente, no mês de dezembro, para a PROPEX.

GESTÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

PRGAF

Pró-Reitoria de
Gestão
Administrativo-
Financeira



Gestão de Licitações e Contratos

PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO EM 2024

- ▶ 22 Pregões;
- ▶ 18 Contratações;
- ▶ 1 Concorrência.

CONFORMIDADE LEGAL

A UFCG, por meio da Pró-Reitoria de Gestão Administrativo-Financeira (PRGAF), realizou suas licitações e contratações em conformidade com os seguintes preceitos legais:

Pregão Eletrônico Tradicional e Sistema de Registro de Preço – SRP:

- ▶ Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021;
- ▶ Decreto nº 11.462, de 31/03/2023;
- ▶ Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017;
- ▶ Instrução Normativa nº 03, de 26 de abril de 2018;
- ▶ Instrução Normativa nº 94, de 23 de dezembro de 2022;
- ▶ LC nº 123, de 14/12/2006;
- ▶ Decreto nº 8.538, de 06/10/2015.

Dispensa de Licitação:

- ▶ Art. 74, inc. I e art. 75, inc. IV da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Tabela XX - Contratações mais relevantes em 2024.

Licitação	Valor (R\$)	Finalidade	Objeto
Pregão 90016/2024	7.694.865,84	Contratação de serviços	Apoio Administrativo
Pregão 90006/2024	6.142.522,80	Contratação de serviços	Vigilância armada
Pregão 90021/2024	1.950.000,00	Contratação de serviços	Locação de veículos

Fonte: SIASGnet.

PRINCIPAIS TIPOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Quadro abaixo relaciona os principais tipos de contratações diretas realizadas no ano de 2024, apontando o enquadramento legal, as partes envolvidas e os respectivos valores.

Quadro XX - Principais tipos de contratações diretas.

Finalidade	Enquadramento Legal	Objeto	Contratada	Valor (R\$)
Contratação de Fundação	Art. 74, Inciso IV da Lei nº 14.133 de 01/04/2021	Apoio na Gestão Administrativa e Financeira ao CENTRO DE COMPETÊNCIA EMBRAPII	FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DA PARAÍBA	60.000.000,00
Outros	Art. 24, Inciso XXI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993	Fornecimento de energia elétrica	ENERGISA	3.524.560,32
Finalidade	Enquadramento Legal	Objeto	Contratada	Valor (R\$)
Outros	Art. 75º, Inciso IV, c da Lei nº 14.133	Manutenção de equipamento	SIGNUM TECHNOLOGIES MEDIÇÃO E AUTOMAÇÃO LTDA	334.000,00

Fonte: SIASGnet.

JUSTIFICATIVAS REFERENTES ÀS CONTRATAÇÕES

- ▶ Oferecer infraestrutura física adequada ao funcionamento das atividades institucionais da UFCG;
- ▶ Viabilizar a execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação, relacionados à atividades finalísticas.

PRINCIPAIS DESAFIOS E AÇÕES FUTURAS

Principais Desafios

- a) Planejamento e Execução das aquisições de Bens e Serviços: identificar com mais exatidão as necessidades comuns de cada campus, sempre em conformidade com o orçamento;
- b) Contratações: Minimizar o tempo gasto em um processo licitatório, principalmente aqueles alusivos aos serviços com dedicação exclusiva de mão de obra;
- c) Aprimorar e expandir as ações de Governança Institucional.

Ações Futuras

- a) Capacitação: Continuar investindo na capacitação dos servidores envolvidos com Licitações e Contratos, em decorrência das recorrentes mudanças da legislação na gestão de licitações e contratos;
- b) Licitações: Aprimorar o Cronograma de aquisições;
- c) Contratos: Estruturar o setor de fiscalização e gestão contratual com a alocação de pessoas capacitadas.

PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

SEPLAN

Secretaria de
Planejamento e
Orçamento



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO SEPLAN

A Secretaria de Planejamento e Orçamento (SEPLAN), inspirada na Missão da instituição de produzir e promover conhecimento de vanguarda e transformação social, e na sua Visão de tornar a UFCG uma referência nacional na formação acadêmica e na produção de ciência e tecnologia, com foco no desenvolvimento sustentável e socioeconômico, é o órgão vinculado à Reitoria que tem como missão coordenar as atividades de planejamento global e setorial da Universidade.

RESULTADOS ALCANÇADOS EM 2024

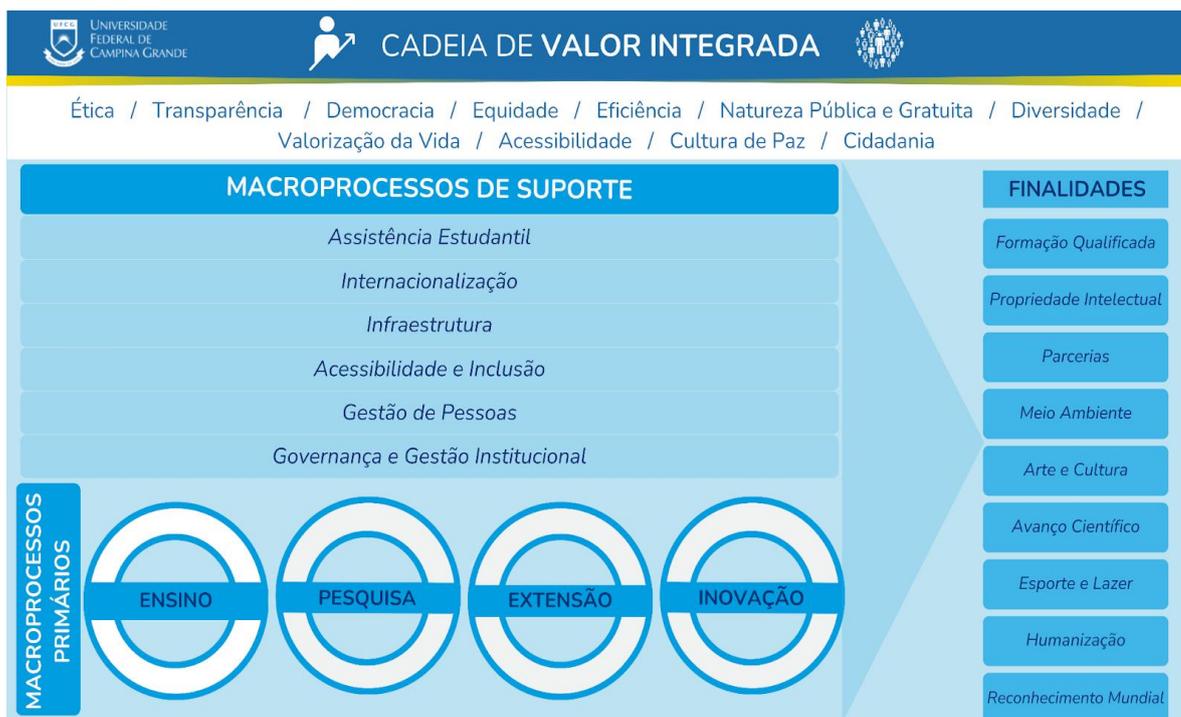
Elaboração do PDI (2025-2029)

O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) é um instrumento fundamental para as universidades públicas federais, consolidando diretrizes estratégicas que norteiam sua atuação de forma integrada e planejada. No Decreto Nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, que estabelece normas para a regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e seus cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino, o PDI se destaca como requisito essencial para o cumprimento das obrigações legais e para garantir a qualidade e relevância das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Esse plano permite que a universidade alinhe suas ações às necessidades da sociedade e às metas de desenvolvimento nacional, promovendo transparência, eficiência e sustentabilidade em suas operações. A partir dele, a instituição assegura coerência em suas políticas internas e conformidade com os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Educação, favorecendo tanto a melhoria contínua quanto a adaptação às demandas do cenário educacional e socioeconômico do país.



Buscando expressar o compromisso institucional com o presente e com o futuro, a UFCG iniciou em 2023 e dedicou-se em 2024 à construção de seu novo Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) para o período de 2025-2029, um documento estratégico que orienta as ações e decisões da instituição para os próximos cinco anos. Sua elaboração foi conduzida de forma participativa, envolvendo a comunidade acadêmica, órgãos de gestão e grupos de trabalho especializados, garantindo que suas diretrizes estejam alinhadas com as necessidades institucionais e os desafios contemporâneos do ensino superior. O documento é constituído por dez capítulos.

Modelo de Cadeia de Valor Integrada proposta para o PDI (2025-2029) da UFCG



Fonte: SEPLAN (2025).

No perfil institucional é apresentado o histórico da Universidade Federal de Campina Grande, dos onze Centros de Ensino, a missão, a visão, os valores institucionais, a cadeia de valor integrada e o mapa estratégico.

No capítulo das Políticas Acadêmicas recebe destaque o Projeto Pedagógico Institucional (PPI), que aborda: a inserção regional; os princípios filosóficos e técnico metodológicos; a organização didático pedagógica; as políticas de ensino, extensão, pesquisa e gestão; a responsabilidade social da instituição; as políticas de atendimento aos discentes; os estímulos à permanência; a organização estudantil e o acompanhamento de egressos.

O capítulo de Desenvolvimento Institucional apresenta os objetivos, iniciativas, metas, ações e riscos planejados para a instituição no período de 2025 a 2029. Foram definidos oito eixos temáticos, a saber: Ensino; Pesquisa e Inovação; Extensão; Assistência Estudantil; Internacionalização; Infraestrutura, Acessibilidade e Inclusão; Gestão de Pessoas; Governança e Gestão Institucional. Registramos a opção de trabalhar a vinculação dos objetivos estratégicos aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e a análise de riscos.

Eixos temáticos constantes na proposta do PDI (2025-2029) da UFCG



Fonte: SEPLAN (2025).

Na sequência são apresentadas as Políticas de Gestão, compreendendo dados do perfil do corpo docente e do corpo técnico administrativo, incluindo composição, plano de carreira, critérios de seleção e contratação, procedimentos para substituição de professores, cronograma e plano de expansão do corpo docente. Considerando a importância dada por este documento, a gestão de riscos é apresentada em termos de política institucional e de plano vinculado aos objetivos estratégicos.

O documento do PDI UFCG 2025-2029 segue com a apresentação da estrutura de governança e estrutura organizacional da UFCG; da Sustentabilidade Financeira; da Infraestrutura Lógica e Física (bibliotecas, laboratórios, museus e dados de expansão); do Planejamento e Avaliação Institucional; do Processo de Monitoramento, Controle e Revisão do PDI; e, as Considerações Finais.

Parte do processo de construção foi registrado pela equipe envolvida com o projeto através do site institucional <https://seplan.ufcg.edu.br/pdi>, onde é possível ter acesso ao cronograma, pesquisa de diagnóstico, contribuições, linha do tempo, atas de reuniões, dentre outras informações.

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

Em 2024, a Secretaria de Planejamento (SEPLAN) alinhou sua Política de Gestão de Riscos à construção do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) para o período de 2025-2029. Essa integração fortalece a governança institucional ao incorporar a gestão de riscos como um elemento estratégico no planejamento, garantindo maior eficiência, segurança e sustentabilidade nas ações e metas definidas para os próximos anos.

A Política de Gestão de Riscos tem como finalidade identificar, avaliar, administrar, controlar e monitorar os potenciais eventos ou situações capazes de afetar o desempenho da UFCG. Além disso, busca integrar a gestão de riscos aos processos de planejamento estratégico, tático e operacional, bem como à cultura organizacional da instituição.

Diretrizes principais

- ▶ Integração com o PDI—A gestão de riscos está alinhada ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFCG;
- ▶ Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC)—O CGRC é responsável por instituir o Plano de Gestão de Riscos, atualizando-o a cada novo ciclo de planejamento estratégico;
- ▶ Identificação de Riscos Estratégicos—Baseada nos objetivos previstos no PDI;
- ▶ Abordagem dos Riscos de Integridade—Por meio do Plano de Integridade da Instituição;
- ▶ Matriz de Riscos—Define tratamento e monitoramento dos riscos, considerando suas probabilidades e impactos;
- ▶ Indicadores de Desempenho—Publicizados no portal oficial da UFCG, permitem análise da gestão de riscos
- ▶ Responsabilidades Diretas—Designação de responsáveis para cada risco, reportando-se ao CGRC e ao gestor.



ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

Em 2024, a Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) avançou na democratização das decisões orçamentárias por meio da promoção do Orçamento Participativo. Essa iniciativa, conduzida pela Secretaria de Planejamento e Orçamento em parceria com a Reitoria, busca envolver toda a comunidade acadêmica na definição das prioridades de investimento e alocação de recursos da instituição.

O Orçamento Participativo tem como objetivo fortalecer a interação com a comunidade acadêmica, garantindo que servidores, estudantes e demais membros dos Centros de Ensino participem ativamente da definição dos investimentos. Além disso, busca assegurar a aplicação eficiente dos recursos, beneficiando o maior número possível de pessoas, com base em princípios de boa gestão e diálogo qualificado.



 **UFCG IMPLANTA**
ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

SAIBA MAIS

As reuniões do Orçamento Participativo, realizadas entre abril e maio de 2024, contaram com a participação ativa de servidores e alunos, consolidando essa prática como um marco na gestão da UFCG. A iniciativa reforça o compromisso da instituição com a transparência e a participação coletiva na construção de seu futuro.

TRANSPARÊNCIA ATIVA

A Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) reafirmou seu compromisso com a transparência pública ao manter-se, em 2024, no primeiro lugar do ranking de Transparência Ativa da Controladoria-Geral da União (CGU). Esse resultado é fruto do contínuo monitoramento realizado pela instituição, garantindo o cumprimento integral das exigências da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

A Lei de Acesso à Informação determina que todas as informações de interesse coletivo ou geral sejam divulgadas de forma espontânea e proativa, sem a necessidade de solicitações. Além disso, estabelece um conjunto mínimo de dados que os órgãos e entidades públicas devem disponibilizar em seus portais institucionais, assegurando o direito da sociedade ao acesso à informação.

Para avaliar o cumprimento dessas exigências, a CGU desenvolveu o Sistema de Transparência Ativa, um formulário eletrônico composto por 49 itens. Por meio da plataforma Fala.BR, os órgãos e entidades públicas informam os links exatos onde cada item está publicado. Após a verificação das informações, a CGU elabora e divulga um ranking nacional no Painel da LAI, mensurando o nível de transparência ativa de cada instituição.



Graças a um trabalho conjunto do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) e da Secretaria de Planejamento (SEPLAN), a UFCG consolidou sua posição de destaque no ranking da CGU. Desde 2023, a universidade atende integralmente aos 49 itens avaliados, demonstrando o compromisso institucional com a transparência e o acesso à informação.

A manutenção do primeiro lugar reforça a importância das práticas de governança e gestão da UFCG, evidenciando o esforço contínuo para garantir que a sociedade tenha acesso facilitado às informações institucionais. Esse reconhecimento fortalece a credibilidade da universidade e reafirma seu compromisso com a transparência e a prestação de contas à comunidade.

GESTÃO DE PESSOAS

SRH

Secretaria de
Recursos
Humanos



Secretaria de Recursos Humanos

CORDENAÇÃO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

A Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - CGDP é a unidade organizacional da Secretaria de Recursos Humanos responsável pelo planejamento e execução do Plano de Desenvolvimento de Pessoas da UFCG, implementação dos processos avaliativos (Desempenho Anual e Estágio Probatório) dos servidores Técnico-Administrativos em Educação, bem como a análise dos processos administrativos associados à política de afastamento e ao desenvolvimento na Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação.

O PDI da UFCG estabelece Metas e Ações Estratégicas para nortear a Política de Gestão de Pessoas da instituição. Para o período de 2020 - 2024 foram estabelecidas as seguintes metas e ações estratégicas.

Quadro xx - Metas e ações estratégicas para a SRH no PDI - UFCG.

OBJETIVO 11: DESENVOLVIMENTO E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO	
Metas	Ações Estratégicas
<p>M 38. Criar um instrumento para avaliar a qualidade de vida no trabalho</p> <p>M 39. Capacitar 1.800 servidores</p> <p>M 40. Criar uma política de atenção aos servidores</p> <p>M 41. Criar uma política de atenção aos prestadores de serviços terceirizados</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▶ Instituir comissão para criar instrumento de avaliação da qualidade de vida; ▶ Melhorar as estruturas e condições de trabalho; ▶ Diagnosticar necessidades e fixar calendário de capacitação e qualificação do servidor; ▶ Incentivar a capacitação do corpo técnico- administrativo; ▶ Acolher e orientar novos servidores e ocupantes de novas funções.
OBJETIVO 12: MELHORIA DA EFICIÊNCIA	
Metas	Ações Estratégicas
<p>M 42. Dimensionar as necessidades de recursos humanos nas unidades acadêmicas e administrativas</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▶ Instituir comissão para dimensionar as demandas de recursos humanos; ▶ Implementar um sistema de remoção regular de servidores; ▶ Promover rodízio de servidores para realização de tarefas inerentes aos cargos ocupados.

Fonte: Plano de Desenvolvimento Institucional (2020-2024).

A seguir serão apresentadas as ações realizadas no ano de 2024, destacando os resultados e diagnósticos alcançados por meio das ações estratégicas descritas no PDI com vista ao cumprimento das metas estabelecidas.

DIAGNÓSTICO DAS NECESSIDADES DE CAPACITAÇÃO

Atividades de capacitação promovidas em 2024

Visando atender às necessidades de desenvolvimento registradas no Plano de Desenvolvimento de Pessoas UFCG 2024, a CGDP-SRH promoveu diversas ações de capacitação presenciais e à distância, por meio da plataforma EAD-SRH, que foram ofertadas aos servidores docentes e técnico-administrativos lotados nos sete campi da Instituição.

Previamente à oferta dos cursos, através do Edital CGDP-SRH nº 01/2024, foi realizado um processo seletivo para credenciamento de novos servidores/instrutores para o Banco de Talentos da SRH. Essa seleção destinou-se a recrutar novas propostas de ações de desenvolvimento a fim de atender às necessidades identificadas no PDP-UFCG então vigente. Adicionalmente, destacamos que algumas ações de desenvolvimento foram realizadas durante a programação da Semana do Servidor UFCG 2024 e outras foram executadas em parceria com a PRGAF-UFCG, por tratarem de temáticas específicas da área de gestão financeira.

Em síntese, no ano 2024 foram contabilizadas 414 (Quatrocentos e quatorze) horas de atividades desenvolvidas, capacitando 900 (novecentos) servidores da UFCG, resultado de um investimento de R\$ 62.809,84 (Sessenta e dois mil, oitocentos e nove reais e oitenta e quatro centavos) oriundos da Ação 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação.

Importante observar que em virtude da deflagração da greve dos servidores das universidades federais que perdurou por 113 (centro e treze) dias, ocorrida entre os meses de março a junho deste exercício, algumas ações de capacitação que estavam planejadas para serem oferecidas pela CGDP-SRH aos servidores da UFCG tiveram que ser suspensas devido a inviabilidade na sua execução.

Por este motivo, parte dos recursos orçamentários previstos na Ação 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação não puderam ser utilizados por completo neste exercício, sendo solicitado o devido empenho para utilização no próximo exercício.

Destaca-se, ainda, que outras necessidades de desenvolvimento previstas no PDP UFCG 2024 foram também atendidas mediante a participação de servidores em ações de aperfeiçoamento oferecidas por escolas de governo, a exemplo da ENAP-EVG, bem como em ações de qualificação por meio de participação em programas de pós-graduação internos ou externos à UFCG.

Quadro xx - Ações de desenvolvimento executadas em 2024.

Ação de Desenvolvimento	Servidores capacitados	Carga horária	Período
Extrator de Dados e Data Warehouse	12	20h	22 a 26 abr
Ambientação para Novos Professores - Turma 01	25	20h	24 mai a 03 jun
Ambientação para Novos Professores - Turma 02	57	50h	12 a 20 jun
Ambientação para Novos Professores - Turma 03	13	20h	13 a 15 ago
Linguagem brasileira de sinais -LIBRAS	20	21h	20 mai a 21 jun
Elaboração de Projetos de Pesquisa para Pós- Graduação - Turma 01	30	21h	18 jun a 09 jul
Elaboração de Projetos de Pesquisa para Pós- Graduação - Turma 02	35	21h	11 jul a 01 ago
Metodologias Ativas	14	21h	21 ago a 11 set
Ciência da Felicidade: desenvolvendo competências socioemocionais	10	21h	16 a 30 set
Aperfeiçoamento em Power BI	12	20h	24 set a 03 out
Gestão de resíduos em laboratórios	7	21h	02 out a 04 nov
Primeiros Socorros no Ambiente Universitário	14	20h	29 out a 12 nov
Sistemas Fotovoltaicos	8	40h	30 out a 13 nov
Gestão da Emoções e Saúde Mental	15	21h	04 a 08 nov
Metodologias Ativas Novos professores - Turma 01	26	21h	29 out a 01 nov
Metodologias Ativas Novos professores - Turma 02	30	21h	04 a 07 nov
Semana do servidor - Palestra de Abertura	110	2h	22 out
Semana do servidor - Roda de Conversa Carreira PCCTAE	47	2h	22 out
Semana do servidor - Caminhada Ecológica e Momento Saúde	70	3h	23 out
Semana do servidor - Oficina Atualizações Programa PGD UFCG	40	1h	23 out
Semana do servidor - 2º Festival de Talentos UFCG	86	2h	24 out
Semana do servidor -Oficina de Autocuidado e Técnica de Resgate a Autoestima	13	2h	21 out
Semana do servidor -Oficina Prática Integrativa Coletiva	7	2h	24 out
Executado CGPGD - Oficinas do Programa de Gestão de Desempenho	118	10h	jan - fev - mai - jul - set
Executado PRGAF -Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos -	48	20h	28 fev a 01 mar
Executado PRGAF -Contratação Direta na Administração Pública e Planejamento das Contratações - Lei Nº. 14.133/2021	33	20h	22 a 24 abr
TOTAL	900	414h	Exercício 2024

Fonte: dados da CGDP (2025).

POLÍTICAS DE INCENTIVO AO AFASTAMENTO PARA PÓS-GRADUAÇÃO E LICENÇA CAPACITAÇÃO

Em observância ao estabelecido por meio do Decreto nº 9.991/2019 e da Instrução Normativa SGP- ENAP/SEDGG/ME Nº 21, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021, que regulamentam a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas, a CGDP-SRH em parceria com a Pró-reitoria de Pós-Graduação, realizaram entre os meses de novembro e dezembro de 2024, o processo seletivo para concessão de afastamentos para capacitação aos servidores docentes e técnico-administrativos da Instituição.

Nos termos do Edital SRH-PRPG n 54/2024, foram ofertadas 30 vagas para servidores docentes e 15 vagas para servidores técnico-administrativos que desejavam afastamento integral de suas atividades da UFCG a fim de participar de ações de desenvolvimento em programas de pós-graduação Stricto Sensu com previsão de início do afastamento entre 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

Além disso, a UFCG já dispõe da Resolução CSGAF nº 04, de 05 de novembro de 2021 que regulamenta internamente as concessões de Licença Capacitação aos servidores que manifestam interesse em afastamento para realização de ações de desenvolvimento presenciais ou à distância.

LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES DE DESENVOLVIMENTO

Visando alinhar as necessidades de desenvolvimento com a estratégia da Instituição, estabelecer objetivos e metas institucionais como referência para o planejamento das ações de desenvolvimento, atender às necessidades administrativas operacionais, táticas e estratégicas, vigentes e futuras bem como nortear o planejamento das ações de desenvolvimento de acordo com os princípios da economicidade e da eficiência, entre os meses de julho a setembro de 2024 foi elaborado o PDP UFCG 2025 por meio da realização do Levantamento das Necessidades de Desenvolvimento - LND.

O LND teve início com a estruturação e adaptação interna da nova metodologia proposta pelo SIPEC através do Guia de Elaboração do PDP 2025. Previamente, foi realizado um intenso trabalho de sensibilização institucional, por meio de emissão de comunicados e orientações aos agentes participantes (servidores/gestores) acerca das etapas necessárias à consolidação do levantamento. Nesse sentido, foram elaborados Tutoriais e Infográficos além da realização de reuniões via Google Meet a fim de encaminhar a execução das Etapas de Cadastro, Validação, Análise, Detalhamento de Soluções e Aprovação da proposta de PDP no âmbito da UFCG.

Todos os servidores docentes e técnico-administrativos bem como as unidades administrativas e acadêmicas foram notificadas (23096.046784/2024-81) por meio dos canais institucionais acerca das etapas e prazos de elaboração do PDP 2025. Através de formulários Google, todos os servidores tiveram o acesso e a oportunidade de relacionar suas necessidades de desenvolvimento para 2025. Representantes de Unidades Macro (Centros de Ensino- Pró-Reitorias-Secretarias - Unidades Suplementares) foram designados (23096.046783/2024-37) para o cadastro dessas necessidades no Portal SIPEC. Gestores de unidades Macro validaram, a CGDP-SRH analisou e detalhou soluções para essas necessidades de desenvolvimento e o Reitor aprovou a proposta que foi enviada para apreciação, manifestação técnica e consequente homologação do SIPEC.

No cômputo para o PDP UFCG 2025 ficaram registradas 217 (Duzentas e dezessete) necessidades de desenvolvimento distribuídas entre os mais diversos Temas Gerais e Subtemas, sendo representativas de todos os Centros de Ensino distribuídos nos sete campi da UFCG além das Pró-Reitorias, Secretarias e Unidades Suplementares da Administração Central. Merecem destaque os temas mais relacionados tais como: Administração Pública, Metodologia e Técnicas da Computação, Estratégia, Projetos e Processos. O detalhamento contendo a descrição das necessidades de desenvolvimento registradas, as unidades demandantes e o perfil dos solicitantes encontram-se disponíveis no portal da Secretaria de Recursos Humanos <https://srh.ufcg.edu.br/>

ACOLHER E ORIENTAR NOVOS SERVIDORES

Dentre as ações de capacitação ofertadas no exercício 2024, merece destaque a realização de forma inédita na instituição dos cursos de ambientação para novos professores contratados pela UFCG. A CGDP-SRH promoveu essas ações visando atender às necessidades relacionadas no Plano de Desenvolvimento de Pessoas da UFCG – Exercício 2024 e teve por objetivos:

- ▶ Acolher e ambientar os novos docentes proporcionando um sentido de pertencimento e de integração institucional com a UFCG, fundamentais para a formação de conceitos e expectativas do novo servidor, os quais devem estar alinhados com a missão, visão e valores Institucionais.
- ▶ Promover a integração dos ingressantes no contexto da administração pública federal e no seu campo de atuação.
- ▶ Sensibilizar os novos docentes em relação à importância das atividades desenvolvidas para a eficácia da política educacional da UFCG;
- ▶ Integrar os novos professores ao ambiente institucional e apresentar a estrutura organizacional da UFCG e seus serviços;
- ▶ Proporcionar aos novos docentes subsídios para atuação profissional nos respectivos ambientes de trabalho;
- ▶ Familiarizar os servidores ao Plano de Cargos e Carreira do Magistério Superior;
- ▶ Apresentar os aspectos éticos e legais do serviço público e informações relacionadas à atenção à saúde do servidor.
- ▶ Apresentar os Sistemas institucionais da UFCG e suas funcionalidades;
- ▶ Conscientizar os novos servidores acerca da utilização responsável dos bens públicos

Ao todo foram alcançados mais de 100 (cem) novos professores recém empossados na UFCG em 2024. Os encontros ocorreram de forma presencial e à distância, promovendo interação/integração direta com os instrutores e ativa participação dos cursistas. As conferências transmitidas via web ficaram gravadas e foram disponibilizadas aos novos professores para eventuais consultas futuras.

AVALIAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO EM 2024

Números e percentuais

<i>Evolução do Quadro Quantitativo da Força de Trabalho</i>				
Cargo	2021	2022	2023	2024
DOCENTE	1584	1598	1591	1622
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	1404	1388	1319	1279
Total	2988	2986	2910	2901

Fonte: Secretaria de Recursos Humanos.

<i>Quantitativo de Servidores por Gênero</i>	
Gênero	Total
Feminino	1336
Masculino	1565
Total	2901

Fonte: Secretaria de Recursos Humanos.

<i>Quantitativo de Servidores por Raça/Cor</i>	
Raça/Cor	Total
AMARELA	85
BRANCA	1365
INDIGENA	3
NAO INFORMADO	188
PARDA	815
PRETA	101
(vazio)	344
Total Geral	2901

Fonte: Secretaria de Recursos Humanos.

<i>Quantitativo de Servidores por titulação</i>	
Titulação	Total
BACHAREL	14
DOUTORADO	1328
ESPECIALIZACAO	1
ESPECIALIZACAO NS	573
GRADUACAO (NS)	112
LICENCIATURA	2
MESTRADO	505
NIVEL MEDIO	17
POS-GRADUACAO	1
SEM TITULACAO	317
TECNICO (NM)	31
Total Geral	2901

Fonte: Secretaria de Recursos Humanos.

<i>Quantitativo de Servidores por local de exercício</i>	
Centro	Total
CCBS-CG	206
CCJS-SOUSA	127
CCTA-POMBAL	122
CCT-CG	274
CDSA-SUME	131
CEEI-CG	143
CENTRAL-TELEFONICA	3
CES-CUITE	172
CFP-CAJAZEIRAS	295
CH-CG	377
CSTR-PATOS	207
CTRN-CG	179
HU-CG	309
PRAC	19
PREFEITURA	49
PRG	16
PRGAF	51
PROEX	6
PRPG	8
REITORIA	119
SEPLAN	35
SRH	39
(vazio)	14
Total Geral	2901

Fonte: Secretaria de Recursos Humanos.

<i>Quantitativo de Servidores por Faixa etária</i>	
Faixa etária	Total
18 a 29 anos	51
30 a 39 anos	629
40 a 44 anos	509
45 a 49 anos	484
50 a 59 anos	615
60 anos ou mais	613
Total Geral	2901

Fonte: Secretaria de Recursos Humanos.

<i>Quantitativo de Servidores por Carreira</i>	
Carreira	Total
DOCENTE	1622
TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	1279
Total Geral	2901

Fonte: Secretaria de Recursos Humanos.

<i>Quantitativo de Servidores por cargo docente</i>	
Cargo docente	Total
PROF ENS BAS TEC TECNOLOGICO-SUBSTITUTO	4
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	1501
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO	42
PROFESSOR MAGISTERIO SUPERIOR-SUBSTITUTO	75
Total Geral	1622

Fonte: Secretaria de Recursos Humanos.

<i>Ocorrências de Inclusão de servidores</i>	
Ocorrência	Total
100: NOMEACAO CARATER EFETIVO,ART.9,ITEM I ,LEI 8112/90	111
104: REDISTRIBUICAO, ART. 37, LEI 8112/90	15
130: LOTACAO PROVISORIA	1
180: COLABORADOR PCCTAE	1
502: CONTR.PROF.SUBSTITUTO, LEI 8745/93, ART.2, INC.IV	53
511: MOVIMENTACAO/REDISTRIB/REMOCAO-DECISAO JUDICIAL	4
Total Geral	185

Fonte: Secretaria de Recursos Humanos.

<i>Ocorrências de Exclusão de servidores</i>	
Ocorrência	Total
014: RESCISAO DE CONTRATO	17
030: TERMINO DE CONTRATO	90
100: REDISTRIBUICAO / ART. 37, LEI 8.112/90	22
105: EXON. CARGO EFETIVO A PEDIDO/ART.34,LEI 8112/9	7
122: POSSE OUTRO CARGO INACUMULAVEL-ART33-INC.VIII-	16
511: MOVIMENTACAO, REDISTRIB/REMOCAO-DECISAO JUDICIAL	6
Total Geral	158

Fonte: Secretaria de Recursos Humanos.

INFRAESTRUTURA

PU

Prefeitura
Universitária



Prefeitura Universitária

APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Universitária da UFGG, antes pertencente à estrutura da Prefeitura do Campus da UFPB com classificação de subprefeitura, passou, após o processo de desmembramento da UFPB pela Lei 10.419/2002 e criação da UFGG, a ter status de Prefeitura Universitária.

Atualmente a Prefeitura Universitária pertence à estrutura da Reitoria da UFGG por força Estatuto e Regimento da Instituição, com atribuições definidas pela resolução 06/2005 do Colegiado Pleno do Conselho Universitário que dispõe sobre o regimento da Reitoria. Vejamos:

MISSÃO

A Prefeitura Universitária da UFGG têm como missão a promoção de ações de melhoria das condições ambientais de infraestrutura do Campus, implementando ações de planejamento, conservação, segurança, logística de transporte e telefonia.



COMPETÊNCIAS

De acordo com o Art. 26 da Resolução 06/2005 do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFGG, são competências da Prefeitura Universitária:



Colaborar com a Secretaria de Planejamento e Orçamento, no planejamento e desenvolvimento físico dos campi da Universidade;

Elaborar estudos e projetos de edificações e infraestruturas nos campi ou fora deles quando do interesse da Universidade;



Solicitar a contratação, fiscalizar, executar e controlar obras e serviços de engenharia;

Manter e conservar bens móveis e imóveis da universidade;



Gerenciar o setor de transportes;

Planejar, fiscalizar, controlar e operar os serviços públicos de água, energia e comunicações;



Determinar o setor de exercício dos servidores lotados na Secretaria;

Zelar pela segurança da comunidade acadêmica, no âmbito dos campi, bem como pelo patrimônio da Universidade;



Gerir os créditos provisionados e os recursos repassados, que se destinem à execução de suas atividades.

Dessa forma, de maneira sintética são atribuições predominantes: a proposição de diretrizes, a orientação, a coordenação, a supervisão e a fiscalização de assuntos concernentes à infraestrutura da Universidade.

Gestão Patrimonial e Infraestrutura

A estrutura física, predial e patrimonial do órgão é subdividida em setores, de acordo com as informações abaixo.

SETOR A

Bloco / Edifício	Área construída (m ²)
AA - REITORIA	1447,18
AB - PROJETADA PARA ATENDIMENTO DA REITORIA	2155,53
AC - RESTAURANTE	12130
AD - BIBLIOTECA	2824,97
AE - GINÁSIO	51710,7
AF – SMART	102,28
AF1 - CAIXA ECONÔMICA	189,44
AG - SETOR DE ENGENHARIA	66,65
AH - POSTO MÉDICO	239,2
AI - BANCO DO BRASIL	370
AJ - PREFEITURA	283,45
AK - CREDUNI	161,65
AK1 - ARQUIVO SETORIAL	591,29
AL - CENTRO DE EXTENSÃO	709,77
AL 1- CENTRO DE EXTENSÃO1	709,77
AM - CAMPO DE FUTEBOL	710,77
AN - SIASS	249,17
AN1-DEPÓSITO	104,8
AO - LICITAÇÃO E DIV. DE MATERIAIS	20,64

Quadro 2 - Estrutura física do setor A da UFG.

SETOR B

Bloco / Edifício	Área construída (m ²)
BA - ADM. DO CH/NDT/CENTRAL DE LÍNGUAS/LABINF	4371,15
BB - NPD/CONTROLE ACADÊMICO	903,05
BC - CENTRAL DE AULAS I	2083,15
BC1 - CENTRAL DE HUMANAS	3782,4
BD - SALA DE AULAS	929,65
BE - CRECHE	1273
BF - CENTRO GEMOLÓGICO	394,01
BF1 - DEPARTAMENTO DE ARTES	1239,72
BG - SALAS DE AULAS	2629,53
BH - HISTÓRIA/GEOGRAFIA	940,69
MISA	780,35
BI - LAB. SOLOS III	381,44
BJ - ADM. HISTÓRIA E GEOGRAFIA	448
BK - GEOT. / SOLOS I	693,1
BK1 - UNID. ACAD. ENG. PRODUÇÃO	97,49
BL - OFIC. MECÂNICA	594,87
BM - ALMOXARIFADO	441
BN- ENERGIA ÉOLICA	775,27
BO- DESENHO INDUSTRIAL	700,59
BO1	212,58
BP- ATECEL	441,65
BQ - COORD. DE CURSOS	450,24
BR - LAB. DE MÁQ. E MOTORES	1526
BS - PATRIMONIO	613,66
BT - DMG	441,65
BU - MODELO REDUZIDO	552,08
BV - SINTESP - PB	368
BV1 - ADUFCG	400
BW - SINTESufcg	37,25
BW1	296,98
BX - LAB. DE CRUSTÁCIO	860
BZ - CENTRAL DE AULAS	1188,14
LABOINF	241,68
BY - Mineralogia	1054,5
DART NOVO	1337
Central de linguas	685,13

Quadro 3 - Estrutura física do setor B da UFCG.

SETOR C

Bloco / Edifício	Área construída (m ²)
CA - SALA DE AULA	1441,46
CAA - CENTRAL DE AULAS	4350,81
CQ - DIRETORIA DO CCT	1275
CA1 - ENGENHARIA DE PETRÓLEO	941,48
PRAÇA DAS PROFISSÕES	942
CB- SALA DE AULA	1956,76
CD - SALA DE AULA	1468,6
CD1 - ESTATÍSTICA	837
LABORATÓRIO CEEI	965,86
CEEI	792,46
CE - CENTRAL TELEFÔNICA/NART	288,72
CF - ALTA TENSÃO	4350,81
SUBESTAÇÃO	106,72
CG - LAB. DE GRADUAÇÃO	1002,78
MECÂNICA-ELÉTRICA	221,78
MECÂNICA	156,51
CH - LAB. PROJETO I	819,73
LABFREN - LABORATÓRIO DE FONTES RENOVÁVEIS	403,38
EMBEDDED_ NOKIA	1519,27
CJ - LAB. DE PROJ. II DEE	625,93
METROLOGIA	1189,42
IECOM - INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS EM C	306,07
CK1- NÚCLEO DE MET. APLICADA	403,86
CK - LAB. IRRIGAÇÃO	812,56
CL - ADM. DEP. DEM/DCA	1591,78
CM - ADM. DEP/DAG/DEC/DED	1591,78
CN - ADM. DEP/DSC/DMG/DEE	1589,25
CO - COMPUTAÇÃO	513,39
CJ1 -	196,22
33 CP - LAB. AGROAMBIENTAIS	817,88
CP1 - COMPUTAÇÃO	1068,35
SPLAB	814,42
IQUANTA	134,46
MULTIUSUÁRIO - CERTBIO	2174,76
AGROINDUSTRIAL- LADEPAM	495,48
CTRN- ENG. DE ALIMENTOS	966,56
BLOCO CR - HIDRAULICA	625,93
BLOCO CS	722,04
BLOCO CS1	395,14
CV - LAB. SAN. TRAT. D'ÁGUA	636,6
CX - LAB. CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	1163,12
CY - LAB. DE QUIMICA E MATEMÁTICA	1652
C26 - LSD(EMBARGADOS)	576,2
C27 - IQUANTA	151,84
CZ - LAB. DE PROC. E ARM. PROD. VEG.	1000,48

Quadro 4 - Estrutura física do setor C da UFG.

SETOR D

Bloco / Edifício	Área construída (m ²)
CLÍNICAS INTEGRADAS	323,43
CENTRAL DE AULAS I	618,24
CENTRAL DE AULAS II	593,77
CENTRAL DE LABORATÓRIOS	597,24
CENTRO DE VIVÊNCIA	195,49
AMBIENTE PROFESSOR- AUDITÓRIO	706,42
BLOCO DF - BIBLIOTECA DO CCBS	549,21
BLOCO DG - ADM. DEPARTAMENTAL	444,36
BLOCO DH - CANTINA	158,59
BLOCO DI - PAVILHÃO DE ANATOMIA	249,22
BLOCO DJ - LAB. DE INFORMÁTICA	169,37
BLOCO DL - LAB. DO CCBS	1595
BLOCO DM - LABORATÓRIO E APOIO	REFORMA
BLOCO DN - CA MEDICINA	160,29
BLOCO DO_	171,49
TOTAL CCBS	6532,12

Quadro 5 - Estrutura física do setor D da UFCG.

Principais Desafios na Gestão Patrimonial

Infraestrutura Envelhecida e Defasada:

- Problema: Muitos edifícios, laboratórios e equipamentos da UFCG podem ser antigos, exigindo manutenção constante e, em alguns casos, reformas estruturais significativas. A falta de atualização tecnológica também pode limitar a qualidade do ensino e da pesquisa.
- Impacto: Gasto elevado com manutenção corretiva, dificuldades para realizar pesquisas de ponta, ambiente de aprendizado inadequado e possível risco à segurança.

Restrição Orçamentária:

- Problema: O financiamento público para universidades federais muitas vezes é insuficiente para cobrir todas as necessidades de manutenção, expansão e modernização da infraestrutura.
- Impacto: Dificuldade em realizar reformas, atraso em obras, impossibilidade de adquirir equipamentos novos e dificuldade em atrair e reter pesquisadores e estudantes.

Crescimento da Demanda e Expansão da Universidade:

- Problema: O aumento no número de cursos, alunos e projetos de pesquisa pressiona a infraestrutura existente, que pode não ser suficiente para acomodar novas demandas.
- Impacto: Superlotação, necessidade de espaços adicionais, dificuldade em encontrar espaços adequados para novas atividades acadêmicas e problemas de logística.

O setor de gestão patrimonial e infraestrutura da UFCG tem um papel crucial para o bom funcionamento da universidade e o cumprimento de sua missão. Os desafios são muitos, mas com planejamento estratégico, investimentos adequados, adoção de tecnologias inovadoras e engajamento da comunidade acadêmica, é possível construir um ambiente de aprendizado e pesquisa mais adequado, sustentável e eficiente.

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

STI

Serviço de
Tecnologia da
Informação



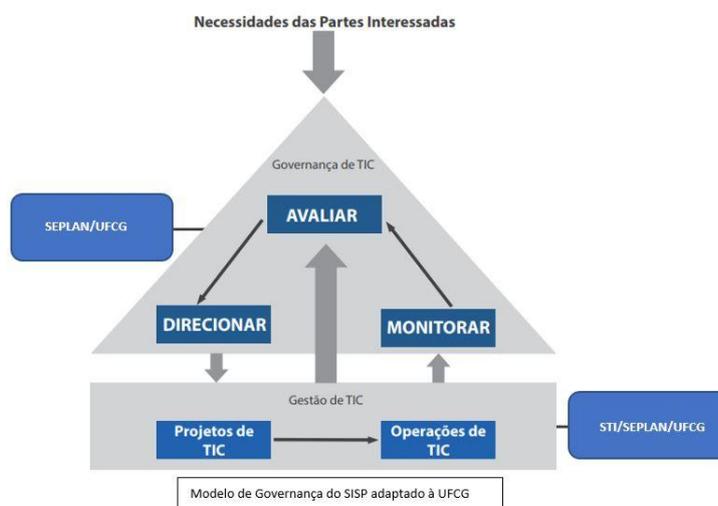
GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

MODELO DE GOVERNANÇA DE TI

Governança de TI

O modelo de Governança de TI da UFCG encontra-se alinhado ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) 2021-2024 e à Política de Segurança da Informação e Comunicação (POSIC) da instituição, buscando atender de forma continuada as boas práticas e ações recomendadas pelos órgãos fiscalizadores internos e externos e de Política, Gestão e Estratégias de TIC do Governo Federal.

Figura XX - Modelo atual de governança de TI.



Gestão de TIC

A Gestão de TIC da UFCG, embora existam algumas descentralizações operacionais, em sua maior parte e responsabilidade, é realizada pelo Serviço de Tecnologia da Informação (STI), órgão ligado à Secretaria de Planejamento e Avaliação Institucional (SEPLAN), regido pelo anexo I da Resolução SODS 4/2022 que aprovou seu Regimento Interno, tendo como missão: "Garantir o funcionamento eficiente, confiável e atualizado da estrutura de tecnologia da informação da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG", e tendo como visão: "A TI deve ser referência na Universidade Federal de Campina Grande - UFCG e na comunidade externa para atender as necessidades com altos índices de satisfação, qualidade e inovação."

O Prédio do STI localiza-se na UFCG campus sede, Bloco BB, Campina Grande, Paraíba, Site <https://sti.ufcg.edu.br> e e-mail suporte@ufcg.edu.br

Conformidade legal de TIC

A conformidade da TIC da UFCG baseia-se nas regras e diretrizes estabelecidas ou referenciadas pelo Governo Federal, órgãos de controle interno e externo e pelas boas práticas, para a manutenção dos serviços de TIC, além de obedecer às normas estabelecidas em seus normativos internos. As equipes de Governança e Gestão de TIC empenham esforços para atender às solicitações da Auditoria Interna e Controladoria da UFCG quanto às recomendações e orientações dos órgãos de controle, a exemplo do Acórdão 882/2017 que trata destas questões.

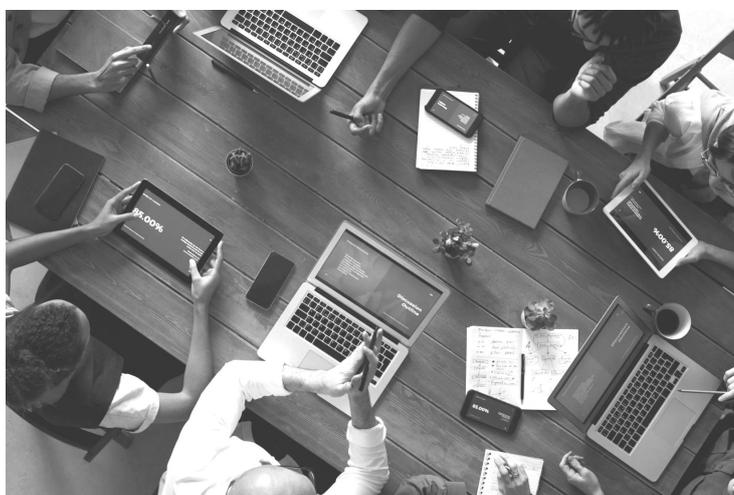
Destacamos em 2024 a continuidade do fortalecimento de ações de boas práticas para aquisição de Bens, Serviços e Equipamentos de TIC obedecendo critérios e recomendações destes órgãos para contratações e compras dessa natureza, bem como adoção continuada de metodologia no desenvolvimento de software próprio para atenção de demandas de soluções de TIC institucionais, ações de Infraestrutura e segurança da informação contínuas, adição de painéis de dados de atendimento ao usuário e processos internos (SEI) e também do Programa de Gestão e Desempenho para promover maior transparência das ações de TIC, e amadurecimento de outras questões pertinentes evolutivas alinhadas ao PDTIC 2021-2024, como Aquisições de TIC, Gestão de Riscos, Políticas e Segurança da Informação e Comunicação.

Montante de Recursos Empenhados em TI – UFCG

Tabela XX - Montante de Recursos Empenhados em TI – UFCG

EMPENHOS POR NATUREZA DE TI	
Serviços de TIC	R\$1.784,58
Material de TIC (Permanente e Consumo)	R\$ 21.400,03
Capacitação de TI (Diárias e Passagens)	R\$ 0,00
Outros - Serviços de Enlace Óptico	R\$ 8.799,88
OUTSOURCING DE IMPRESSÃO	R\$ 309.407,11
LOCAÇÃO DE SOFTWARES	R\$ 479.093,61
Total	R\$ 820.485,18

Fonte: PRGAF/UFCG/Contratos (31/01/2025).
 PRGAF/UFCG/Empenhos (31/01/2025).
 PRGAF/UFCG/Diárias e Passagens (31/01/2025).



Principais iniciativas e resultados de TI

Ações vinculadas ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)			
Eixo	Objetivo	Ações Estratégicas	Ação do STI
Eixo 1: Ensino	Objetivo 1: Melhoria da qualidade na graduação	g. Atualizar e adequar os processos da PRE para implantação de um Sistema de Informação Gerencial para Universidades i. Disponibilizar estrutura para oferta de disciplinas em EaD k. Criar o portal de egressos	I - Implantação do sistema SIGAA (https://sti.ufcg.edu.br/sigs-implantacao.html) II - Mapeamento de processos acadêmicos: https://sti.ufcg.edu.br/fluxos-e-processos-institucionais-da-ufcg.html III - Produção de vídeos institucionais sobre os sistemas implantados https://www.youtube.com/@stiufcg IV - Implantação da Rede Wifi Institucional nas centrais de aulas, restaurante universitário, biblioteca, e áreas de convivência.
Eixo 1: Ensino	Objetivo 1: Melhoria da qualidade na graduação	i. Implantar a Biblioteca Virtual	Implantação do Módulo de Biblioteca SIGAA
Eixo 1: Ensino	Objetivo 2: Expansão da oferta de vagas na pós-graduação	e. Ampliar os canais de divulgação dos programas	Hospedagem do site da PRE (pre.ufcg.edu.br) Criação e hospedagem dos e-mails institucionais
Eixo 1: Ensino	Objeto 3: Melhoria da qualidade na pós-graduação	b. Implementar sistema de avaliação interna dos programas c. Disponibilizar estrutura para oferta de disciplinas em EaD d. Criar o portal de egressos	I - Implantação do Módulo de Pós-Graduação - SIGAA II - Hospedagem do sistema Moodle
Eixo 1: Ensino	Objeto 4: Melhoria da qualidade na educação básica	b. Revisar as normas e regulamentos acadêmicos f. Promover ações de pesquisa, extensão e inovação na educação básica	I - Implantação do Módulo Ensino Infantil SIGAA
Eixo 2: Pesquisa e Inovação	Objetivo 5: Melhoria da produção intelectual	b. Fortalecer o Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia (NITT) e o Comitê de Inovação e Transferência de Tecnologia c. Criar plataforma digital da produção científica e inovação	I - Implantação do Módulo Pesquisa Pós-Graduação - SIGAA II - Implantação do Módulo Intellectus - Integração Curriculum Lattes Integração do PSI com Rede Cafe RNP https://biblioteca.ufcg.edu.br/periodicos
Eixo 4: Assistência Estudantil	Objetivo 7: Melhoria da assistência estudantil	d. Informatizar o gerenciamento dos auxílios por meio de um Sistema de Informação f. Ampliar os canais de comunicação Gerencial para Universidades	Implantação do Módulo Assistência Estudantil - SIGAA (https://sti.ufcg.edu.br/sigs-implantacao.html)
Eixo 5: Internacionalização	Objetivo 8: Melhoria e expansão das atividades de internacionalização	b. Criar plataforma para catalogar e divulgar ações f. Ampliar os canais de comunicação	Implantação dos SIGs (https://sti.ufcg.edu.br/sigs-implantacao.html)
Eixo 6: Dinâmica Processual	Objetivo 9: Readequação dos fluxos processuais	a. Padronizar, manualizar e publicar os fluxos processuais c. Contratar serviços de digitalização	https://sti.ufcg.edu.br/fluxos-e-processos-institucionais-da-ufcg.html
Eixo 6: Dinâmica Processual	Objetivo 10: Modernização da dinâmica operacional	M57. Implantar o Programa de Gestão de Desempenho (PGD) conforme Decreto nº 11.072/2022 e Instrução Normativa SEI nº 2/2024/PGD-SRH/DIR-SRH	I - Instalação e configuração do sistema PETRVS (pgd.ufcg.edu.br) II - Criação do novo fluxo de adesão do PGD 2025 https://portal.ufcg.edu.br/programa-de-gestao/ III - Link para os Manuais do Sistema PETRVS IV - Painéis BI do PETRVS e demais sistemas de apoio https://sti.ufcg.edu.br/paineis-sti.html
Eixo 6: Dinâmica Processual	Objetivo 10: Modernização da dinâmica operacional	M37. Criar um sistema para gestão integrada da informação	I - Implantação do sistema SIPAC (https://sti.ufcg.edu.br/sigs-implantacao.html) II - Mapeamento do fluxo de processos para implantação do SIPAC (https://sti.ufcg.edu.br/fluxos-e-processos-institucionais-da-ufcg.html)
Eixo 7: Recursos Humanos	Objetivo 13: Melhoria da gestão	b. Melhorar as estruturas e condições de trabalho e. Suporte às demandas da Carta de Serviços ao Usuário e da LGPD	I - Suporte à migração do PGD para o sistema PETRVS do MGI https://portal.ufcg.edu.br/programa-de-gestao/ II - Uso do sistema de tickets para monitoramento das demandas da Carta de Serviços e LGPD
Eixo 7: Recursos Humanos	Objetivo 13: Melhoria da gestão	f. Implementar um sistema de indicadores g. Incentivar a criação de cursos tecnólogos (presenciais ou em EaD) em consonância com o estudo de viabilidade da oferta em cada Centro de Ensino. h. Identificar os processos de trabalho desenvolvidos pela UFCG que geram valor à sociedade por meio dos seus produtos e serviços.	I - Implantação do SIGRH (https://sti.ufcg.edu.br/sigs-treinamentos.html) e https://sti.ufcg.edu.br/sigs-implantacao.html) II - Hospedagem do ambiente de aulas Moodle III - Mapeamento do fluxo de processos para implantação do SIGRH (https://sti.ufcg.edu.br/fluxos-e-processos-institucionais-da-ufcg.html)
Eixo 8: Gestão Estratégica	Objetivo 13: Melhoria da gestão	M45. Criar a Política de Segurança da Informação e Comunicação	Implantação das medidas 4 e 5 do Programa de Privacidade e Segurança da Informação (PPSI) (https://www.gov.br/governodigital/pt-br/seguranca-e-protecao-de-dados) (23096.064811/2023-17)
Eixo 8: Gestão Estratégica	Objetivo 13: Melhoria da gestão	M47. Elaborar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação	Criação da minuta do novo PDTIC (23096.073010/2024-23)
Eixo 8: Gestão Estratégica	Objetivo 13: Melhoria da gestão	M48. Elaborar o Plano de Dados Abertos	Manutenção da página do https://pda.ufcg.edu.br/

Principais iniciativas e resultados de TI

Meta	Ações vinculadas ao PDTIC (Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação)	Status
META 1 (ME1): Melhoria do Acesso às Informações	A.1.1. Revisar a seção de perguntas frequentes e a descrição dos processos de TI na Página do STI.	Disponível em https://suporte.sti.ufcg.edu.br/osticket/kb/index.php e https://sti.ufcg.edu.br/catalogo-de-servicos.html
Meta 2 (ME02) Melhoria das Trocas de Informações entre Setores	A.2.2. Manter e Evoluir sistemas integrados (Disponibilizar repositório de dados contendo informações trocadas entre os setores, o nível de automatização de cada troca e os setores envolvidos a ser preenchido pelos setores; Priorizar automatização em troca de informações para demandar melhorias ou a criação de sistema de informação)	Continuação das ações de Implantação dos demais módulos do SIGs (https://sti.ufcg.edu.br/sigs-implantacao.html)
Meta 3 (ME03): Melhoria na Especificação dos Processos Organizacionais da Instituição	A.3.1. Definir ferramentas e metodologias para mapeamento e documentação de processos.	https://sti.ufcg.edu.br/fluxos-e-processos-institucionais-da-ufcg.html https://www.youtube.com/@stiufcg
	A.3.3. Priorizar automatização de processos mapeados e descritos pelos setores.	https://sti.ufcg.edu.br/fluxos-e-processos-institucionais-da-ufcg.html
	A.3.6. Elaborar o Plano de Dados Abertos, nos termos do disposto no Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016	Atualização do portal https://pda.ufcg.edu.br/
Meta 4 (ME04): Promover Padronização nos Processos de TI	A.4.6. Elaborar normas de utilização de recursos de TI.	https://sti.ufcg.edu.br/normas.html
Meta 5 (ME05): Melhorias em Sistemas de Informação	A.5.1. Manutenção e evolução do Psi – Portal de Software Integrado (STI).	https://psi.ufcg.edu.br
	A.5.2. Implantar/Migrar/Administrar os sistemas de informação SIG's UFRN	https://sti.ufcg.edu.br/sigs-implantacao.html
	A.5.3. Sistema de Controle Acadêmico da Pós-graduação Lato Sensu e Strictu Sensu (PRPG).	Implantação do Módulo de Pós Graduação - SIGAA
	A.5.6. Desenvolver/implantar o AI - Sist. de Controle Ações Internacionais.	Implantação dos SIGs (https://sti.ufcg.edu.br/sigs-implantacao.html)
	A.5.7. Implantar Controle de Programas de Assistência Estudantil e Comunitária.	Implantação dos SIGs (https://sti.ufcg.edu.br/sigs-implantacao.html)
	A.5.9. Implantar Repositório Digital Arquivístico	https://sti.ufcg.edu.br/sigs-implantacao.html
	A.5.10. Atualizar o Controle Acadêmico On-Line que permitirá complementar um contato mais proveitoso com os discentes, docentes e coordenações, garantindo a consolidação e amplo acesso a um banco de dados digital.	Implantação do SIGAA (https://sti.ufcg.edu.br/sigs-implantacao.html)
	A.5.11. Desenvolver/implantar o Sistema do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão	Implantação dos SIGs (https://sti.ufcg.edu.br/sigs-implantacao.html)
Meta 8 (ME08): Modernização da Infraestrutura de TI	A.8.2. Modernizar a infraestrutura de TIC para suporte às aplicações da UFCG e disponibilização de serviços públicos digitais.	ARP - Computação pessoal: 23096.066237/2024-12 ----- ARP - DATA center 23096.065006/2024-91 ----- ARP - CONSUMO, MATERIAL DE REDE (Cabos diversos) 23096.058602/2024-15 ----- ARP - CONECTIVIDADE (Aquisição de equipamentos de redes, switch, SFP, conversores...) 23096.041491/2024-16 ----- Pregão - Outsourcing de Impressão 23096.089262/2023-93 ----- Dispensa de licitação - Certificados Digitais (Tokens USB e em Nuvem) 23096.087458/2023-43 ----- Dispensa de Licitação - Digital Object Identifier (DOI) - Para Documentos Acadêmicos publicados 23096.049919/2024-61
Meta 10 (M10): Estruturação do Quadro de Pessoal de TI e suas Competências	A.10.3. Elaborar normatização das competências do STI, do pessoal de TI e da política de lotação do pessoal de TI.	https://sti.ufcg.edu.br/normas.html
	A.10.4. Realizar capacitação dos servidores de TI.	Ações de capacitação por meio da Escola Superior de Redes (https://esr.rnp.br/) e capacitações da contratação de Datacenter
Meta 11 (M11): Implantação de Procedimentos de Segurança da Informação e Comunicação	A.11.8. Criação e disseminação de procedimentos para assinatura de termos de responsabilidade para uso dos equipamentos.	Implantação do Programa de Privacidade e Segurança da Informação (PPSI) (https://www.gov.br/governodigital/pt-br/seguranca-e-protecao-de-dados) (23096.064811/2023-17)
	A.11.9. Realizar curso de capacitação em segurança da informação para servidores que utilizam informações em meio eletrônico na UFCG.	Implantação do Programa de Privacidade e Segurança da Informação (PPSI) (https://www.gov.br/governodigital/pt-br/seguranca-e-protecao-de-dados) (23096.064811/2023-17)
	A.11.10. Criação e implantação de processo de análise de riscos relacionados à TI no STI.	Implantação do Programa de Privacidade e Segurança da Informação (PPSI) (https://www.gov.br/governodigital/pt-br/seguranca-e-protecao-de-dados) (23096.064811/2023-17)

INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

NITT

Núcleo de
Inovação e
Transferência de
Tecnologia



NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA - NITT



O Programa de Inovação e Transferência de Tecnologia da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) foi criado no dia 26 de maio de 2008 (Resolução nº 02/2008 - Consuni), buscando atender a Lei de Inovação - Lei nº 10.973/04 – que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências.

O Programa é formado por um Comitê Gestor, presidido pelo Reitor da UFCG, e um Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia – NITT. Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia (NITT): estrutura instituída por uma ou mais ICTs, com ou sem personalidade jurídica própria, que tenha por finalidade a gestão de política institucional de inovação e, por competências mínimas, as atribuições previstas na Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016.

COMPETÊNCIAS DO NITT:

- ▶ Zelar pela manutenção da política institucional de estímulo à proteção de criações, licenciamento, inovação e outras formas de transferência de tecnologia;
- ▶ Avaliar e classificar os resultados decorrentes de atividades e projetos de pesquisa;
- ▶ Avaliar solicitação de inventor independente;
- ▶ Opinar pela conveniência e promover a proteção das criações desenvolvidas na instituição, bem como quanto à conveniência de divulgação das criações desenvolvidas na instituição, passíveis de proteção intelectual;
- ▶ Acompanhar o processamento dos pedidos e a manutenção dos títulos de propriedade intelectual da instituição;
- ▶ Desenvolver estudos de prospecção tecnológica e de inteligência competitiva no campo da propriedade intelectual, de forma a orientar as ações de inovação da ICT;
- ▶ Desenvolver estudos e estratégias para a transferência de inovação gerada pela ICT;
- ▶ Promover e acompanhar o relacionamento da ICT com empresas;
- ▶ Negociar e gerir os acordos de transferência de tecnologia oriunda da ICT.

Na UFCG, o NITT também avalia acordos, convênios ou contratos a serem firmados entre a UFCG e instituições públicas ou privadas, quanto à inclusão de cláusulas referentes à propriedade intelectual e se sua proporção está equivalente ao montante do valor agregado do conhecimento já existente no início da parceria, bem como dos recursos humanos, financeiros e materiais alocados pelas partes contratantes.

HIGHLIGHTS ESTRATÉGICOS

- ▶ Sexta patente concedida junto ao INPI;
- ▶ Sétima patente concedida junto ao INPI;
- ▶ Oitava patente concedida junto ao INPI;
- ▶ Nona patente concedida junto ao INPI;
- ▶ Décima patente concedida junto ao INPI;
- ▶ Décima primeira patente concedida junto ao INPI;
- ▶ Décima segunda patente concedida junto ao INPI;
- ▶ Décima terceira patente concedida junto ao INPI;
- ▶ Décima quarta patente concedida junto ao INPI;
- ▶ Programa de Educação Tutorial à Inovação do Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia da Universidade Federal de Campina Grande - PETI / NITT / UFCG / FAPESQ, foi aprovado no Edital nº 24/2022: O projeto tem por objetivo a melhoria na formação acadêmica dos discentes, através do desenvolvimento de atividades extracurriculares não convencionais, com foco em empreendedorismo inovador, possibilitando também uma maior divulgação e conexão das inovações produzidas na Universidade com o setor produtivo, inserido no ecossistema de inovação do Estado da Paraíba, sendo 5 bolsistas e 2 voluntários de cursos de graduação da UFCG (Engenharia Elétrica, Engenharia de Produção, Engenharia de Alimentos, Design e Ciência da Computação).

GESTÃO DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E INVESTIMENTO EM INOVAÇÃO

Em meio ao cenário de inovação, no qual está inserida a Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, articulada em um importante ecossistema de desenvolvimento tecnológico brasileiro, foram desenvolvidas pelo Programa de Inovação e Transferência de Tecnologia, através do Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia - NITT, ações relacionadas, principalmente, à sensibilização sobre a importância da propriedade intelectual e sua proteção.

As ações construídas ao longo dos anos de atuação do programa resultaram na geração dos excelentes resultados no ano de 2024 pela UFCG, quando foi apresentado um total de 119 registros, sendo 85 de Patentes de Invenção, 30 registros de programas de computador (softwares) e 4 registros de marcas; como também foram solicitados 9 cartas patente, 2 restaurações, 29 exigências, 33 pedidos de exame, 279 anuidades e 4 correções.



O aumento significativo em ações de proteção da Propriedade Intelectual (PI) geradas pela UFGG se deve principalmente, à realização de cursos, webinars, palestras, oficinas, divulgação em diferentes tipos de canais, como internet, e-mail, Instagram, YouTube, LinkedIn e ações do NITT nas diversas instâncias da instituição; assim como pela continuidade do Projeto Observatório de Inteligência Tecnológica - OBITEC, evidenciando a positividade das ações desenvolvidas pelo Núcleo, gerando, dessa forma, extraordinários indicadores que impactam diretamente na melhoria do conhecimento e na atenção à proteção das tecnologias geradas pelos pesquisadores da instituição.

Não obstante, outra melhoria importante foi a conscientização sobre a observância dos direitos previstos em legislações, no tocante à proteção e à participação na propriedade intelectual e nos resultados de projetos realizados em parceria entre a instituição e as empresas.

 **VIRTUS**
CEEI - UFGG



Cabe aqui uma ressalva sobre a ausência da participação de parcelas do corpo de pesquisadores da instituição na cultura de proteção das pesquisas desenvolvidas no âmbito da UFGG.

Um destaque importante é que, em 2024, a UFGC ficou em segundo lugar, com 101 registros de patentes, no ranking geral e em terceiro lugar no ranking das Instituições de Ensino Superior (IES) que mais apresentaram pedidos de registro de patentes no Brasil, junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI. No próximo quadro, percebe-se o quantitativo relacionado à propriedade intelectual do ano de 2024, com os respectivos investimentos aportados pela UFGC:

QUANTITATIVO DE PI E INVESTIMENTO EM 2024			
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
219	Anuidades prazo ordinário	118,00	25.842,00
51	Anuidades prazo extraordinário	236,00	12.036,00
2	Anuidade PI Concedida	312,00	624,00
4	Anuidade Patente Concedida 7º ao 10º ano no prazo ordinário	488,00	1952,00
2	Anuidade Modelo de Utilidade Concedida	322,00	644,00
1	Anuidade Model de Utilidade	80,00	80,00
3	Correções	36,00	108,00
1	Correções	185,00	185,00
9	Carta Patente	94,00	846,00
31	Exame	236,00	7.316,00
1	Exame	436,00	436,00
1	Exame	516,00	516,00
8	Exigências (por meio eletrônico) Exigências (por meio eletrônico)	36,00	288,00
2	Exigências (por meio eletrônico)	40,00	80,00
12	Exigências (por meio eletrônico)	78,00	936,00
7	Exigências (por meio eletrônico)	426,00	2.982,00
87	GRU PI	70,00	6.090,00
18	GRU Software	185,00	3.330,00
2	GRU Desenho Industrial	94,00	188,00
3	GRU Marca	166,00	498,00
2	Restauração	176,00	352,00
Investimento total			65.329,00

Quadro XX - Quantidade de PI e investimento em 2024.

GESTÃO DE PROJETOS PD&I E PARECER DE PI

No ano de 2024, a parte operacional de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação ficou sob supervisão do NITT, com as atividades desempenhadas pelo servidor Andrey Gonçalves. Como previsto nos incisos II, III e IV do Art. 3º da Resolução nº 13/2010, compete ao NITT avaliar acordos, convênios e contratos de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), seguindo as recomendações do Manual de Boas Práticas Consultivas (BPC) da Advocacia-Geral da União (2016), considerando o BPC nº 7 (manifestação consultiva [...] jurídica [...] em aspecto técnico [...]), podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações).

Foram realizadas análises de característica técnico-jurídica em documentos de parceria entre a UFCG e empresas e demais atores do ecossistema de inovação, no período de janeiro a dezembro de 2024. O NITT elaborou 99 pareceres sobre propriedade intelectual de vários projetos que envolviam pesquisadores da instituição.

PROJETO OBSERVATÓRIO DE INTELIGÊNCIA TECNOLÓGICA - OBITEC

O Observatório de Inteligência Tecnológica (OBITEC/UFCG) é uma iniciativa gerada pela necessidade atual de apoio à gestão da inovação e à promoção ao desenvolvimento tecnológico da UFCG. Essa iniciativa busca atuar em ações de levantamento e avaliação do estado da técnica de pesquisas realizadas por pesquisadores, estruturação formal técnica e jurídica dos resultados de pesquisas com potencial de geração tecnológica, monitoramento dos ativos registrados e atuação como facilitador de conexão com o setor produtivo.

O OBITEC vem atuando no monitoramento científico, tecnológico e de inovação, o que possibilita interligar a academia e a indústria apoiadas pelo desenvolvimento do setor de tecnologias da informação para as ações de gestão da inovação da instituição. Tem como ações: observar, acompanhar, antecipar e monitorar o desenvolvimento de tecnologias, permitindo subsidiar processos relevantes de tomada de decisão na instituição e na indústria por meio de uma abordagem de articulação participativa em temas nos quais a ciência, a tecnologia e a inovação sejam o foco principal.

A execução do projeto se justifica com base nas seguintes observações:

- Uma das etapas da avaliação de uma pesquisa como geração de tecnologia é a realização de uma prospecção tecnológica, o que possibilita verificar os requisitos de novidade e aplicação industrial, permitindo transformar os resultados da pesquisa em um ativo tecnológico;
- A transformação de uma pesquisa em ativo tecnológico, passada pela verificação dos requisitos específicos de registro de propriedade intelectual e industrial, é realizada com a conversão da linguagem científica para uma linguagem técnico-jurídica que permita criar a proteção do ativo. Por sua vez, tal tarefa requer o uso de conhecimento da linguagem técnico-jurídica e científica sobre o tema da tecnologia;





- A prática da pesquisa científica leva o pesquisador a documentar os resultados em artigos científicos, que, por sua vez, vêm sendo um dos indicadores principais de desenvolvimento científico. No entanto, para indicação de desenvolvimento tecnológico, tais resultados devem ser apresentados na forma de registros de PI;
- A criação de um espaço de competência que venha a assumir o papel de monitorar/gerir um conjunto de atividades relacionadas ao desenvolvimento de tecnologias e à interligação com o setor produtivo nas diversas áreas do conhecimento da instituição é uma das principais dificuldades encontradas na instituição.

A criação de grupos de apoio em um observatório de inteligência tecnológica, com especialidades nas áreas técnica e científica, permite resolver os principais gargalos da melhoria dos índices de desenvolvimento de tecnologia da UFG, que são: a verificação do estado tecnológico da pesquisa, a conversão da linguagem científica para uma linguagem técnico-jurídica e a interligação com o setor produtivo. Por sua vez, a inserção de grupos de apoio servirá para suprir tais gargalos, promovendo ao pesquisador dedicar-se mais tempo concentrado nas suas pesquisas científicas.

Além das melhorias geradas com a inserção dos grupos de apoio do Observatório no processo de criação de tecnologia, com um desenvolvimento de tecnologia mais efetivo, o monitoramento dos ativos tecnológicos criados pelos pesquisadores permitirá apoiar as ações de acompanhamento dos ativos pelo Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia da UFG. Os mesmos serviços poderão ser oferecidos para a sociedade, permitindo melhor interação entre a academia e a sociedade.

AÇÕES FUTURAS

- Aumentar o número de transferência de tecnologias a partir de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação;
- Licenciar tecnologias registradas junto ao INPI, para uso e comercialização, gerando assim mais investimentos em projetos de inovação;
- Atualizar e reestruturar resoluções internas relacionadas a atividades de inovação; 4. Destruar o case de prestação de serviços técnicos especializados e de compartilhamento de laboratórios;
- Atualizar a resolução e as competências do NITT, de acordo com o novo Marco Legal da Ciência e Tecnologia;
- Apoiar a realização de uma turma do MBA em Gestão Empreendedora e Inovação; 7. Designar o Comitê de Inovação e Transferência de Tecnologia da UFG e iniciar as discussões sobre a nova política de inovação;
- Desenvolver o Programa Impacta NITT, em todos os campi da UFG, para promoção de uma rodada de treinamentos/palestras sobre a importância da PI para a inovação;
- Elevar o número de parcerias para eventos, webinars e treinamentos;
- Promover a melhoria da capacitação do staff técnico do NITT.

PODER DISCIPLINAR E CORREICIONAL

CPPAD

Comissão
Permanente de
Processo
Administrativo
Disciplinar



Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD

PODER DISCIPLINAR E CORREICIONAL

O poder, disciplinar e correicional, no âmbito da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), é atribuição e competência do(a) reitor(a), ressalvadas as hipóteses de competência originária dos Departamentos e Centros Universitários, conforme o Estatuto e o Regimento desta instituição, e a competência legal da Presidência da República e dos Ministros de Estado no tocante à aplicação de penas, conforme o art. 141 da Lei nº 8.112 de 1990 e demais legislações administrativas especiais.

No uso destas atribuições, o(a) reitor(a) se servirá da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD), ou de Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, conforme sua conveniência administrativa, nomeadas especificamente para fins de autuação, para a instrução e processamento administrativo de uma denúncia infracional específica, de acordo com a designação e a necessidade de instalação do procedimento.

A instalação de processo administrativo disciplinar no âmbito da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) é ato privativo da reitoria e publicado no boletim de serviços ou no Diário Oficial da União, ressalvadas as hipóteses de competência mencionadas anteriormente. Será resguardado o sigilo do processo até o momento do julgamento, uma vez que a decisão final deverá ser publicada.

As denúncias das irregularidades ou faltas praticadas por servidor docente ou técnico administrativo serão encaminhadas à CPPAD para a realização do juízo de admissibilidade, instrumento de grande importância para promover celeridade e eficiência aos procedimentos e processos disciplinares. Caso a referida comissão encontre fundamento para a instauração de um procedimento disciplinar irá encaminhar a denúncia juntamente com o documento do juízo de admissibilidade feito para a autoridade competente que observando o disposto no art. 144 da Lei 8.112/90 e havendo indícios suficientes de autoria e de materialidade, poderá instaurar procedimentos investigativos e/ou punitivos para fins de esclarecer os fatos contra servidor docente ou técnico-administrativo da instituição.

Nesse sentido, é importante destacar que o juízo de admissibilidade deve ser feito, preferencialmente, depois dos demais procedimentos investigatórios, pois o fundamento das recomendações provenientes daquele se deve a estes.

Como exemplo de instrumento investigatório temos: Investigação Preliminar Sumária (IPS), Sindicância Investigativa (SINVE), Sindicância Patrimonial (SINPA) e Investigação Preliminar (IP). O seu uso dependerá da natureza da infração administrativa apurada.

A IPS vem sendo o procedimento correcional recomendado pela CGU para adoção aos órgãos e entidades do Poder Público Executivo, isso se deve ao fato da sua natureza simplificadora em que o objetivo do procedimento é coletar de forma ágil e célere informações capazes de identificar a autoria e a materialidade de uma suposta infração a partir de uma denúncia ou representação.

Quando as infrações apuradas estejam também previstas como crimes contra a Administração Pública ou como Atos de Improbidade que produzam danos ao erário público, a autoridade competente para a instalação do Processo Administrativo Disciplinar, ouvindo a Procuradoria Federal atuante junto à Universidade Federal de Campina Grande, encaminhará cópia dos autos às autoridades policiais competentes para abertura de Inquérito Criminal e aos membros do Ministério Público Federal, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis por estas instituições.

Em nossa organização administrativa, temos também procedimentos acusatórios que são aqueles responsáveis pela apuração e aplicação de penas para agentes públicos e pessoas jurídicas que atentaram contra a Administração Pública. Como exemplo de instrumento acusatório temos: Sindicância Acusatória, Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e Processo Administrativo de Responsabilização (PAR). E, aqui cabe pontuar, que a CPPAD é responsável, até o presente momento, de dar andamento ao PAD, seja ele de rito sumário ou seja ele de rito ordinário. Dessa forma, inferimos que a CPPAD tem competência para produzir o juízo de admissibilidade, instruir o PAD, bem como instrumentalizar IPS.

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (CPPAD)

A CPPAD anualmente faz planejamento de atividades que pretende desenvolver no decorrer do ano. Esses planejamentos são feitos com base em relatórios de atividades desenvolvidas nos anos anteriores, bem como em desafios e sugestões de adoção de procedimentos e operacionalização de sistema de gerenciamento das informações correcionais no âmbito do Poder Executivo Federal, como o ePAD.

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD) foi criada por meio da Portaria de nº 016, de 14 de julho de 2003 e é uma comissão ligada à Reitoria da UFCG. Composta atualmente por três membros lotados no setor e seis membros que participam exclusivamente de PADs, a CPPAD atua no recebimento, processamento e produção de relatório acerca da responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido.

São atribuições de competência dos membros da CPPAD:

- ▶ Integrar as atividades correccionais através do intercâmbio de informações e de experiências entre todos os setores que realizam procedimentos disciplinares;
- ▶ Analisar as denúncias de ilícitos cometidos por servidores públicos no âmbito da UFCG, verificando a presença de requisitos mínimos para dar andamento à investigação, ou seja, fazer o juízo de admissibilidade;
- ▶ Compor as comissões de processo administrativo disciplinar para as quais foram designados;
- ▶ Coordenar e auxiliar as Comissões que apura quaisquer processos investigativos e/ou acusatórios no âmbito da UFCG;
- ▶ Participar de cursos de formação na área correccional ofertados pela CGU, UFCG e/ou outros órgãos;
- ▶ Manter o sigilo das informações de seu conhecimento no âmbito de quaisquer apurações de ilícitos, no tratamento de dados dos envolvidos, bem como em processos investigativos e/ou punitivos;
- ▶ Incentivar e promover o uso procedimento de caráter preparatório.

Competência da CPPAD para apurar processos disciplinares

A CPPAD é responsável por apurar infrações que são obrigatoriamente instauradas por processo disciplinar, ou seja, a CPPAD irá apurar casos que dizem respeito a imposição das seguintes penalidades:

- ▶ Suspensão por mais de 30 (trinta) dias;
- ▶ Demissão;
- ▶ Cassação de aposentadoria ou disponibilidade;
- ▶ Destituição de cargo em comissão.

Competência da CPPAD para emitir certidões negativas

A mencionada comissão também possui a função de emitir certidões que atestam que os servidores da instituição de ensino não possuem ou não possuíram processo de sindicância ou processo administrativo disciplinar em seu nome para fins de remoção, redistribuição, participação em programas de pós-graduação stricto sensu, aposentadoria e defesa de direitos.

Competência da CPPAD para emitir certidões negativas

A mencionada comissão também possui a função de emitir certidões que atestam que os servidores da instituição de ensino não possuem ou não possuíram processo de sindicância ou processo administrativo disciplinar em seu nome para fins de remoção, redistribuição, participação em programas de pós-graduação stricto sensu, aposentadoria e defesa de direitos.

O direito à certidão está salvaguardado na Constituição Federal, em especial, no art. 5º, inciso XXXIV, alínea b), que trata dos direitos e deveres individuais e coletivos em decisões relacionadas a atos administrativos. Na esteira desse raciocínio, a Carta Magna estabelece que:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

[...]

XXXIV - são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;

b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal;

(Grifo nosso)

As certidões emitidas pela CPPAD servem para certificar sobre a existência ou não de atos administrativos atrelados às competências da comissão em nome do solicitante.

Competência da CPPAD para registrar procedimentos disciplinares em sistema de gerenciamento das informações correccionais no âmbito do Poder Executivo federal

A CPPAD também realiza o registro dos procedimentos disciplinares que ocorrem na Universidade Federal de Campina Grande. Este Registro atualmente é feito no sistema ePAD. Outrora tal registro era feito no sistema CGU-PAD, responsável por gerenciar informações de procedimentos disciplinares instaurados no Poder Executivo Federal.

O ePAD se tornou obrigatório a partir da edição da Portaria Nº 2.463, de 19 de outubro de 2020 por parte da Controladoria-Geral da União (CGU), no entanto, esse ato administrativo não trazia uma data certa para adoção do ePAD. O artigo 6º estabeleceu que a CGU iria informar previamente aos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal o começo do lapso temporal de obrigatoriedade do sistema, in verbis: Art. 6º A Corregedoria-Geral da União informará previamente aos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal as datas em que os demais procedimentos serão disponibilizados no ePAD.

Diante disso, cumpre destacar que coube a ofícios circulares emitidos pela CGU informar a data de início da obrigatoriedade. O OFÍCIO CIRCULAR Nº 214/2022/CRG-CGU inicialmente determinou a data 19/09/2022 como início dessa observação infra-legal. A CGU, observando a questão do aperfeiçoamento do sistema, bem como a dificuldade de adaptação das corregedorias seccionais e comissões processantes, prorrogou o início da obrigatoriedade do sistema para a data 30/11/2022, conforme o OFÍCIO CIRCULAR Nº 224/2022/CRG-CGU.

Ademais, é imperioso destacar que tal sistema é uma obrigatoriedade de uso por parte de órgãos e entidades do Poder Executivo Federal. Em regra, todos aqueles agentes públicos responsáveis por instaurar e decidir em processos e procedimentos administrativos, como o/a Reitor/a e Diretores dos Centros Acadêmicos Universitários na realidade de nossa instituição de ensino, deveriam fazer uso desse sistema. Não só eles, como também os servidores responsáveis por conduzir os instrumentos investigatórios e acusatórios, por exemplo os servidores que compõem a SINVE ou os membros da CPPAD que compõem um PAD de rito sumário.

A UFCG por sua natureza de ensino superior com base em todo o território do Estado da Paraíba possui uma organização administrativa diversificada e complexa, em que as competências são distribuídas ao longo da hierarquia administrativa. A adoção do ePAD por parte da rotina administrativa de toda a organização da UFCG se torna imprescindível, pois as informações inseridas neste sistema só terão validade se os responsáveis por sua produção o confirmarem. Assim surgem questionamentos do tipo: como um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) terá validade dentro do sistema do ePAD se não houver a assinatura do celebrante e do compromissário. A única resposta possível para tal indagação é que os responsáveis pelo Poder Disciplinar e Correicional devem ter conhecimento suficiente para utilizar o sistema ePAD.

A não adoção do sistema ePAD para gerenciamento das informações correcionais no âmbito do Poder Executivo Federal por toda a organização administrativa da UFCG trará diversos prejuízos e poderá ensejar a responsabilização instruída pela CGU por conta da inércia dos agentes públicos da presente instituição de ensino.

Instituição de Juízo de Admissibilidade, Investigação Preliminar Sumária (IPS) e integração com os demais setores da UFCG responsáveis por apurar procedimentos disciplinares

A UFCG avançou muito depois do relatório elaborado pela Controladoria-Geral da União (CGU) denominado "Relatório de avaliação: Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) - Exercício 2020", em que o mencionado órgão do Governo Federal elencou diversos pontos que necessitavam serem revistos e rotinas que deveriam ser implementadas.

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD) vem realizando ações para otimizar os procedimentos correccionais internos desta Instituição de Ensino Superior. Primeiramente, foi feito um ofício direcionado a reitoria e as demais diretorias de centro (autoridades instauradoras de procedimentos correccionais) da mencionada instituição federal com objetivo de apresentar os principais pontos trazidos à discussão pelo relatório da CGU.

Em seguida, a CPPAD entrou em contato com todas as autoridades instauradoras de procedimentos disciplinares com o objetivo de integralizar as ações executadas no interior da UFCG. Essa comunicação resultou em um grupo de trabalho no aplicativo Whatsapp que trata de interesse institucional relacionado aos procedimentos correccionais. O referido grupo serve como meio de controle, para padronizar as ações feitas e enquadrá-las ao modelo idealizado pela CGU de organização administrativa na esfera disciplinar, tendo como foco a implantação e instrumentalização da IPS.

A partir de então, se implementou o juízo de admissibilidade e a Investigação Preliminar Sumária (IPS) na rotina administrativa da UFCG. Dois importantes instrumentos de celeridade processual e eficiência em resultados. O objetivo dos mencionados instrumentos é a diminuição de PADs desnecessários e dispendiosos para a Administração. Também nesse sentido, está sendo difundido o uso do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), quando possível, como forma de alternativa mais positiva em relação aos meios de otimização, celeridade e eficácia aos procedimentos antes adotados.



Cabe frisar que a UFCG, por meio da CPPAD, vem implementando de forma progressiva e gradual o uso da plataforma ePAD. O ePAD é um sistema criado pela CGU que organiza as informações dos procedimentos administrativos correccionais e gera peças necessárias para condução dos procedimentos disciplinares. O uso do ePAD se tornou obrigatório desde de 30 de novembro de 2022 (30/11/2022) para todas as entidades e órgãos no âmbito do Poder Executivo Federal. Ressaltamos, no entanto, que seu uso pela presente comissão se inicia anteriormente a essa data, sendo implementado em meados de julho do citado ano. No entanto, existem dificuldades em implementação para os demais setores responsáveis na UFCG.

Ademais, informamos que como forma de aprimorar o procedimento correccional nesta instituição de ensino superior, já foi realizadas duas reuniões virtuais autoridades instauradoras de procedimentos correccionais, a primeira no dia 7 de novembro de 2022 (07/11/2022) e a segunda no dia 15 de fevereiro de 2023 (15/02/2023). Tais reuniões possuíam o intuito de esclarecer eventuais dúvidas e consolidar procedimentos a serem adotados de acordo com a portaria 27/2022 da CGU. O objetivo central da CPPAD com essa integralização com outros setores responsáveis por procedimentos correccionais é construir rotinas procedimentais, sem perder de vista a legalidade do ato, capazes de reduzir o lapso temporal numa apuração de suposto ilícito disciplinar.

Além disso, os servidores da CPPAD retiram constantemente as dúvidas de natureza procedimental dos servidores responsáveis pelos procedimentos investigativos, como IPS, a partir de reuniões marcadas por videoconferência, encontros presenciais ou utilização de canais de comunicação on-line como e-mail e o aplicativo WhatsApp.

Avanço na proposta de tornar a CPPAD em uma Unidade Correccional vinculada a Controladoria-Geral da União (CGU). Foram feitas reuniões com esse objetivo com a presença do presidente da CPPAD em conjunto com membros da Reitoria e da Procuradoria. Inclusive, uma proposta de resolução foi formalizada e submetida via processo SEI. A transformação da CPPAD em Corregedoria é um pedido da CGU e acompanha a tendência das demais unidades responsáveis pelo poder disciplinar das instituições federais de ensino.

Foi feito em 15 de março de 2024 por parte do Presidente em exercício da CPPAD na época, o senhor Gabriel Araujo de Sales, o OFÍCIO-CIRCULAR SEI nº 3/2024/CPPAD/REITORIA (Doc. SEI n.º 4288472) em que se fez a divulgação da NOTA TÉCNICA Nº 350/2021/CGUNE/CRG e se solicitou necessidade de disponibilização de tempo para as atividades correccionais dos servidores direcionados para as autoridades instauradoras de processos correccionais e procedimentos investigativos, contudo pouco houve avanço nessas questões.

ATIVIDADES REALIZADAS PELA CPPAD NO EXERCÍCIO 2024

O ano de 2024 foi marcado por desafios inesperados que impactaram diretamente a rotina da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD). Entre os principais acontecimentos, destacaram-se a greve geral dos servidores técnico-administrativos, a sobrecarga de trabalho e o aumento significativo na abertura de Investigações Preliminares Sumárias (IPS) e Processos Administrativos Disciplinares (PADs). Esse cenário foi agravado pela continuidade das apurações iniciadas em 2023 e pela quantidade reduzida de servidores disponíveis para atender às demandas.

A greve, somada a outros afastamentos por motivos de saúde e razões legais, comprometeu a força de trabalho do setor, provocando atrasos no andamento dos processos e intensificando o nível de estresse dos servidores que permaneceram em atividade. A sobrecarga foi particularmente sentida diante do aumento do volume de casos a serem analisados, exigindo esforços redobrados para garantir que as demandas fossem atendidas dentro das possibilidades.

Apesar das dificuldades, a CPPAD demonstrou resiliência e compromisso em sua atuação. Mesmo com recursos humanos limitados, a equipe se empenhou em atender plenamente as demandas recebidas ao longo do ano. Esse esforço reflete o profissionalismo e a dedicação dos servidores, que buscaram, dentro de um contexto desafiador, manter a eficiência e a qualidade do trabalho realizado.

O cenário de 2024 reforçou a necessidade de repensar estratégias de gestão e investir em medidas que garantam melhores condições de trabalho, fortalecimento das equipes e mecanismos para prevenir a sobrecarga. A experiência acumulada ao longo do ano poderá servir como base para implementar melhorias estruturais que permitam à CPPAD operar de maneira mais sustentável e eficaz no futuro.

Em resumo, 2024 foi um ano de obstáculos significativos, mas também de superação e aprendizado. O compromisso da CPPAD em manter sua missão institucional, mesmo diante das adversidades, é um exemplo de dedicação ao serviço público e à busca por justiça e transparência. A capacidade de superação demonstrada pela equipe, mesmo diante de limitações, é um sinal de que, com os investimentos adequados e o fortalecimento do diálogo entre gestores e servidores, o setor pode continuar a contribuir de forma significativa para a excelência no serviço público.

O ano de 2024 foi um ano bem produtivo e cheio de atividades realizadas.

A CPPAD no ano de 2024 ficou sob a chefia de apenas um presidente.

a) ALESSANDRO VIEIRA CARNEIRO: Presidente da CPPAD desde o dia 21 de dezembro de 2023 até o presente momento.

Importante destacar que a CPPAD está na fase de normatização da atividade correcional no âmbito da UFCCG, através de um trabalho em conjunto da Procuradoria Federal junto à UFCCG com a CPPAD. A ideia é expandir tanto o número de demandas atendidas pelas ações da comissão como também aumentar o número de servidores lotados na CPPAD. Esse aumento de pessoal não está atrelado apenas ao aspecto quantitativo, mas sim, ao aspecto qualitativo para que possamos avançar na construção e aperfeiçoamento dos procedimentos de integridade da Instituição com uma atividade correcional coesa, adequada e eficiente.

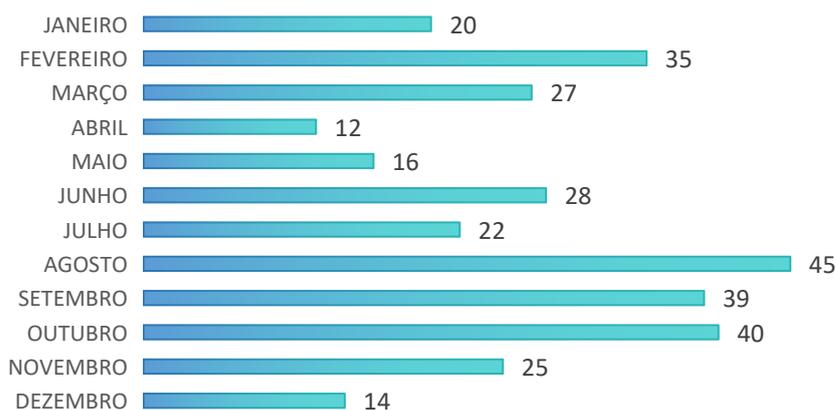
Mesmo diante das adversidades enfrentadas ao longo de 2024, a CPPAD exerceu suas atividades com resiliência e comprometimento, em meio à sobrecarga de trabalho, à greve e à redução do quadro de pessoal. O gerenciamento dos conflitos e a capacidade de priorizar tarefas essenciais foi crucial para que as atividades da comissão fossem realizadas de forma plena, mesmo em um cenário desafiador.

No ano de 2024 foram realizadas as seguintes atividades pela CPPAD:

- ▶ **Processos Administrativos Disciplinares (PADs):** Tivemos 3 (três) PADs instaurados, sendo que esses 3 (três) processos ainda estão sendo apurados. Por oportuno, podemos também informar que outros 6 (seis) PADs abertos em 2023 ainda continuaram a ser apurados em 2024. Desses 6 (seis) PADs, 2 (dois) PADs foram finalizados em 2024. O setor possui atualmente 7 (sete) PADs em andamento.
- ▶ **Reunião com as autoridades instauradoras de procedimentos correcionais:** O presidente da CPPAD realizou diversas reuniões com membros da Reitoria, da Ouvidoria, dos Diretores de Centro, da Superintendência do HUAC e da Procuradoria. As reuniões tiveram como objetivo fortalecer o sistema correcional da Universidade Federal de Campina Grande, bem como intensificar a necessidade da proposta de tornar a CPPAD em uma Unidade Correcional vinculada a Controladoria-Geral da União (CGU).
- ▶ **Juízos de Admissibilidade:** O presidente da CPPAD realizou 10 juízos de admissibilidade no ano de 2024. Foram feitos juízos com base em IPS e procedimentos investigativos que foram apurados na CPPAD, nos Câmpus e Centros da UFCCG, bem como nas dependências do Hospital Universitário Alcides Carneiro (HUAC).
- ▶ **Investigações Preliminares Sumárias (IPS):** Os servidores lotados na CPPAD realizaram um total de 5 (cinco) IPS durante o período de 2024. Todas essas 5 (cinco) IPS já tiveram suas apurações encerradas pela CPPAD. Além disso, os servidores da CPPAD auxiliaram diversas IPS que foram instauradas nos outros Câmpus e Centros da UFCCG.

Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar

► Certidões: A comissão fez um total de 323 certidões para servidores no ano de 2024, conforme a TABELA 1 abaixo. Os dados foram atualizados até o dia 02/01/2025 (10h) e não foram contabilizados os eventuais despachos solicitando a correção de algum erro presente nos pedidos ou de alguma formalidade não observada por parte dos servidores da UFG.



► Cadastro e atualização do ePAD: Os servidores lotados na CPPAD realizaram diversos cadastros e atualização de cadastros durante o período de 2024. Infelizmente, o quantitativo de servidores lotados na CPPAD é muito baixo e não foi possível deixar o sistema totalmente atualizado, no entanto o que foi possível ser feito foi feito. Consideramos o trabalho no ePAD como razoável diante dos fatores comentados.

► Capacitação: Participação do servidor Gabriel Araujo de Sales no curso presencial intitulado “Processo Administrativo Disciplinar – PAD”. Participação do servidor Alessandro Vieira Carneiro nos cursos presenciais intitulados “Passo a passo da Investigação Preliminar Sumária de agentes públicos”; “Requisitos e procedimentos para celebração do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)” e “Processo Administrativo de Responsabilização - PAR”.

► Participação dos servidores lotados na CPPAD no curso on-line intitulado “Oficina de Orientação para a Autoavaliação da Maturidade Correcional 2024 – Encontro 9: Reunião de Encerramento” ofertado pela Controladoria-Geral da União (CGU) realizada no dia 26 de junho de 2024, com carga horária de 02h30.

MEIO AMBIENTE

SA

Sustentabilidade
Ambiental



Sustentabilidade Ambiental

A Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) segue implementando medidas e realizando ações em direção à um padrão de gestão sustentável que envolva ainda toda a sua comunidade. Essa iniciativa é fundamentada na Constituição Federal de 1988, na legislação pertinente, e em seu Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS).

CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE NAS CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Em termos de critérios de sustentabilidade nas contratações e aquisições, é importante destacar que a instituição segue critérios estabelecidos pela Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01/2010, de 19 de janeiro de 2010. Destaca-se que adoção da Instrução abrange tanto a aquisição de bens quanto a contratação de obras e serviços.

Além disso, todos os editais para aquisição de bens e contratação de obras e serviços incluem os "critérios de sustentabilidade" estabelecidos na 7ª edição do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis na Administração Pública federal publicado, outubro de 2024, pela Advocacia-Geral da União (AGU), por meio da Consultoria-Geral da União (CGU) e da Câmara Nacional de Sustentabilidade (CNS).



AÇÕES PARA REDUÇÃO DO CONSUMO DE RECURSOS NATURAIS

Conforme informações da Assessoria de Comunicação (ASCOM), visando o público-alvo interno, foi lançada, em 2023 e 2024, a campanha UFCG Sustentável, realizada através da inclusão de banners rotativos na página inicial do Portal institucional, com mensagens sobre economia no consumo de energia e papel.

A campanha foi exibida em períodos não programados, de acordo com a disponibilidade de espaço, compartilhado estrategicamente com notícias e comunicados institucionais de maior relevância. De acordo com a ASCOM, o sistema de publicação do Portal UFCG registrou 152.418 visualizações para os banners.



REDUÇÃO DE RESÍDUOS POLUENTES

Através da implementação de iniciativas sustentáveis, e buscando conscientizar a comunidade acadêmica sobre a importância da sustentabilidade, a UFCG tem se empenhado de forma ativa buscando reduzir o volume de resíduos poluentes gerados.

Conforme o Plano Diretor de Logística Sustentável em execução, observa-se a presença de metas que atuam diretamente sobre o tema de resíduos sólidos, incluindo a implantação de unidades de armazenamento temporário os mesmos, a implementação de um modelo de logística reversa para os resíduos sólidos, e a elaboração de planos de gerenciamento para estes resíduos, além de meta direcionada para a coleta de resíduos perigosos produzidos na instituição.

ATENÇÃO À SAÚDE

SIASS

Subsistema
Integrado de
Atenção à Saúde
do Servidor



SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR - SIASS

O Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor (SIASS), instituído pelo DECRETO Nº 6.833, DE 29 DE ABRIL DE 2009, com alterações dadas pelo DECRETO Nº 10.087, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019, tem por objetivo coordenar e integrar ações e programas nas seguintes áreas: assistência à saúde, perícia oficial, promoção, prevenção e acompanhamento da saúde dos servidores da Administração Federal direta, autárquica e fundacional de acordo com a política de atenção à saúde e segurança do trabalho do Servidor Público Federal, estabelecida pelo Governo.

PÚBLICO ALVO

Servidores da UFGG e de outros órgãos federais. Além dos órgãos partícipes - aqueles que possuem Acordo de Cooperação Técnica abaixo relacionados, também atende-se servidores de todos os demais órgãos que compõem o Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal – SIPEC, que se encontram em trânsito e necessitando de avaliação pela Perícia Oficial em Saúde.

ÓRGÃOS ATENDIDOS PELO SIASS-UFMG

Universidade Federal de Campina Grande - UFGG

Órgão Sede do SIASS - UFGG

Abrangência: Os sete Campi da UFGG

Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Gerência Campina Grande/PB

Abrangência: De Campina Grande ao Sertão da Paraíba

Procuradoria Seccional da União em Campina Grande

AGU/PSU/CG

Procuradoria Seccional Federal em Campina Grande

AGU/PSF/CG

Agência Nacional de Mineração - ANM

Superintendência Paraíba - SUP/ANM/PB

Departamento de Polícia Federal - DPF

Abrangência: Delegacias de Campina Grande/PB e Patos/PB

Polícia Rodoviária Federal - PRF

Abrangência: Delegacias de Campina Grande/PB e Patos/PB

Instituto Fed. de Educação, Ciência e Tec. - IFPB

Campus Campina Grande/PB

Instituto Nacional do Semiárido - INSA

Campina Grande/PB

Delegacia da Receita Federal – DRF-CG

Abrangência: De Campina Grande ao Sertão da Paraíba

Quadro XX - Lista de órgãos atendidos pelo SIASS-UFMG.

ATRIBUIÇÕES

- Assistência à saúde: ações que visem a prevenção, detecção precoce e o tratamento de doenças e, ainda, a reabilitação da saúde do servidor; compreendendo as diversas áreas de atuação relacionadas à atenção à saúde do servidor público federal.
- Perícia Oficial: ação médica ou odontológica com o objetivo de avaliar o estado de saúde do servidor para o exercício de suas atividades laborais.
- Promoção, prevenção e acompanhamento da saúde: ações com o objetivo de intervir no processo de adoecimento do servidor, tanto no aspecto individual quanto nas relações coletivas no ambiente de trabalho.

Fonte: Decreto 6.833/2009, com alterações dadas pelo Decreto nº 10.087, de 5 de novembro de 2019.



Figura xx - Organograma do SIASS-UFMG

PRINCIPAIS AÇÕES DESENVOLVIDAS EM 2024

As ações desenvolvidas pelo SIASS/UFMG são executadas por uma equipe multiprofissional em suas divisões, a saber:

- Unidade Administrativa (Coordenação do SIASS-UFMG e Secretária do SIASS-UFMG);
- Unidade de Perícia Oficial em Saúde (DIVPER-SIASS-UFMG e SIASS-CCJS);
- Unidade de Vigilância de Ambientes e Processos de Trabalho (DIVVAPT-SIASS-UFMG);
- Unidade de Promoção à Saúde e Atenção Psicossocial (DIVPROMO-SIASS-UFMG).

A Unidade administrativa - onde atuam a gestão em conjunto com a secretária do setor, realizam as atividades por meio da coordenação e coordenação do trabalho de todo o SIASS-UFCG, bem como suporte e assessoramento às respectivas divisões, localizada no campus sede e em sua unidade de extensão no campus de Sousa - PB.

Dentre as atribuições desenvolvidas pela unidade administrativa do SIASS em 2024, citam-se:

- ▶ Análise e diligências de processos eletrônicos (Total= 563 processos tramitados, os quais 534 foram concluídos no período);
- ▶ Recepção de Atestados/Laudos (via SIGEPE, SEI, E-mail ou presencial);
- ▶ Análise prévia documental de solicitações envolvendo perícia oficial em saúde de servidores do Regime Jurídicos da União lotados na UFCG e/ou dos órgãos federais com acordo de cooperação técnica, ou aqueles que solicitem via ofício;
- ▶ Suporte e encaminhamentos de processos às divisões do SIASS-UFCG;
- ▶ Agendamento de Perícias médicas/odontológicas oficiais, sejam elas, singulares ou por junta;
- ▶ Atendimento ao público (servidores e seus dependentes) com informações processuais e fluxograma das ações do setor;
- ▶ Gerenciamento dos canais de comunicação oficiais do SIASS-UFCG (central SIPEC/site/email);
- ▶ Levantamento de necessidade de insumos, materiais e equipamentos de usos do setor;
- ▶ Solicitação de insumos, materiais e equipamentos de usos de manutenção do setor;
- ▶ Fiscalização de contratos que envolvem o setor;
- ▶ Arquivamento de laudos/prontuários das perícias singulares e juntas médicas oficiais realizada no SIASS-UFCG;
- ▶ Organização do arquivo interno do SIASS-UFCG;
- ▶ Dimensionamento de pessoal do setor (coordenação);
- ▶ Gerenciamento do SIAPENET - MÓDULO SAÚDE;
- ▶ Confecção e disseminação de cartilhas explicativas em conjunto das equipes de perícia oficial e de vigilância de ambientes e processos de trabalho;
- ▶ Articulação com órgãos federais assistidos pelo setor, incluindo principalmente a UFCG em toda sua extensão e os Hospitais Universitários;
- ▶ Atualização de fluxos processuais conforme necessidade.



PERÍCIA OFICIAL EM SAÚDE

Pode-se dividir a ATUAÇÃO da equipe de perícia oficial em Saúde do SIASS-UFCG em:

- ▶ Perícias singulares: acolhimento das manifestações clínicas e decisão técnica acerca das condições de exercício laboral do servidor acometido pelos mais diversos agravos em saúde;
- ▶ Juntas médicas oficiais: manifestações acerca de situações mais decisivas e duradouras por razão de saúde na trajetória do servidor em observância à legislação vigente.
- ▶ Exames admissionais: apontamento das condições de saúde do servidor no momento de sua posse e início de vida funcional, bem como por ocasião de redistribuição de servidores entre instituições públicas.
- ▶ Assistência técnica: em demandas judiciais acerca do adoecimento de servidor e envolvendo a Universidade, com atuação do quadro de peritos oficiais do SIASS na elaboração dos quesitos a serem respondidos pelo perito designado pelo juízo, assim como acompanhamento do ato pericial na Justiça.

Cabe salientar que o trabalho pericial é realizado de forma presencial, na sede em Campina Grande e na extensão em Sousa - PB, como também à distância: via videoconferência (conforme legislação vigente), visitas domiciliares, visitas hospitalares e participação como assistente técnico no Poder Judiciário.

Destaca-se algumas atribuições além das supracitadas realizadas pela perícia oficial do SIASS-UFCG em 2024, como: Realização de análise documental de processos relacionados às perícias oficiais; Participação no fluxo das CATs juntamente com a equipe da DIVVAPT-UFCG; Emissão de laudo caracterizador de deficiência para servidor PCD; Emissão de laudo de perícia médica-social da pessoa com deficiência, com base no Índice de Funcionalidade Brasileiro (IFBr).



Apresenta-se a seguir a descrição quantitativa e de decisões tomadas em 2024 de acordo com os dados migrados do Sistema SiapNet - Módulo Saúde, referente ao período de 01 de Janeiro de 2024 à 31 dezembro de 2024:

LICENÇAS

Tipo Perícia	Nº de não concessão	%	Nº de concessão	%	Total Geral	Total apenas servidores UFCG
Licença para tratamento de saúde	0	0,00	644	100,00	644	438
Licença para tratamento de saúde por junta oficial	0	0,00	123	100,00	123	71
Licença para tratamento de saúde - RGPS (até 15 dias)	0	0,00	10	100,00	10	10
Licença por motivo de doença em pessoa da família	0	0,00	83	100,00	83	60
Licença por acidente em serviço ou moléstia profissional	0	0,00	04	100,00	04	04

Quadro xx - Perícias realizadas pelo SIASS-UFCG com fins de licença saúde, por total de servidores e pelos da UFCG no ano de 2024. Campina Grande-PB, 2025

REMOÇÕES

Tipo Perícia	Nº de não concessão	%	Nº de concessão	%	Total Geral
Remoção por motivo de doença do própria servidor	6	46,15%	7	53,85	13
Remoção por motivo de doença do própria servidor - apenas servidor	4	36,36	7	63,64	11
Remoção por motivo de doença do cônjuge, companheiro ou dependente que viva às expensas do servidor	9	37,50%	15	62,50%	24
Remoção por motivo de doença do cônjuge, companheiro ou dependente que viva às expensas do servidor - apenas UFCG	6	42,86%	8	57,14%	14

Quadro xx - Perícias realizadas pelo SIASS-UFCG com fins de Avaliação da necessidade de remoção de servidores no geral e apenas UFCG no ano de 2024. Campina Grande-PB, 2025.

AVALIAÇÕES

Tipo Perícia	Nº de não concessão	%	Nº de concessão	%	Total Geral	Total apenas servidores UFCG
Avaliação da capacidade laborativa de servidor por recomendação superior	3	100,00	0	0,00	3	1
Avaliação de invalidez de dependente	2	50%	2	50%	4	2
Avaliação de invalidez para fins de concessão de pensão	0	0	1	100%	1	0
Reavaliação de invalidez paara fins de pensão	0	0%	1	100%	1	1
Reavaliação de deficiência intelectual ou mental para fins de pensão	0	0%	1	100%	1	0
Revisão de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho para fins de reversão	0	0%	1	100%	1	0
Avaliação da capacidade laborativa para fins de readaptação - EC nº 103/2019	5	50%	5	50%	10	8
Avaliação da necessidade de horário especial para servidor portador de deficiência	4	36,36%	7	63,64%	11	3
Avaliação da necessecidade de horário especial para servidor com familiar/dependente portador de deficiência	1	14,29%	6	85,71%	7	7
Avaliação de idade mental para fins de concessão de auxílio pré-escolar	1	14,29%	6	85,71%	7	4
Avaliação de incapacidade permanente para o trabalho para fins de aposentadoria	1	25%	3	75%	4	2
Avaliação para fins de isenção de Imposto de Renda sobre a aposentadoria	14	30,43%	32	69,57%	46	35
Avaliação para fins de isenção de Imposto de Renda sobre pensão	2	15,38%	11	84,62%	13	0

Quadro xx - Perícias realizadas pelo SIASS-UFCG com fins de Avaliações conforme necessidade dos servidores no geral e apenas UFCG no ano de 2024. Campina Grande-PB, 2025

Salienta-se que houveram atos periciais dessa natureza que foram excepcionalmente realizados de forma manual (fora do sistema) ou em paralelo ao sistema Siape Saúde e que não foram computados nos dados acima.

São projeções da perícia oficial em saúde para o ano de 2025: reforçar o fluxo de marcação e encaminhamentos, bem como uma melhor integração interprofissional e intersetorial, incentivando a Universidade e órgãos partícipes a participarem ativamente da atenção à Saúde do Servidor; dar continuidade às atividades de perícia e juntas médicas tanto dos servidores da UFCG como de outros órgãos federais, aprimorando o atendimento e acolhimento aos servidores conforme a PASS; aprimorar o assessoramento nas demandas judiciais encaminhadas; fortalecer o fluxo da CAT juntamente com a equipe da DIVVAPT, iniciado em 2024.

VIGILÂNCIA DE AMBIENTES E PROCESSOS DE TRABALHO

A divisão foi criada para atender os preceitos da Norma Operacional de Saúde do Servidor Público Federal, em específico a seção 1 - Dos conceitos, Art 4º, Inciso XI - Vigilância em Saúde do Servidor é o conjunto de ações contínuas e sistemáticas, que possibilita detectar, conhecer, pesquisar, analisar e monitorar os fatores determinantes e condicionantes da saúde relacionados aos ambientes e processos de trabalho, e tem por objetivo planejar, implantar e avaliar intervenções que reduzam os riscos ou agravos à saúde do servidor.

A DIVVAPT-SIASS desenvolve, principalmente, as seguintes atividades:

- ▶ Realização de inspeções dos ambientes de trabalho, com objetivo de identificar e avaliar riscos ocupacionais;
- ▶ Monitorização de implantação das medidas mitigadoras;
- ▶ Comunicação aos setores responsáveis, orientando com medidas de prevenção aos riscos ocupacionais;
- ▶ Planejamento de ações de promoção à saúde e segurança no trabalho;
- ▶ Subsídio à SRH nas solicitações de concessão de adicionais ocupacionais, emitindo Laudos Técnicos;
- ▶ Subsídio à SRH com emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) e Análise e Decisão Técnica de Atividade Especial.

Durante o ano de 2024 foram desenvolvidas as seguintes ações pelas DIVVAPT-SIASS:

CAMPUS	QUANTIDADE DE MEDIÇÕES	QUANTIDADE DE AMBIENTES
Campina Grande	77	17
Cajazeiras	14	7
Patos	25	12
Pombal	31	19
Sumé	6	2
Total	153	57

Quadro xx - Avaliações quantitativas de produtos químicos, por campus e quantidade de medições de quantidade de ambientes no ano de 2024. Campina Grande-PB, 2025.

EXAMES MÉDICOS PERIÓDICOS REALIZADOS	QUANTIDADE
Ambiente laboral - Hospital Universitário Alcides Carneito	20
Agência transfusional - HUAC	11
Unidade de Diagnóstico por Imagem - HUAC	09

Quadro xx - Implementação do Programa de Acompanhamento Médico da Saúde dos Servidores da Universidade Federal de Campina Grande - PAMSS/UFMG/2024, com a realização de exames médicos periódicos ano de 2024. Campina Grande-PB, 2025.

AÇÕES DE PROMOÇÃO

- ▶ Abril Verde;
 - Abril Verde 2024 - Campus Campina Grande;
 - Abril Verde 2024 - Campus Pombal.
- ▶ Dia Nacional de Prevenção ao Diabetes - Pesquisa online;
- ▶ Construção de cartilha educativa sobre ergonomia no teletrabalho.

AÇÕES ASSISTENCIAIS

Aos educadores físicos para participação em eventos esportivos.

PROGRAMAS INSTITUCIONAIS SUBMETIDOS A GESTÃO SUPERIOR

- ▶ Programa de Acompanhamento Médico da Saúde dos Servidores da Universidade Federal de Campina Grande (PAMSS/UFMG 2024);
- ▶ Regimento da Comissão Interna de Saúde do Servidor Público da Universidade Federal De Campina Grande (CISSP-UFMG);
- ▶ Cartilha: Saúde e Segurança no Trabalho Remoto.



LAUDOS TÉCNICOS PARA CONCESSÃO DE ADICIONAIS OCUPACIONAIS

Total de Laudos Técnicos emitidos em 2024: 33

Indeferidos – 11 (33,33%)

- ▶ Insalubridade – 09 (81,8%)
- ▶ Periculosidade – 02 (18,2%)
- ▶ Gratificação Rx – 0 (0%)

Deferidos – 22 (66,7%)

- ▶ Insalubridade – 22 (100%):
- ▶ Grau Médio – 17 (72,8%);
- ▶ Grau Máximo – 05 (13,7%)
- ▶ Periculosidade – 00 (0%)
- ▶ Gratificação Rx – 01 (0%)

Por revisão administrativa - 3 (9,7%)

- ▶ Por demanda externa - 0 (0%)
- ▶ Por demanda interna - 3 (100%)



CAMPUS - UFCG	Nº	%
Cajazeiras	01	3,12
Campina Grande	25	78,14
Cuité	01	3,12
Patos	04	12,5
Pombal	00	0
Sousa	00	0
Sumé	01	3,12
Total	32	100%

Quadro xx - Laudos técnicos para concessão de adicionais ocupacionais emitidos – por campus no ano de 2024. Campina Grande-PB, 2025.

CARGO/FUNÇÃO	Nº	%
Auxiliar de Enfermagem	02	6,24
Médico	02	6,24
Nutricionista	01	3,12
Odontólogo	01	3,12
Professor	13	40,7
Técnico de Laboratório	09	28,1
Técnico em Enfermagem	03	9,36
Enfermeiro	02	0,5
Enfermeiro	01	3,12
TOTAL	32	100

Quadro xx - Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP e Análise e Decisão Técnica De Atividade Especial no ano de 2024. Campina Grande-PB, 2025.



AÇÕES JUDICIAIS

Os processos judiciais podem demorar mais de anos para serem concluídos, por isso, esse tópico foi dividido pelas etapas em que a DIVVAPT atuou no ano de 2024, mesmo que haja processos do ano anterior:

- ▶ Total de processos judiciais tramitados nesta Divisão – 42
- ▶ Participação em Perícias Judiciais - 19
- ▶ Total de Pareceres Técnicos sobre o Laudo Judicial - 06
- ▶ Parecer Técnico emitido - 08

CAMPUS-UFCG	QUANTIDADE DE AMBIENTES VISTORIADOS
Campina Grande	34
Cajazeiras	01
Sumé	20
Patos	01
Cuité	00
Pombal	00
Sousa	00
Hospital Universitário Alcides Carneiro (Campina Grande)	00
Hospitais Regionais/Municipais (todos os campi)	00
TOTAL	56

Quadro xx - Total de inspeções em ambientes laborais por campus no ano de 2024. Campina Grande-PB, 2025.

CAMPUS	QUANTIDADE DE MEDIÇÕES	QUANTIDADE DE AMBIENTES
Campina Grande	77	17
Cajazeiras	14	7
Patos	25	12
Pombal	31	19
Sumé	6	2
Total	153	57

Quadro xx - Relatórios de recomendações de segurança no trabalho no ano de 2024. Campina Grande-PB, 2025.

COMUNICAÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO DE SERVIDORES UFCG

- ▶ CAT's recebidas e analisadas - 04
- ▶ Acidentes de Trabalho confirmados - 02
- ▶ Tipos de Acidentes:
 - De trajeto - 01
 - Típico - 01

Duas atividades se destacaram neste ano, devido à complexidade de planejamento e execução: as atividades de avaliação quantitativa de produtos químicos, realizadas por meio de contrato com empresa especializada, em cinco dos sete campi da UFCG, necessitando de uma logística complexa, que foi planejada e executada pela DIVVAPT e a empresa contratada; e a elaboração e execução do Programa de Acompanhamento Médico da Saúde dos Servidores da Universidade Federal de Campina Grande (PAMSS/UFCG 2024), com destaque para sua viabilidade e executabilidade, cabendo para os próximos anos ampliação do apoio institucional.

O ano de 2024 foi marcado como um ano de continuidade e implementação de novos fluxos para a divisão, especialmente no que se refere às comunicações de acidente de trabalho e condução de ações voltadas à promoção à saúde.

Citam-se para além das atividades de rotina, como a emissão de laudos técnicos ocupacionais, assistência técnica judicial, análise técnica de decisão para PPP, inspeções de ambientes e relatórios de recomendações de seguranças, demonstrados quantitativamente acima, ações importantes como a minuta de resolução encaminhada à gestão superior da Comissão Interna de Saúde do Servidor Público da Universidade Federal De Campina Grande (CISSP-UFCG).

PROMOÇÃO À SAÚDE E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

A Política de Atenção à Saúde do Servidor vislumbra um trabalho interdisciplinar realizado pela equipe multiprofissional do SIASS com enfoque em ações de prevenção de agravos e promoção à saúde dos servidores públicos federais.

Na UFCG, a equipe do SIASS é atualmente a referência instituída para oferecer serviços voltados aos servidores enquanto acolhimento e orientações em relação à saúde. Um trabalho que por vezes envolve a garantia e disseminação de informações importantes quanto aos trâmites, fluxos, e critérios institucionais para acessar direitos em saúde previstos em lei para os servidores do regime jurídico da união.

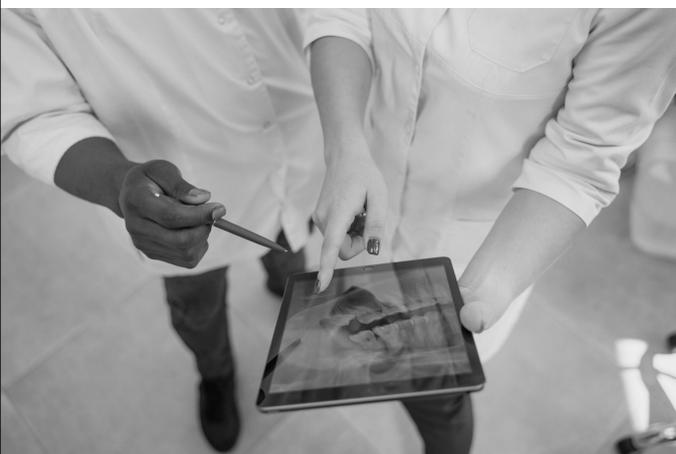
A seguir elenca-se as ações e serviços desenvolvidos pela Divisão de Atenção Psicossocial (DIVPROMO) do SIASS UFCG em 2024:

- ▶ Atendimento individual e familiar;
- ▶ Articulação com demais setores internos e externos que compõem a rede sócio assistencial e de saúde;

- ▶ Orientações quanto aos fluxos processuais;
- ▶ Elaboração de relatórios e pareceres sociais;
- ▶ Visita domiciliar;
- ▶ Acompanhamento de servidores por encaminhamento de outras equipes setoriais;
- ▶ Mediação de conflitos;
- ▶ Atividades de promoção à saúde: Abril Verde; Dia Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho; Dia Mundial de Saúde Mental;
- ▶ Atualização de cartões vacinais de servidores em parceria com o projeto de extensão - Imunizando e sensibilizando na vida acadêmica;
- ▶ Atividades em parceria com projeto de extensão PROPICS-UFCG, voltada a utilização de práticas integrativas como ferramenta de promoção à saúde e autocuidado através de rodas de conversa, tenda do conto, biodança, terapia comunitária integrativa, aromaterapia e meditação guiada;
- ▶ Organização da Semana do Servidor com Dia da Saúde - caminhada, dinâmica grupal e ciranda de serviços de avaliação em saúde.
- ▶ Participação em comissão de heteroidentificação para cotas em concursos públicos e ingresso estudantil na UFCG.

LIMITAÇÕES/DIFICULDADES

- ▶ Escassez de recursos humanos para compor a equipe multiprofissional em saúde com atuação voltada à qualidade de vida e saúde do servidor (enfermeiro, psicólogo, técnico em enfermagem, nutricionista, médico);
- ▶ Priorização de demandas com curto prazo para sua realização (processos judiciais);
- ▶ Fluxos processuais não definidos ou seguidos por outros setores da instituição;
- ▶ Adesão às ações de promoção à Saúde e Segurança no Trabalho (SST), bem como dificuldade de apoio logístico, equipamentos e comunicação entre os setores na UFCG;
- ▶ Visibilidade das atividades de promoção à Saúde e Segurança no Trabalho (SST) desenvolvidas pelo SIASS;
- ▶ Apoio na implementação dos exames médicos periódicos dos servidores da UFCG;
- ▶ Retrabalho com emissões sucessivas de Portarias de Localização, com mudanças constantes de seu conteúdo em curto espaço de tempo nos processos.



RESULTADOS ALCANÇADOS

- ▶ Aquisição de equipamentos (Dosímetro de Ruído + Calibrador Acústico; Medidor de Stress Térmico - IBUTG; e Luxímetro) para quantificação dos riscos identificados nos ambientes laborais inspecionados;
- ▶ Avaliação quantitativa de agentes químicos identificados nos ambientes laborais inspecionados, com contratação de empresas terceirizadas, especializadas neste tipo de atividade;
- ▶ Início da implementação dos exames médicos periódicos dos servidores da UFCG;
- ▶ Acolhimento aos servidores ingressantes na UFCG com participação no módulo do curso de boas vindas aos novos servidores;
- ▶ Formulação da minuta de resolução e regimento interno da Comissão Interna de Saúde do Servidor Público da Universidade Federal De Campina Grande (CISSP-UFCG);
- ▶ Melhorias estruturais no setor;
- ▶ Construção da Cartilha: Saúde e Segurança no Teletrabalho;
- ▶ Construção do questionário de qualidade de vida no teletrabalho;
- ▶ Revisão de laudos técnicos para concessão de adicionais ocupacionais dos servidores da UFCG;
- ▶ Consolidação e divulgação do fluxo da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT);
- ▶ Ampliação das ações desenvolvidas pela extensão à temáticas e ações voltadas à saúde ocupacional.

DESAFIOS E AÇÕES FUTURAS

- ▶ Planejamento estratégico em articulação com a gestão superior e entre as divisões com enfoque em ações de Qualidade de Vida, Segurança e Saúde no trabalho;
- ▶ Atualização contínua dos fluxos e processos de trabalho do SIASS-UFCG;
- ▶ Ampliação dos recursos humanos do setor - implementação e acréscimo de uma equipe multiprofissional em saúde com atuação voltada à qualidade de vida e saúde do servidor;
- ▶ Planejamento de ações de valorização dos servidores antigos e preparação para aposentadoria;
- ▶ Construção de um calendário setorial de atividades de promoção à saúde, com o mapeamento das principais datas, eventos e iniciativas nacionais para 2025;
- ▶ Estímulo à articulação entre as equipes institucionais voltadas ao cuidado em saúde;

- ▶ Mapeamento da rede socioassistencial e de saúde;
- ▶ Diagnóstico de Clima Organizacional a fim de mapear os elementos que influenciam a sensação de bem-estar nos ambientes de trabalho;
- ▶ Expandir o Programa de Acompanhamento Médico da Saúde dos Servidores (PAMSS-UFCG);
- ▶ Implementar o CISSP-UFCG em 2025: Realizar ações de promoção e prevenção em Saúde e Segurança no Trabalho (SST); Realizar exames periódicos; Realizar ações de educação em SST; Realizar estudos epidemiológicos com base nos dados obtidos “SIAPENet Saúde”;
- ▶ Expandir a realização das avaliações quantitativas de agentes de risco químico nos ambientes laborais da UFCG, previamente mapeados;
- ▶ Ampliar às atividades de inspeção dos diversos ambientes laborais da UFCG;
- ▶ Revisar laudos técnicos para concessão de adicionais ocupacionais dos servidores da UFCG;
- ▶ Melhorar a atuação com assistentes técnicos da entidade, frente às demandas judiciais envolvendo Servidores da UFCG;
- ▶ Divulgar e fortalecer o fluxo da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT);
- ▶ Ajustar e disseminar intersetorialmente os fluxos dos processos que tramitam pelo SIASS-UFCG;
- ▶ Elaborar minuta de Instrução Normativa referente a emissão de Portarias de Localização junto à Secretaria de Recursos Humanos;
- ▶ Estreitar a comunicação com a Gestão de Pessoas (Secretaria de Recursos Humanos-SRH) referente às questões dos Adicionais Ocupacionais;
- ▶ Colaborar com a SRH-UFCG na elaboração do Programa de Qualidade de Vida e Segurança no trabalho dos servidores da UFCG.

O ano de 2024 foi marcado por inúmeros fatores intervenientes no processo de trabalho do SIASS-UFCG, especialmente pelo processo de consolidação de mudanças gerenciais implementadas no setor, as quais impactam diretamente nos modos de fazer e na reorganização deste.

Nesse aspecto, enxergam-se ganhos em relação à saúde dos servidores da instituição, uma vez que está cada vez mais posto em evidência a visibilidade e priorização das questões relativas à Qualidade de Vida e Segurança no Trabalho dos servidores desta instituição. Trata-se de uma longa trajetória a ser trilhada, mas é necessário colocar as atividades de prevenção de agravos e promoção à saúde como prioritárias, pois são estas que produzem ganhos reais e a longo prazo na qualidade de vida dos servidores que a esta instituição se dedicam.

EDITORA
UNIVERSITÁRIA

EDUFCG



EDITORA UNIVERSITÁRIA EDUFCG



A Editora da UFCG tem o propósito de divulgar a produção acadêmica da UFCG por meio da publicação de e-books e periódicos no site <https://editora.ufcg.edu.br/>. Atualmente conta com uma equipe de quatro funcionários, sendo um recepcionista do quadro de terceirizado, um diretor do quadro de docentes e duas servidoras do quadro de técnicos administrativos, sendo uma revisora de texto e uma técnica em artes gráficas.

A construção deste documento, se deu como uma demanda institucional de apresentar os dados relativos ao desempenho da EDUFCG em 2024 e planejar as suas ações para 2025, envolvendo todos os servidores que a compõem.

RESULTADOS ALCANÇADOS EM 2024

- ▶ Realização de reuniões periódicas com o Conselho Editorial;
- ▶ Abertura de Chamada para publicação de e-books específicos para os Programas de Pós-Graduação da UFCG;
- ▶ Publicação de 31 e-books resultantes da produção acadêmica da UFCG para download gratuito no site da EDUFCG: <https://editora.ufcg.edu.br/>;
- ▶ Mais de 15 mil acessos ao nosso catálogo de e-books e mais de 9 mil downloads de e-books;
- ▶ Processo para a aquisição do Digital Object Identifier - DOI (em fase final de contratação de 2.000 atribuições por um ano para toda a UFCG, vide processo SEI 23096.049919/2024-61);
- ▶ Encaminhamento das Minutas de Resolução de criação e Regimento Interno da EDUFCG para Reitoria (aguardando pauta no Colegiado Pleno);
- ▶ Apoio técnico aos periódicos hospedados no Portal de Periódicos da EDUFCG e implantação de novos periódicos.

DESAFIOS E AÇÕES PARA 2025

Buscando alcançar resultados cada vez melhores, com base nas ações já realizadas, exitosas ou não, estabelecemos as diretrizes para o ano de 2024 no quadro a seguir. Além da necessidade de ampliação de recursos humanos, observamos uma série de necessidades, baseadas nas demandas internas da EDUFCG, bem como nas editoras congêneres de nosso Estado da Paraíba e Região Nordeste do Brasil. Segue lista das principais ações e reivindicações da EDUFCG para o ano de 2025:

OBJETIVOS	AÇÃO	JUSTIFICATIVA
Criação da EDUFCG no Colegiado Pleno da UFCG	Produção de Minuta de criação e Parecer da Procuradoria Jurídica da UFCG (ações em andamento, sob responsabilidade da direção da EDUFCG)	Viabilizar pleno funcionamento e crescimento da EDUFCG.
Criação do Regimento Interno da EDUFCG	Após aprovação da Minuta de criação da EDUFCG, produção de Minuta de Regimento Interno e posterior parecer da Procuradoria Jurídica da UFCG (ações em andamento, sob responsabilidade do Conselho Editorial da EDUFCG)	A aprovação do referido documento facilitará a realização das demandas da EDUFCG junto à comunidade acadêmica e à sociedade em geral, bem como a associação a entidades e órgãos nacionais de apoio a Editoras Universitárias, por exemplo, ABEC e ABEU.
Filiação a Associação Brasileira das Editoras Universitárias - ABEU	Solicitação de orçamento via SEI (processo em andamento)	Integrar-se a editoras universitárias e entidades de todo o país, interessadas no desenvolvimento da publicação acadêmica e científica, e na ampliação do universo cultural brasileiro. Participação em feiras e outros benefícios exclusivos.
Filiação a SciELO Livros	Solicitação de orçamento via SEI (processo em andamento)	A Rede SciELO Livros visa a publicação online de coleções nacionais e temáticas de livros acadêmicos com o objetivo de maximizar a visibilidade, acessibilidade, uso e impacto das pesquisas, ensaios e estudos que publicam. Os livros publicados pelo SciELO Livros são selecionados segundo controles de qualidade aplicados por um comitê científico e os textos em formato digital são preparados segundo padrões internacionais que permitem o controle de acesso e de citações e são legíveis nos leitores de ebooks, tablets, smartphones e telas de computador. Além do Portal SciELO Livros as obras serão acessíveis por meio dos buscadores da Web e serão publicados também por portais e serviços de referência internacional." O que dará mais visibilidade às publicações da EDUFCG.
Assinatura do Adobe Creative Cloud	Solicitação de orçamento via SEI (processo em andamento)	Pacote de design gráfico mais avançado do mercado, necessário para a diagramação em "padrão ouro" das publicações da EDUFCG. Há condições especiais para Instituições de Ensino, segundo o site da Adobe "Os planos de criatividade e design da Adobe oferecem opções acessíveis de licenciamento para diversas necessidades, desde pequenos grupos até instituições de ensino.
Ampliar o quadro de servidores.	Formalizar a solicitação de concurso e/ou lotação de servidores (processo em andamento)	A equipe atual não comporta o possível aumento de publicações anuais e a promoção de novas atividades editoriais.
Aquisição de três (03) microcomputadores completos com monitores	Solicitação de orçamento via SEI (ação em andamento)	Equipamentos necessários para atender a ampliação do quadro de servidores.
Visita Itinerante da equipe da EDUFCG aos 11 centros da UFCG	Disponibilidade de diárias nacionais e carro oficial para os deslocamentos. Requerimento via SEI	Para divulgação e retirada de dúvidas sobre os novos sistemas de submissão e editoração OJS e OMP,
Aumentar e melhorar a infraestrutura física da EDUFCG.	Reunir-se com o responsável da Prefeitura Universitária para identificar as necessidades de melhorias e adequações do setor. E se for o caso, mudança para um ambiente maior.	Um ambiente maior é necessário para atender a ampliação do quadro de servidores. Um local de trabalho adequado, seguro, com iluminação suficiente, instalações elétricas e hidráulicas em perfeitas condições de uso, favorece a plena realização das atividades laborais dos servidores.
Solicitar estagiários em programa de estágios da UFCG	Solicitar estagiários das áreas de Letras, Design, Arte e Mídia e Computação; Orientar os estagiários nas atividades a eles demandadas.	Além de oportunizar aos estudantes uma experiência profissional, a ação serve para suprir a alta demanda de publicações da EDUFCG.
Capacitar os servidores nas áreas pessoal e de interesse da EDUFCG (de imediato OJS e OMP).	Realizar o levantamento das necessidades de capacitação dos servidores; Identificar as áreas demandadas para capacitação que poderão ser realizadas na própria Editora ou externamente; Conseguir recurso da instituição para pagamento dos cursos.	A capacitação constante dos servidores evidencia uma preocupação da gestão com o nível do serviço prestado à sociedade.
Criação da EDUFCG no Colegiado Pleno da UFCG	Produção de Minuta de criação e Parecer da Procuradoria Jurídica da UFCG (ações em andamento, sob responsabilidade da direção da EDUFCG)	Viabilizar pleno funcionamento e crescimento da EDUFCG.

Quadro xx - Desafios e ações da Editora Universitária para o ano de 2025.

DESEMPENHO DA GESTÃO

PEI

Procuradoria
Educativa
Institucional



Procuradoria Educacional Institucional

Indicadores de Desempenho da Gestão

Os dados referentes aos Indicadores de Desempenho de Gestão têm como base o Censo da Educação Superior, realizado anualmente pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP) através das informações cadastradas no sistema e-MEC.

INDICADORES DE DESEMPENHO DA GESTÃO DA UFCG, CONFORME DELIBERAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Tabela XX - Indicadores de Desempenho de Gestão da UFCG, conforme deliberações do Tribunal de Contas da União.

Indicadores Primários – Decisão TCU nº 408/2002	Exercícios - Ano Base						
	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Custo Corrente com HU (Hospitais Universitários) - Em R\$	635.288.718,6	698.679.361,1	638.047.483,26	662.953.720,61	681.260.566,76	721.606.398,37	764.096.069,7
Custo Corrente sem HU (Hospitais Universitários) - Em R\$	598.297.504,8	658.451.621,7	613.073.130,29	638.072.686,75	656.381.554,28	695.527.482,47	737.319.378,9
Número de Professores Equivalentes	1458	1429	1404	1435,5	1389,5	1434,5	1422
Número de Funcionários Equivalentes com HU (Hospitais Universitários)	2850,75	2753,25	2874	2020,25	2437,5	2407,25	2309
Número de Funcionários Equivalentes sem HU (Hospitais Universitários)	2244	2125,25	2256,25	1473	2116,75	2098,25	2.008,50
Total de Alunos Regularmente Matriculados na Graduação (AG)	16606	17561	16318	16290	15857	16215	15145
Total de Alunos na Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado e Doutorado)	2433	2446	2217	1806	2305	2348	2954
Alunos de Residência Médica (AR)	78	79	75	70	91	99	123
Número de Alunos Equivalentes	27009	28145	25884	32647	24069	33915	30385
Número de Alunos Equivalentes da Graduação (AgE)	21987	23165	21300	28895	19277	29021	30385
Número de Alunos da Graduação em Tempo Integral (AGTI)	12835	13386	12030	15982	11366	16640	20.116,51
Número de Alunos da Pós-graduação em Tempo Integral (ApgTI)	4866	4892	4434	3612	4610	4696	5908
Número de Alunos de Residência Médica em Tempo Integral (ArTI)	156	158	150	140	182	198	246

Fonte: Procuradoria Educacional Institucional (PI) e Secretaria de Planejamento e Orçamento (SEPLAN) da UFCG.

Nota: Os indicadores foram calculados conforme Manual de Orientações para cálculo dos indicadores de gestão (TCU, 2010).

**RESULTADOS DOS INDICADORES DE DESEMPENHO DA GESTÃO DA
UFCG (Decisão TCU nº 408/2002).**

Tabela XX - Resultados dos Indicadores de Desempenho de Gestão da UFCG, 2017 – 2024.

Indicadores de desempenho – Decisão TCU nº 408/2002	Exercícios - Ano Base							
	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Custo Corrente com HU / Aluno Equivalente	R\$ 23.813,4	R\$ 23.521,4	R\$ 24.824,3	R\$ 24.650,3	R\$ 20.306,8	R\$ 28.304,3	R\$ 21.276,7	R\$ 25.146,96
Custo Corrente sem HU / Aluno Equivalente	R\$ 22.411,6	R\$ 22.151,8	R\$ 23.395,0	R\$ 23.685,4	R\$ 19.544,7	R\$ 27.270,7	R\$ 20.507,7	R\$ 24.265,72
Aluno Tempo Integral / Professor Equivalente	12.16	12.25	12.9	11.83	13.75	11.63	15.01	14.15
Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente com HU	06.06	6.26	6.7	5.78	9.77	6.63	8.95	8.71
Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente sem HU	7.76	7.96	8.67	7.36	13.4	7.63	10.26	45698
Funcionário Equivalente com HU / Professor Equivalente	02.01	1.96	1.93	02.05	1.41	1.75	1.68	1.62
Funcionário Equivalente sem HU / Professor Equivalente	1.57	1.54	1.49	1.61	01.03	1.52	1.46	0.71
Grau de Participação Estudantil (GPE)	0.81	0.77	0.75	0.74	0.98	0.72	01.03	0.92
Grau de Envolvimento Discente com Pós-Graduação (GEPG)	0.1	0.13	0.12	0.12	0.1	0.13	0.13	0.16
Conceito CAPES/MEC para a Pós-Graduação	3.99	3.99	3.99	3.99	3.71	4.29	3.82	3.93
Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD)	3.64	3.85	3.98	4.18	4.27	4.18	4.27	4.25
Taxa de Sucesso na Graduação (TSG)	49.61	47	50.95	37.08	40.91	37.49	46.57	42.24
Custo Corrente com HU / Aluno Equivalente	R\$ 23.813,4	R\$ 23.521,4	R\$ 24.824,3	R\$ 24.650,3	R\$ 20.306,8	R\$ 28.304,3	R\$ 21.276,7	R\$ 25.146,96

Fonte: Procuradoria Educacional Institucional (PI) e Secretaria de Planejamento e Orçamento (SEPLAN) da UFCG.

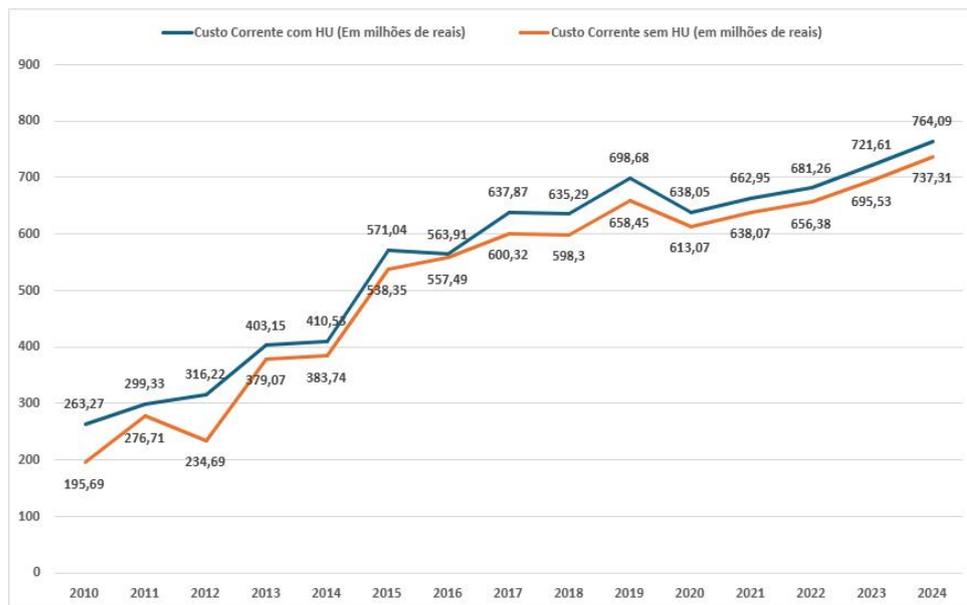
Nota: Os indicadores foram calculados conforme Manual de Orientações para cálculo dos indicadores de gestão (TCU, 2010).

**DESCRIÇÃO E ANÁLISE DOS INDICADORES PRIMÁRIOS DE GESTÃO DA
UFCG (2564)**

Custo Corrente

O indicador **Custo Corrente** é calculado a partir do somatório de todas as despesas correntes da Instituição Federal de Ensino Superior (IFES), deduzindo-se os valores referentes a sentenças judiciais, aposentadorias, reformas e pensões, pessoal afastado ou cedido, além das despesas correntes dos hospitais universitários (HU). Para efeitos de cálculo, considera-se a exclusão de 65% das despesas do HU quando este é incluído na análise, e a exclusão total (100%) quando a apuração é realizada sem o HU. No contexto da UFCG, a evolução do Custo Corrente ao longo da última década e meia (2010 – 2024) está representada no Gráfico 01.

Gráfico XX - Custo corrente - UFCG, 2010 – 2024.



Fonte: elaborado pela Procuradoria Educacional Institucional (PI).

Com base na análise da série histórica (Gráfico 01), abrangendo o período de 2010 a 2019, observa-se que o Custo Corrente da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) apresentou um crescimento acumulado de 165,4% incluindo o Hospital Universitário (HU) e de 236,5% excluindo o HU. No entanto, no ano base de 2020, verificou-se uma redução de 8,7% (com HU) e 6,9% (sem HU), seguida por incrementos sucessivos nos anos de 2021, 2022, 2023 e 2024. Em 2024, o Custo Corrente atingiu R\$ 764.096.069,70 (com HU) e R\$ 737.319.378,90 (sem HU), representando um crescimento de 5,89% e 6,01%, respectivamente, em comparação ao ano base de 2023.

A redução observada em 2020 pode ser atribuída à diminuição das despesas correntes decorrente da adoção do regime de atividades acadêmicas e administrativas não presenciais, em resposta às restrições impostas pela pandemia de COVID-19. Esse fenômeno impactou diretamente a execução orçamentária da instituição, refletindo na retração do Custo Corrente naquele período.

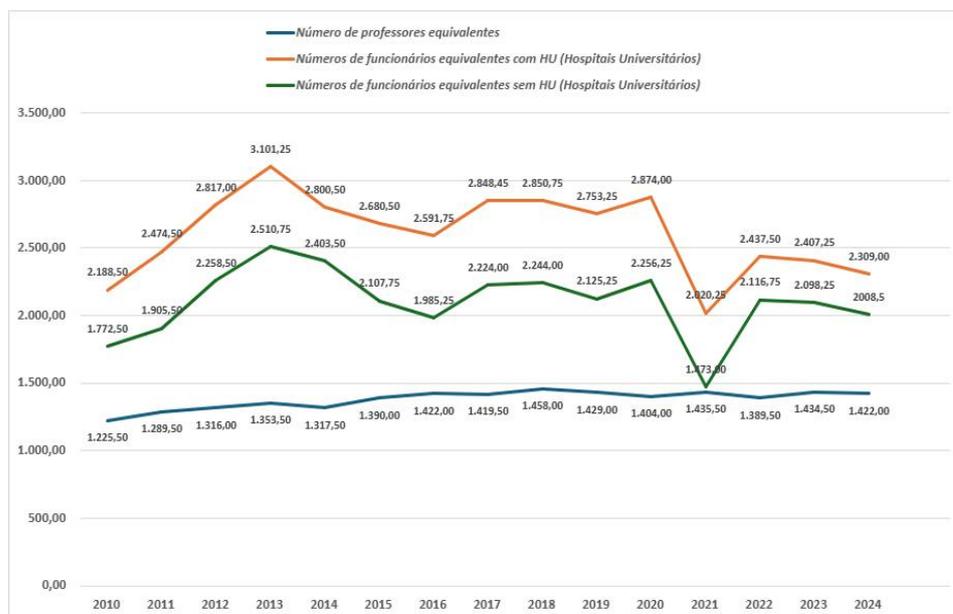
Considerando a série histórica da última década e meia (2010-2024), o Custo Corrente médio da UFCG, incluindo o HU, foi de R\$ 551,15 milhões (dp [dp - notação utilizada para representar o desvio padrão dos dados.] = R\$ 161,55). Excluindo o HU, a média foi de R\$ 517,54 milhões (dp = 170,65). Esses valores evidenciam a evolução orçamentária da universidade e as variações anuais associadas às mudanças estruturais e conjunturais na gestão dos recursos financeiros da instituição.

PROFESSOR E FUNCIONÁRIO EQUIVALENTE

O **Número de Professores Equivalentes** é dado pela soma dos professores em efetivo exercício na graduação, pós-graduação e residência médica, com os professores substitutos e visitantes, descontando-se os professores afastados da Instituição, atribuindo-se pesos conforme regime de dedicação.

Já o **Número de Funcionários Equivalentes com HU**, é a soma dos professores que atuam exclusivamente no ensino médio e ou fundamental, dos servidores técnico-administrativos vinculados à UFCG (incluindo aqueles vinculados ao HU) e dos contratados para serviço terceirizado, excluindo-se os servidores afastados para capacitação, mandato eletivo e servidor cedido. O cálculo é feito considerando as ponderações de cada uma das categorias citadas.

Gráfico XX - Custo corrente - UFCG, 2010 – 2024.



Fonte: elaborado pela Procuradoria Educacional Institucional (PI).

A partir de uma análise da série histórica (Gráfico 02), considerando os períodos entre os anos bases de 2010 a 2024, o **Nº de professores equivalentes** da UFCG, praticamente não sofreu modificações, observando-se uma leve aumento de 3,23% no ano de 2023 em relação ao ano anterior, chegando ao valor de 1.434,50. Assim, o número de professores equivalentes atinge, entre 2010 e 2024, uma média de 1.380,40 (dp = 63,85).

Já com relação ao **Nº de funcionários equivalentes** (Gráfico 02), observa-se algumas discretas oscilações de 2010 a 2020, tendo o seu pico em 2013, com os valores de 3.101,25 (com HU) e 2.510,75 (sem HU). Em 2021, observamos uma acentuada diminuição, com relação a 2020, de 29,7% (com HU) e de 34,7% (sem HU), voltando a subir em 2022 e mantendo-se praticamente semelhante no ano de 2023, ano em que atinge os valores de 2.407,25 (com HU) e 2.098,25 (sem HU), o que representa um leve decréscimo, equivalente a 1,24% (com HU) e de 0,87% (sem HU), em relação ao ano base 2022.

Em 2024, o **Número de Professores Equivalentes** da UFCG foi de **1.422,00**, registrando uma leve redução de **0,87%** em relação a 2023 (1.434,50), mantendo-se dentro do padrão histórico. O **Número de Funcionários Equivalentes com HU** caiu para 2.309,00, uma redução de 4,07% em relação a 2023 (2.407,25), enquanto o **Número de Funcionários Equivalentes sem HU** foi de **2.008,50**, uma queda de **4,27%**. O cenário indica estabilidade no quadro de professores e uma tendência de redução no número de funcionários administrativos, o que pode impactar a gestão da instituição.

Em média, considerando os últimos 15 anos (2010 - 2024), o **Nº de funcionários equivalentes** da UFCG (com HU) foi de 2.610,30 (dp = 287,07) e (sem HU) de 2.099,32 (dp = 245,93).

NÚMERO DE ALUNOS EQUIVALENTES

O **Nº de Alunos Equivalentes (AE)** é uma estimativa da quantidade de alunos na universidade, obtida a partir do somatório entre os indicadores **Alunos Equivalentes da Graduação (AEG)**, **Aluno de Pós-Graduação Tempo Integral (APGTI)** e **Aluno de Residência Médica Tempo Integral (ARTI)**. Por este motivo, ele é o principal indicador utilizado para fins de análise dos custos de manutenção das Instituições Federais de Educação Superior - IFES, nas rubricas referentes à Matriz de Orçamento de Custeio e Capital (OCC), que consiste no instrumento de distribuição de recursos para as universidades federais destinado a outras Despesas Correntes (sem pessoal e benefícios) e de Capital.

No cálculo do **Nº de Alunos Equivalentes da Graduação (AEG)** são considerados vários aspectos (descritos abaixo) sendo a maior parte deles definida pela tabela da Secretaria de Educação Superior (Sesu) e fixos para cada curso. Os únicos elementos que são característicos de cada universidade são o número de diplomados e o número de ingressantes. Destes dois, apenas o número de diplomados apresenta uma considerável variação a cada ano, já que o número de vagas ofertadas não costuma ser alterado frequentemente.

Sendo assim, o número de diplomados de cada curso é determinante no valor do Aluno Equivalente da Graduação e, por consequência, o número de diplomados também é determinante na definição do orçamento destinado para a universidade de acordo com a matriz OCC, o que torna esses resultados importantes no processo de planejamento da universidade.

O cálculo do AEG, conforme TCU, é definido a partir da seguinte fórmula:

$$A_{G}E = \sum_{\text{todos os cursos}} \{ (N_{DI} * D_{PC}) (1 + [\text{Fator de Retenção}]) + ((N_I - N_{DI}) / 4) * D_{PC} \} * [\text{Peso do grupo em que se insere o curso}]$$

Onde:

NDI = Número de diplomados, no ano letivo referente ao exercício, em cada curso;

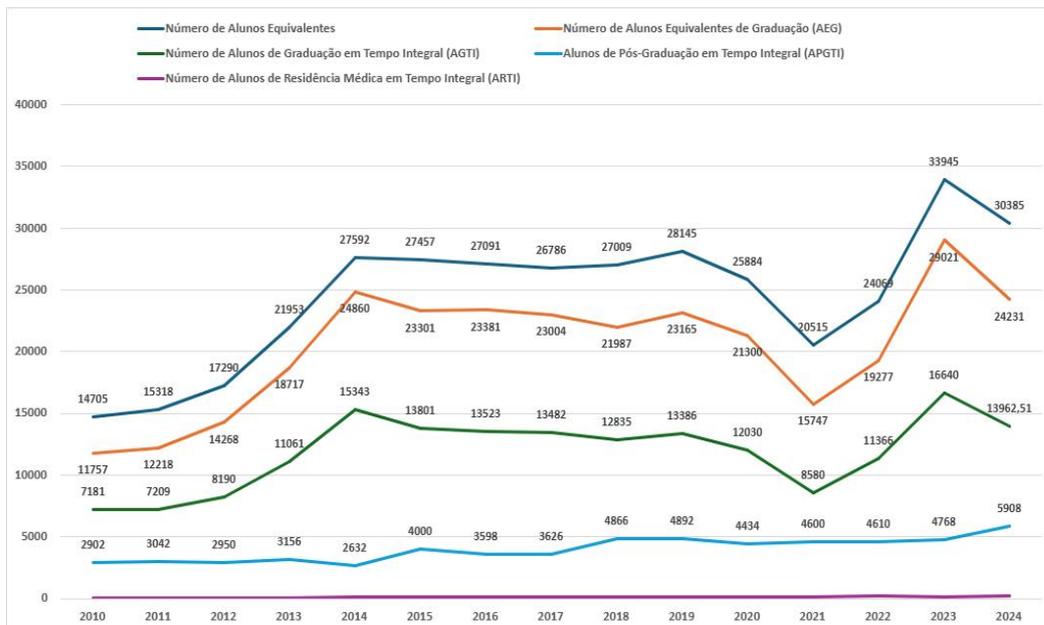
DPC = Duração padrão do curso de acordo com a tabela da SESu;

NI = Número de alunos que ingressaram, no ano letivo relativo ao exercício, em cada curso;

Fator de Retenção e Peso do grupo calculados de acordo com metodologia da SESu.

A seguir, pode ser observada a série histórica (Gráfico 03), considerando o período entre os anos bases de 2010 a 2024, do Nº de Alunos Equivalentes (AE), e dos indicadores Alunos Equivalentes da Graduação (AEG), Aluno de Pós-Graduação Tempo Integral (APGTI) e Aluno de Residência Médica Tempo Integral (ARTI) da UFCG.

Gráfico XX - Número de alunos equivalente - UFCG, 2010 – 2024.



Fonte: elaborado pela Procuradoria Educacional Institucional (PI).

A partir de uma análise da série histórica (Gráfico 03), considerando o período entre os anos bases de 2010 a 2024, o **Nº de Alunos Equivalentes** da UFCG apresentou uma tendência de crescimento entre 2010 e 2014, período no qual o crescimento ficou em 87,63%. Entre 2015 e 2019, esse número sofreu pequenas oscilações, atingindo o valor de 25.884 em 2020. A partir daí, sofreu um acréscimo de 32,6% no ano base 2021. Em 2022, o número de Alunos Equivalentes voltou a decrescer, apresentando uma queda de 26,3%, seguido de um acréscimo de 41,2% no ano base 2023, ano no qual, atingiu o valor máximo de 33.915.

Verifica-se que este crescimento do número de Alunos Equivalentes em 2023, com relação a 2021, é consequência do aumento de 50,5% no **Nº de Alunos Equivalentes da Graduação (AEG)**, já que os demais indicadores APTI e ARTI se mantiveram no mesmo patamar e, isto se deu, pelo aumento do nº de diplomados, já que o número de ingressantes se manteve praticamente inalterado neste período. Em 2024, o **Número de Alunos Equivalentes (AE)** da UFCG caiu **10,56%**, passando de **33.945** (2023) para **30.385**, principalmente devido à redução do **AEG (-16,5%)**. Em contrapartida, houve crescimento na **pós-graduação (+23,9%)** e na **residência médica**, indicando maior demanda nessas áreas. Esses dados podem impactar o planejamento acadêmico e a distribuição de recursos da universidade.

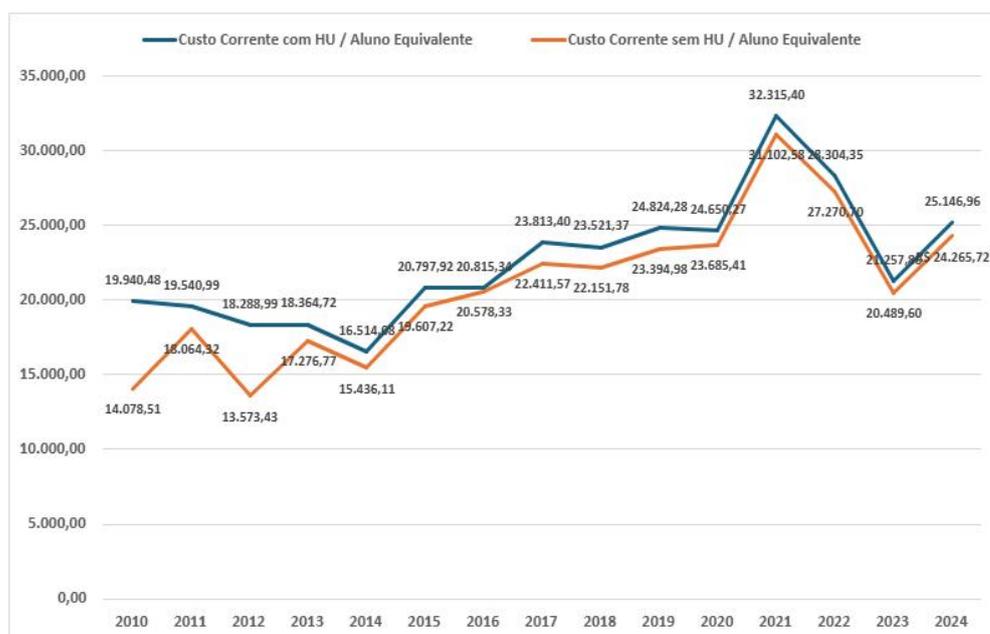
Em média, considerando aos últimos quinze anos (2010 - 2024), o **Nº de Alunos Equivalentes** da UFCG foi de 24543 (dp = 5356,25), o **AEG** foi de 20416 (dp = 4823,10), o **AGTI** foi de 11906 (dp = 2834,02), o **APGTI** foi de 3999 (dp = 924,03) e o **ARTI** foi de 133 (dp = 52,08).

DESCRIÇÃO E ANÁLISE DOS INDICADORES DE DESEMPENHO DA UFCG (2564)

Custo corrente / Aluno equivalente

O **Custo Corrente/Aluno Equivalente (CCA)** é a razão entre o custo corrente da instituição e o número total de alunos equivalentes, ou seja, expõe o valor aproximado, em reais, do custo de manutenção que cada aluno equivalente representa para a Universidade. Para as universidades com hospitais universitários, é feita uma dedução de 65% das despesas com hospitais universitários. capacitação, mandato eletivo e servidor cedido. O cálculo é feito considerando as ponderações de cada uma das categorias citadas.

Gráfico XX - Custo corrente / Aluno equivalente - UFCG, 2010 – 2024.



Fonte: elaborado pela Procuradoria Educacional Institucional (PI).

A partir de uma análise da série histórica (Gráfico 04), considerando o período entre os anos bases de 2010 a 2023, o **Custo Corrente /Aluno Equivalente (CCA)** da UFCG apresentou oscilações. Entre 2010 e 2014, o CCAE (com HU) sofreu um decréscimo de 16,8%, ao passo que o CCAE (sem HU), sofreu oscilações no mesmo período. Entre 2014 e 2020, o crescimento do CCAE (com HU) foi de 30,14% e (sem HU) de 68,2%. Em 2021, o CCAE sofreu um decréscimo de 17,6% (com HU) e de 17,5% (sem HU). Em 2022, o CCAE apresentou um crescimento de 39,4% (com HU) e de 39,5% (sem HU), atingindo os valores máximos de 28.304,35 (com HU) e de 27.270,70 (sem HU). Em 2023, o Custo Corrente /Aluno Equivalente da UFCG sofreu um decréscimo de 24,8% (com HU e sem HU), ano em que atingiu os valores de R\$ 21.276,66 (com HU) e de R\$ 20.507,72 (sem HU). Verifica-se que este decréscimo no ano de 2023 do CCAE, é consequência de um aumento no número de Alunos Equivalentes (Gráfico 03), já que o custo corrente da instituição não sofreu grandes oscilações no referido período (Gráfico 01).

Em 2024, o **Custo Corrente/Aluno Equivalente (CCA)** da UFG aumentou em relação a 2023, passando de R\$ 21.257,86 para R\$ 25.146,96 (com HU) e de R\$ 20.489,60 para R\$ 24.265,72 (sem HU), um crescimento de aproximadamente 18,3%. Esse aumento pode estar associado à redução no número de Alunos Equivalentes, o que eleva o custo médio por aluno, já que os custos institucionais se mantêm relativamente estáveis. Isso pode impactar a alocação de recursos e a eficiência financeira da universidade.

Em média, considerando os últimos 15 anos (2010 - 2025), o **Custo Corrente/Aluno Equivalente** da UFG (com HU) foi de R\$ 22.539,76 (dp = R\$ 4025,41) e (sem HU) de R\$ 20.892,47 (dp = R\$ 4669,18).

ALUNO TEMPO INTEGRAL⁴ POR PROFESSOR EQUIVALENTE E FUNCIONÁRIO EQUIVALENTE

O indicador de decisão Aluno Tempo Integral/ Professor Equivalente (AP) é a razão entre a quantidade de alunos tempo integral e o número de professores equivalentes, ou seja, expõe quantos alunos tempo integral existem na universidade para cada professor equivalente e, o indicador Aluno Tempo Integral/Funcionário Equivalente (AF) é a razão entre a quantidade de alunos tempo integral e a quantidade de funcionários equivalentes (com ou sem HU), retratando quantos alunos em tempo integral existem na universidade para cada funcionário equivalente (com ou sem HU).

Gráfico XX - Aluno Tempo Integral por Professor e Funcionário Equivalente - UFG, 2010 – 2024.



Fonte: elaborado pela Procuradoria Educacional Institucional (PI).

A partir de uma análise da série histórica (Gráfico 05), considerando o período entre os anos bases de 2010 a 2024, observa-se que a razão **Aluno Tempo Integral/ Professor Equivalente (AP)** da UFG apresentou um crescimento de 61,5% entre 2010 e 2015, mantendo-se praticamente no mesmo patamar, com pequenas oscilações, até 2022, seguido de um acréscimo de 29% em 2023 em relação ao ano anterior, atingindo o valor máximo de 15,01. Como o número de Professor Equivalente se manteve praticamente constante (Gráfico 02), atribuímos este crescimento no valor de AP em 2023, a um aumento do número de alunos de graduação em tempo integral (AGTI) (gráfico 03), fortemente impactado pelo crescimento do número de diplomados.

4 - O N° de Alunos Tempo Integral (ATI) é a soma do N° de Alunos da Graduação em Tempo Integral (AGTI), com o N° de Alunos da Pós-graduação em Tempo Integral (APGTI) e o N° Alunos de Residência Médica em Tempo Integral (ARTI).

Em média, considerando os últimos quinze anos (2010 - 2024), o indicador Aluno Tempo Integral/Professor Equivalente (AP) da UFCG foi de 11,40 (dp = 2,06).

Já com relação ao indicador **Aluno Tempo Integral/Funcionário Equivalente (AF)** da UFCG, este apresentou um leve decréscimo entre 2010 e 2012 de 13,1% (com HU) e de 14% (sem HU). A partir de 2013 até 2015, o indicador apresentou crescimento, somando no período 71,8% (com HU) e 68,3% (sem HU). Entre 2016 e 2020, manteve-se praticamente no mesmo patamar, com discretas oscilações. Em 2021, o indicador apresentou um acentuado crescimento de 82,1% (com HU) e de 5,78% (sem HU), seguido de um queda, em 2022, de 32% (com HU) e de 43% (sem HU). Em 2023, o índice volta a subir, apresentando um crescimento de 35% (com HU) e de 34,5% (sem HU) no ano de 2023 em relação ao anterior, atingindo respectivamente 8,95 e 10,26.

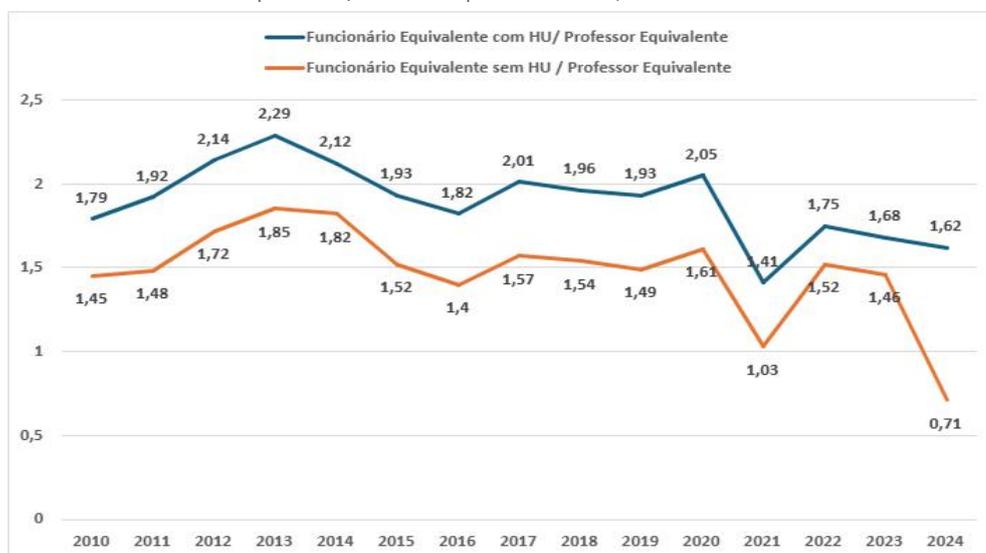
Em 2024, a razão **Aluno Tempo Integral/Professor Equivalente (AP)** da UFCG foi de **14,15**, apresentando uma leve redução em relação a 2023 (15,03), mas ainda permanecendo em um patamar elevado. Já o indicador **Aluno Tempo Integral/Funcionário Equivalente (AF)** registrou uma pequena queda, passando de **8,96 para 8,71 (com HU)** e de **10,28 para 10,02 (sem HU)**. Essa variação pode indicar uma leve desaceleração no crescimento do número de alunos em tempo integral

Em média, considerando os últimos quinze anos (2010 - 2024), a razão Aluno Tempo Integral/Funcionário Equivalente (AF) da UFCG (com HU) foi de 6,13 (dp = 1,41) e (sem HU) foi de 7,61 (dp = 1,61).

FUNCIONÁRIO EQUIVALENTE POR PROFESSOR EQUIVALENTE

O indicador de decisão **Funcionário Equivalente/ Professor Equivalente** é a razão entre a quantidade de funcionários equivalentes e a quantidade de professores equivalentes. Para as universidades com hospitais universitários, neste índice estão incluídos os funcionários que prestam serviços nos hospitais universitários.

Gráfico XX - Funcionário Equivalente / Professor equivalente - UFCG, 2010 – 2024.



Fonte: elaborado pela Procuradoria Educacional Institucional (PI).

Considerando os anos bases de 2010 a 2023 (Gráfico 06), a razão **Funcionário Equivalente/Professor Equivalente** da UFCG, com ou sem HU, apresentou um crescimento entre 2010 e 2013 de 27,9% (com HU) e de 27,6% (sem HU). Em seguida, o indicador apresenta uma descensão de 20,5% (com HU) e de 24,3% (sem HU) entre 2013 e 2016. Após, esse período, o indicador se manteve praticamente no mesmo patamar, com pequenas oscilações, até 2020, seguido de um decréscimo no ano base 2021, de 31,2% (com HU) e 36,1% (sem HU) e de um crescimento em 2022 de 24,6% (com HU) e 48,5% (sem HU), em relação a 2021. Já em 2023, houve um leve decréscimo de 4% (com HU) e de 3,95% (sem HU) em relação ao ano de 2022, atingindo os valores 1,68 (com HU) e 1,46 (sem HU). Como o número de professor equivalente se manteve no mesmo patamar ao longo do período (Gráfico 02), decorre que tal crescimento acompanhou o crescimento do número de funcionários equivalentes.

Em 2024, a razão Funcionário Equivalente/Professor Equivalente da UFCG mostrou uma leve queda de 4% para funcionários com HU (1,68 em 2023 para 1,62 em 2024). Já para os funcionários sem HU, a queda foi mais acentuada, de 51,3% (1,46 em 2023 para 0,71 em 2024). Esse grande decréscimo, particularmente no grupo sem HU, pode indicar uma reestruturação significativa no quadro de funcionários, possivelmente em resposta a mudanças administrativas ou orçamentárias, impactando a forma como a universidade opera e distribui seus recursos humanos.

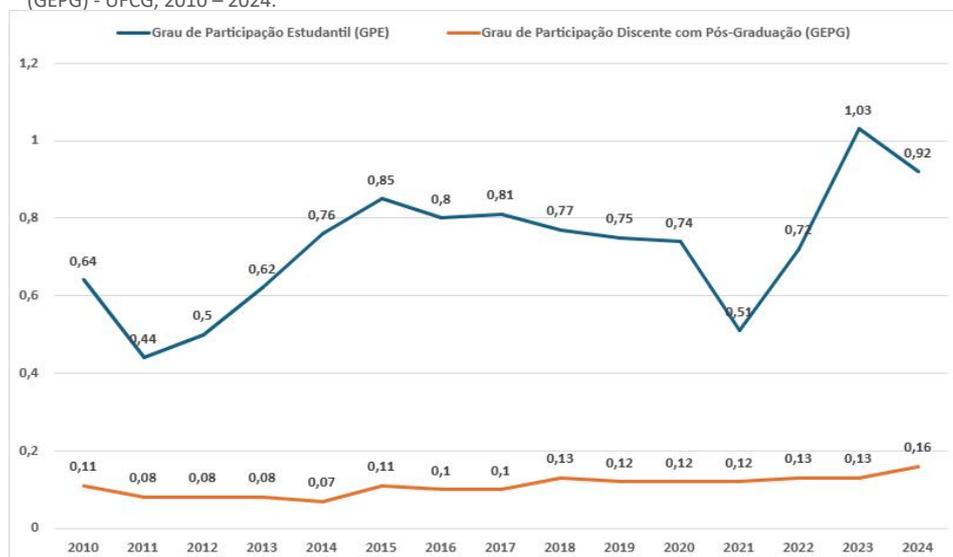
Em média, considerando os últimos quinze anos (2010 - 2024), a razão Funcionário Equivalente/ Professor Equivalente da UFCG (com HU) foi de 1,89 (dp = 0,22) e (sem HU) foi de 1,48 (dp = 0,28).

GRAU DE PARTICIPAÇÃO ESTUDANTIL E GRAU DE ENVOLVIMENTO DISCENTE COM PÓS-GRADUAÇÃO

O indicador **Grau de participação estudantil (GPE)** é a razão entre a quantidade de alunos da graduação em tempo integral (AGTI) e o total de alunos efetivamente matriculados na graduação⁵ (AG). Trata-se de um indicador de desempenho que visa informar o grau de utilização da capacidade instalada na instituição pelos discentes e também a velocidade de integralização curricular.

Já o **Grau de envolvimento discente com pós-graduação (GEPG)** é a razão entre a quantidade de alunos efetivamente matriculados na pós-graduação *stricto sensu* (APG) e a quantidade total de alunos da universidade (AG+APG), ou seja, expõe a proporção dos alunos da universidade que fazem parte do corpo discente da pós-graduação.

Gráfico XX - Grau de Participação Estudantil (GPE) e Grau de Envolvimento Discente com Pós-Graduação (GEPG) - UFCG, 2010 – 2024.



Fonte: elaborado pela Procuradoria Educacional Institucional (PI).

5 - Aluno efetivamente matriculado na graduação (AG) é aquele que realiza sua inscrição formal no curso, após a apresentação de toda a documentação e cumprimento das formalidades exigidas e que estejam cursando pelo menos uma disciplina.

Considerando os anos bases de 2010 a 2024 (Gráfico 07), o **Grau de Participação Estudantil (GPE)** da UFCG apresentou uma queda de 31,25% do ano de 2010 para o de 2011, seguida de uma recuperação de 93% considerando o intervalo 2011 – 2015. Entre 2016 e 2020, o indicador manteve-se praticamente no mesmo patamar, seguido de um aumento de 32,43% em 2021. Em 2022, o indicador sofreu um decréscimo de 26,53% em relação ao ano anterior. O GPE voltou a crescer em 2023 – 43.06%, em relação ao ano anterior, atingindo o valor de 1,03. Atribuímos esta recuperação do GPE no último ano ao aumento da quantidade de alunos da graduação em tempo integral (AGTI), visto que o total de alunos efetivamente matriculados na graduação (AG) tem sofrido poucas oscilações, conforme verificado na tabela 01. Isto significa que a velocidade de integralização curricular se recuperou no último ano, chegando a primeira vez nessa série histórica a ficar acima de 1,0.

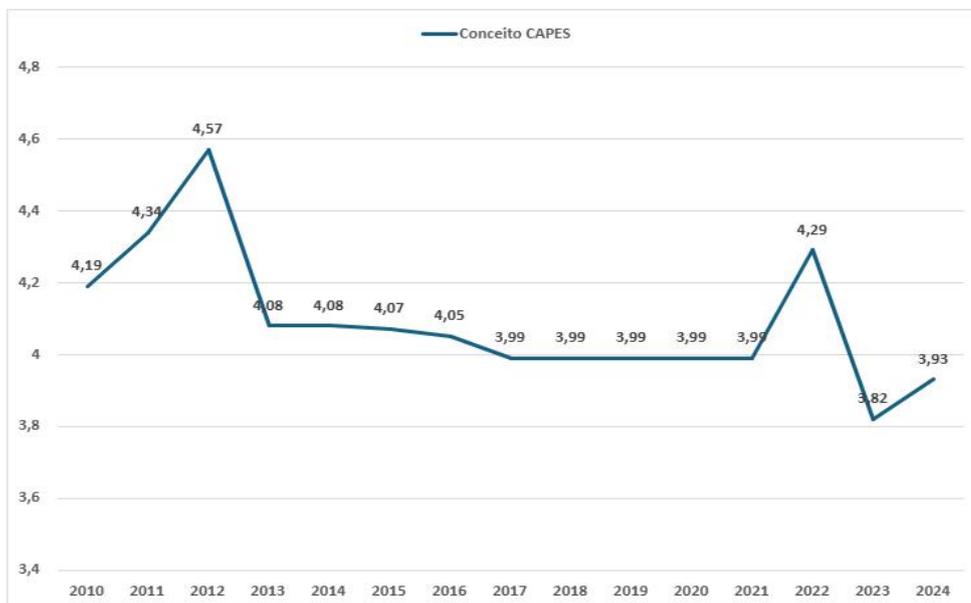
Em 2024, o GPE da UFCG caiu para 0,92, uma redução de 10,7% em relação a 2023, mas ainda está acima da média histórica, indicando boa velocidade de integração curricular. O GEPG teve um leve aumento para 0,16, mostrando um pequeno crescimento no envolvimento dos alunos com a pós-graduação.

Em média, considerando os últimos quinze anos (2010 - 2024), o GPE da UFCG foi de 0,72 (dp = 0,15). Já com relação ao **Grau de Envolvimento Discente com Pós-Graduação (GEPG)** da UFCG, levando em consideração os anos bases de 2010 a 2024 (Gráfico 07), este praticamente não sofreu modificações, atingindo, neste período, uma média de 0,11 (dp = 0,02).

CONCEITO CAPES/MEC PARA A PÓS-GRADUAÇÃO

Constitui um indicador da qualidade da pós-graduação. No cálculo desse indicador deve ser considerado o conceito da última avaliação realizada pela CAPES, cujos valores variam de 1 a 7, sendo que, para os cursos que oferecem apenas o Mestrado, a nota máxima é 5, enquanto que, para os cursos que também oferecem Doutorado, a nota máxima é 7. Para obter o Conceito CAPES/MEC para a Pós-Graduação da IFES, deve ser feita a média aritmética dos conceitos CAPES de todos os programas de pós-graduação *stricto sensu* (com mestrado ou com mestrado e doutorado) da instituição que tenham sido objeto de avaliação. Não devem ser considerados os cursos de mestrado profissionalizante.

Gráfico XX - Conceito CAPES/MEC para a Pós-Graduação - UFCG, 2010 – 2024.



Fonte: elaborado pela Procuradoria Educacional Institucional (PI).

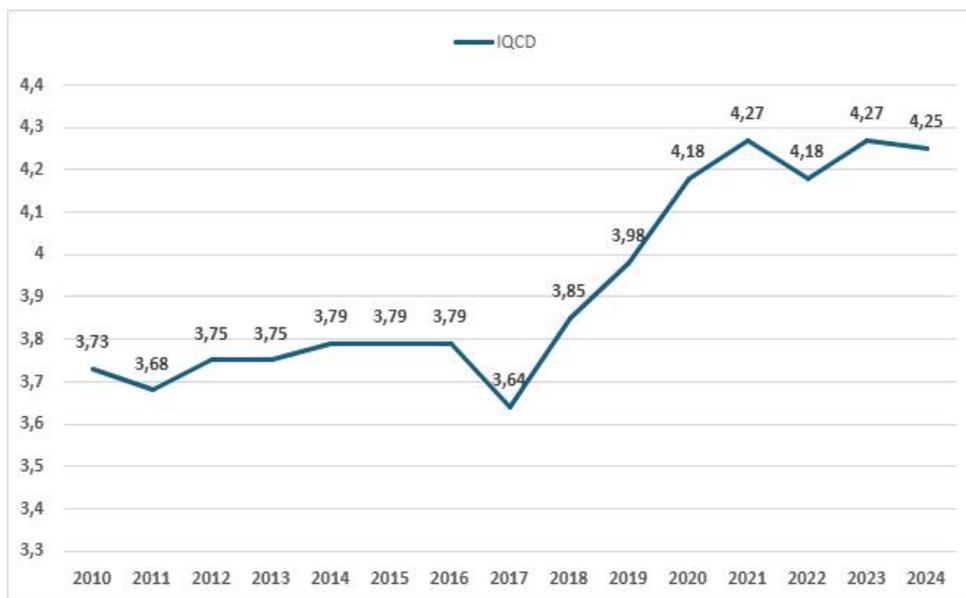
Considerando os anos bases de 2010 a 2024 (Gráfico 08), o Conceito CAPES/MEC para a Pós-Graduação da UFCG apresentou um crescimento de 9% entre 2010 e 2012, quando sofreu uma redução 10,7% e manteve-se, praticamente inalterado até o ano 2020. Em seguida, no ano de 2021, o indicador sofreu um leve decréscimo de 7,02%, seguido de um crescimento, em 2022, de 15,63%, ano em que atingiu o valor 4,29, seguido de um decréscimo de 10,96% em 2023, ano em que atingiu o valor de 3,82. Em 2024, o Conceito CAPES/MEC da Pós-Graduação da UFCG teve um pequeno aumento, passando de 3,82 em 2023 para 3,93. Apesar de uma leve recuperação, o valor ainda está abaixo de 2022 (4,29), indicando que a qualidade da pós-graduação não voltou ao nível mais alto observado nos últimos anos. Em média, considerando os últimos quinze anos (2010 - 2024), o Conceito CAPES/MEC para a Pós-Graduação da UFCG foi de 4,09 (dp = 0,18).

ÍNDICE DE QUALIFICAÇÃO DO CORPO DOCENTE

O Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD) é a relação ponderada do número de professores com doutorado, mestrado, especialização e graduação, onde são considerados os docentes efetivos, substitutos, visitantes, afastados ou cedidos, independentemente do regime de trabalho (20h, 30h ou 40h semanais).

Trata-se de um indicador já utilizado nos diversos estudos sobre o ensino superior, haja vista a sua correlação com a qualidade do ensino e com o volume de pesquisas realizadas. Um dos fatores que eleva a qualidade dos cursos de graduação e pós-graduação nas Universidades é a qualificação do seu corpo docente. A medida desse indicador é dada pela quantidade de professores que possuem os mais altos níveis de graduação em relação ao total de professores, ou seja, quanto mais doutores houver em relação ao total dos docentes, melhor será esse indicador. O IQCD varia de 1 a 5. Na pontuação máxima, 5, significa que todos os docentes da Instituição são doutores.

Gráfico XX - Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD) - UFCG, 2010 – 2024.



Fonte: elaborado pela Procuradoria Educacional Institucional (PI).

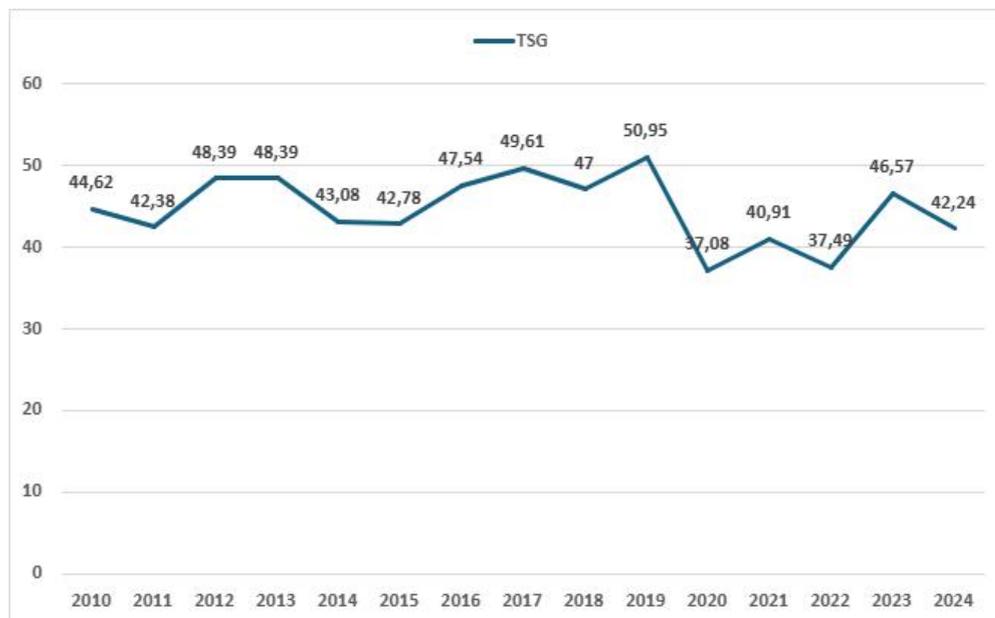
Considerando os anos bases de 2010 a 2024 (Gráfico 09), o Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD) da UFCG se manteve praticamente inalterado entre 2010 e 2016, apresentando uma leve queda de 3,9% em 2017, em relação ao ano anterior, seguida de sucessivos crescimentos até 2021, onde atingiu o valor de 4,27.

No ano base de 2022, em relação a 2021, o IQCD teve um pequeno decréscimo de 2,2%, atingindo o valor de 4,18, seguido de uma ascensão de 2,15% em 2023, ano em que atingiu o valor máximo de 4,27. Em 2024, o IQCD teve uma leve queda para 4,25, uma redução de 0,47% em relação a 2023. Embora essa variação seja pequena, o índice ainda se mantém próximo ao valor máximo, refletindo a continuidade na qualificação do corpo docente e a estabilidade da qualidade acadêmica da UFCG. Em média, considerando os últimos quinze anos (2010 - 2024), o Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD) da UFCG foi de 3,93 (dp = 0,23).

TAXA DE SUCESSO NA GRADUAÇÃO

A Taxa de Sucesso na Graduação (TSG) nas universidades brasileiras é um indicador resultante da razão entre o **número de diplomados**⁶ no ano letivo correspondente ao exercício e o **número de ingressantes**⁷ no suposto ano de ingresso dos estudantes que se graduam no exercício. Esse indicador mede, de certa forma, o grau de eficiência da instituição na formação superior.

Gráfico XX - Taxa de Sucesso na Graduação em % (TSG) - UFCG, 2010 – 2024.



Fonte: elaborado pela Procuradoria Educacional Institucional (PI).

Considerando os anos bases de 2010 a 2024 (Gráfico 10), a Taxa de Sucesso na Graduação (TSG) da UFCG apresentou pequenas oscilações até 2019, quando atingiu o valor máximo de 50,95%. A partir de então, a TSG sofreu um decréscimo de 27,2% em 2020, seguido de uma recuperação de 10,32% em 2021, quando atingiu o valor de 40,91%. Em seguida, no ano de 2022, a TSG apresentou um decréscimo de 8,35%, atingindo um valor de 37,49%, seguida um acréscimo acentuado, em 2023, de 24,21%, atingindo o valor de 46,57%. Como o número de ingressantes anuais tem certa estabilidade, atribuímos esta recuperação da Taxa de Sucesso na Graduação, ao aumento do número de diplomados no referido período. No ano de 2024, a TSG registrou uma leve queda para 42,24%, uma redução de 4,33 pontos percentuais em relação a 2023. Embora ainda dentro da média histórica, essa variação pode refletir fatores institucionais ou contextuais que impactaram a conclusão dos cursos. Em média, considerando os últimos quinze anos (2010 - 2024), o TSG da UFCG foi de 44,60% (dp = 4,08).

6 - Para o número de diplomados, deve-se considerar o número de concluintes (que completaram os créditos, mesmo não tendo colado grau) dos cursos no ano letivo correspondente ao exercício, somando-se o número de concluintes nos dois semestres do ano.

7 - Para o cálculo dos números de ingressantes, deve ser considerado o ano do suposto ingresso dos estudantes que se graduam no exercício, com base na duração padrão prevista para cada curso. Assim, para o caso de cursos com duração padrão de 10 semestres, deve ser considerado o número de ingressantes de cinco anos letivos atrás. Neste caso, como no ano de 2023, a UFCG vivenciou três períodos, para os cursos com duração padrão de 10 semestres, para o cálculo da TSG do exercício de 2023, considera-se os ingressantes no 2º sem/2017, no 1º sem/2018 e no 2º sem/2018.

UFMG

Informações
Orçamentárias,
Financeiras e
Contábeis

CAPÍTULO 5



Informações Orçamentárias, Financeiras e Contábeis

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A seguir será apresentado o resumo da execução orçamentária da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) ao longo dos últimos cinco anos, com o objetivo de oferecer uma visão consolidada das atividades financeiras da instituição, destacando investimentos, desafios e conquistas durante o período.

ANO	Descrição	Pessoal e Encargos Sociais	Outras Despesas Correntes (Custeio)	Investimentos (Capital)
2020	Dotação	642.370.667	83.680.353	7.572.732
	Empenhado	637.525.534	82.630.140	6.406.073
	% Execução	99,2%	98,7%	84,6%
2021	Dotação	665.449.122	66.091.451	5.151.183
	Empenhado	659.448.640	65.955.447	5.099.920
	% Execução	99,1%	99,8%	99,0%
2022	Dotação	673.826.404	69.652.948	17.129.044
	Empenhado	667.370.767	69.599.001	16.812.050
	% Execução	99,0%	99,9%	98,1%
2023	Dotação	725.683.054	91.174.201	11.019.012
	Empenhado	722.803.353	91.090.635	11.017.624
	% Execução	99,6%	99,9%	100,0%
2024	Dotação	769.994.789	89.954.919	6.407.310
	Empenhado	761.126.437	89.128.260	5.660.320
	% Execução	98,8%	99,1%	88,3%

Tabela XX - Resumo da execução orçamentária dos últimos 5 anos (2020-2024)

Fonte: Painel do Orçamento Federal (SIOP), 17/01/2025

Resultado Primário: 2 - Primária discricionária, considerada no cálculo do RP.

Resultado Primário: 6 - Primária discricionária, decorrente de emendas individuais, considerada no cálculo do RP.

Resultado Primário: 7 - Primária discricionária, decorrente de emendas de bancada estadual, considerada no cálculo do RP

EVOLUÇÃO DO ORÇAMENTO DE CUSTEIO 2020-2024

Ano	Dotação de Custeio (RP2)	Empenhado
2020	83.577.165	82.526.954
2021	66.091.451	65.955.447
2022	69.652.948	69.599.001
2023	91.174.201	91.090.635
2024	89.954.919	89.128.260
Total	400.450.684	398.300.297

Tabela XX - Evolução do orçamento de custeio 2020-2024.

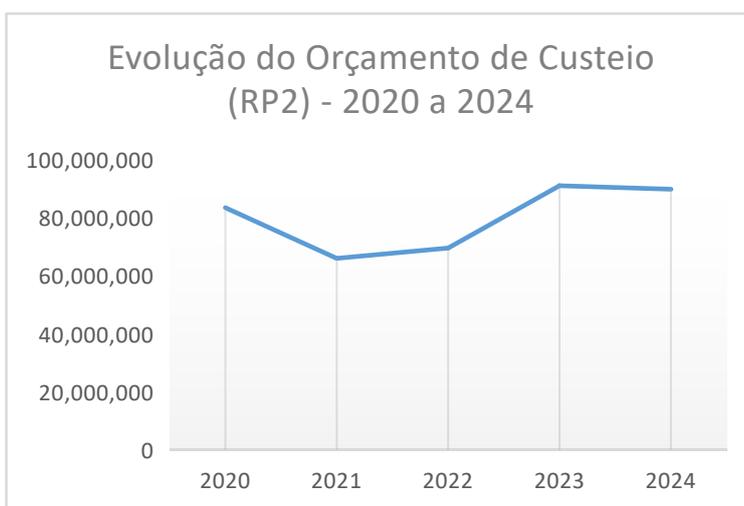


Gráfico XX - Evolução do Orçamento de custeio (2020-2024)

O resumo geral da execução orçamentária e financeira da UFCG, em 2024, detalhada por grupo de despesa, está descrito na tabela abaixo.

RESUMO ORÇAMENTÁRIO POR GRUPO DE DESPESA				
Grupo de despesa	Dotação	Empenhado	Liquidado	Pago
Pessoal e Encargos Sociais	769.994.789	761.126.437	761.126.437	676.397.164
Outras despesas correntes (custeio)	89.954.919	89.128.260	82.351.131	78.380.115
Investimentos (capital)	6.407.310	5.660.320	399.158	399.158

Tabela XX - Resumo da execução orçamentária dos últimos 5 anos (2020-2024)

Fonte: Painel do Orçamento Federal (SIOP), 17/01/2025

Resultado Primário: 2 - Primária discricionária, considerada no cálculo do RP.

Resultado Primário: 6 - Primária discricionária, decorrente de emendas individuais, considerada no cálculo do RP.

Resultado Primário: 7 - Primária discricionária, decorrente de emendas de bancada estadual, considerada no cálculo do RP

A seguir será apresentado o resumo da execução das principais ações orçamentárias do ano de 2024, na Universidade Federal de Campina Grande.

Execução das Principais Ações Orçamentárias (2024)					
Ação	Plano Orçamentário	Dotação Custeio	Valor Empenhado	Dotação Investimento	Valor Empenhado2
216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	105.000	30.897		
2994	Assistência aos Estudantes da ETSC	40.400	40.400		
4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Despesas Diversas	6.151.036	6.150.874	114.590	114.590
4002	PNAES - Auxílio Financeiro a Estudante	9.948.680	9.941.460		
4002	Programa Incluir - Acessibilidade na Educação Superior	118.714	118.714		
4002	PROMISAES - Auxílio Financeiro a Estudante Estrangeiro Beneficiário do PEC-G	177.892	177.892		
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	87.343	84.397		
8282	Reestruturação e Modernização das IFES	23.072.993	22.976.701		
00PW	Contribuição à Associação Nacional dos Dirigentes das IFES (Andifes)	86.500	86.500		
21GS	Idiomas sem Fronteiras	58.013	58.013		
20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Despesas Diversas	48.981.399	48.893.589	1.992.720	1.277.855
20RK	Funcionamento dos Hospitais Veterinários	131.206	127.470		
20RL	Funcionamento da ETSC (Rede EBTT)	924.825	394.989		
20RI	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	70.918	46.365		

Tabela XX - Execução das principais ações orçamentárias (2024).

Fonte: Painel do Orçamento Federal (SIOP), 17/01/2025.

Resultado Primário: 2 - Primária discricionária, considerada no cálculo do RP.

Investimentos - Despesas Diversas (RP 2)			
Anos	Dotação	Empenhado	% Execução
2024	2.107.310,00	1.392.445,00	66,08%
2023	7.719.012,00	7.717.624,00	99,98%
2022	12.029.044,00	11.712.050,00	97,36%
2021	4.751.183,00	4.709.254,00	99,12%
2020	6.022.732,00	4.962.784,00	82,40%

Fonte: Painel do Orçamento Federal (SIOP), 17/01/2025.

Resultado Primário: 2 - Primária discricionária, considerada no cálculo do RP.

Investimentos - Emendas Parlamentares (RP 6 e 7)			
Anos	Dotação	Empenhado	% Execução
2024	4.300.000,00	4.267.874,00	99,25%
2023	3.300.000,00	3.300.000,00	100,00%
2022	5.100.000,00	5.100.000,00	100,00%
2021	400.000,00	390.666,00	97,67%
2020	1.550.000,00	1.443.289,00	93,12%

Fonte: Painel do Orçamento Federal (SIOP), 17/01/2025.

Resultado Primário: 6 - Primária discricionária, decorrente de emendas individuais, considerada no cálculo do RP.

Resultado Primário: 7 - Primária discricionária, decorrente de emendas de bancada estadual, considerada no cálculo do RP

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

Para as análises da situação financeira da UPC foram extraídas informações do Balanço Patrimonial e da Demonstração dos Fluxos de Caixa.

Balanço Patrimonial - BP Ativo Circulante - Caixa e Equivalentes de Caixa

Tabela XX – Ativo Circulante – Composição.

Ativo Circulante	31/12/2024	31/12/2023	AH (%)	AV (%)
Caixa e Equivalentes de Caixa	75.011.876,10	72.987.830,72	2,77	86,28
Créditos a Curto Prazo	9.826.312,22	22.739.808,01	-56,79	11,30
Estoques	2.104.153,79	2.155.002,45	-2,36	2,42
Total	86.942.342,11	97.882.641,18	-11,18	100,00

Fonte: SIAFI, 2023 e 2024.

O valor de Caixa e Equivalentes de Caixa representa os recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade, e para os quais não existem restrições para uso imediato. Ao término do exercício de 2024, a conta apresentou a importância de R\$ 75.011.876,10, registrando uma variação positiva de 2,77% em relação ao exercício findo em 2023.

É importante ressaltar que grande parte desse saldo está comprometido com o pagamento da folha de pessoal e encargos sociais dela decorrentes, referente à competência 12/2024. Embora o pagamento da folha tenha ocorrido em 31/12/2024, conforme a sistemática atual, as ordens bancárias de folha de pessoal apenas são emitidas no próximo dia útil seguinte ao do efetivo pagamento. Na tabela a seguir apresentamos a sua segregação.

Tabela XX – Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa	31/12/2024	31/12/2023	AH (%)	AV (%)
Limite de Saque com Vinculação de Pagamento	7.839.966,33	7.505.491,78	4,46	10,45
Limite de Saque com Vinculação de Pagamento - OP	67.171.909,77	65.482.338,94	2,58	89,55
Total	75.011.876,10	72.987.830,72	2,77	100,00

Fonte: SIAFI, 2023 e 2024.

A conta limite de saque com vinculação de pagamento representa disponibilidade imediata na conta única da UFCG. Já a conta limite de saque com Vinculação de Pagamento – Ordem de Pagamento (OP) representa saldo comprometido com pagamentos já realizados, aguardando a emissão de ordem bancária para quitação dos compromissos, fato devidamente explicado acima. A primeira corresponde a 10,45%, enquanto a segunda representa 89,55% do total de Caixa e Equivalentes de Caixa.

Em uma análise adicional na Tabela 3, podemos observar o seguinte: (1) Houve um aumento de 4,46% no limite de saque com vinculação de pagamento, e (2) O limite de saque com vinculação de pagamento - Ordem de Pagamento aumentou em 2,58%.

PASSIVO CIRCULANTE - OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO

Esse subgrupo apresentou um saldo de R\$ 60.033.503,45, cuja participação no grupo do Passivo Circulante corresponde a 35,48%. A tabela a seguir apresenta uma análise detalhada da composição desse subgrupo.

Tabela XX – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais (R\$).

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais	31/12/2024	31/12/2023	AH (%)	AV (%)
Pessoal a Pagar	58.977.707,37	60.072.426,38	-1,82	98,24
Salários, Remunerações e Benefícios	58.977.707,37	57.267.700,66	2,99	98,24
Décimo Terceiro Salário a Pagar	0,00	0,00	-	0,00
Férias a Pagar	0,00	2.804.725,72	-100,00	0,00
Precatórios de Pessoal	0,00	0,00	-	0,00
Benefícios Assistenciais a Pagar	689.971,59	457.410,80	50,84	1,15
Encargos Sociais a Pagar	365.824,49	353.822,10	3,39	0,61
Total	60.033.503,45	60.883.659,28	-1,40	100,00

Fonte: SIAFI, 2023 e 2024.

Conforme verifica-se na tabela acima, o percentual mais representativo de 98,24% é o de Pessoal a Pagar, composto de Salários, remunerações e benefícios e Férias a Pagar que se referem à folha de pessoal do mês de dezembro de 2024, cujas ordens bancárias só foram emitidas no primeiro dia útil de janeiro de 2025.

FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR

Em 31/12/2024, a UFCG apresentou um saldo em aberto de R\$ 338.117,07, relativo a contas a pagar aos credores pelo fornecimento de bens/materiais e pela prestação de serviços. Na data base apresentada, todos os credores eram nacionais, não havendo, dívida com credores estrangeiros, nem dívidas de longo prazo, conforme constata-se na tabela a seguir.

Tabela XX – Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo (R\$).

Fornecedores e contas a pagar	31/12/2024	31/12/2023	AH (%)	AV (%)
Nacionais	338.117,07	7.291.480,95	-95,36	100,00
Estrangeiros	0,00	0,00	-	0,00
Total	338.117,07	7.291.480,95	-95,36	100,00

Fonte: SIAFI, 2023 e 2024.

No comparativo com o exercício anterior, houve um decréscimo de 95,36% deste saldo. Os valores estão registrados no SIAFI, ou seja, estão liquidados contabilmente, pendentes de pagamento.

Apresentamos a seguir, a tabela com a composição por UG contratante com os valores mais expressivos de Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo, na data base de 31/12/2024.

Tabela XX – Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo - Por UG Contratante.

Fornecedores e Contas a Pagar por UG	31/12/2024	AV (%)
UG 1: 158195 - SEDE	337.509,03	99,82
UG 2: 158197 - CFP	463,94	0,14
UG 3: 158705 - HUJB	144,10	0,04
Demais UG's	0,00	0,00
Total	338.117,07	100,00

Fonte: SIAFI, 2023 e 2024.

Verifica-se que a UG 158195 – SEDE é responsável por 98,82% do total dos Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo.

Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC

A Demonstração dos Fluxos de Caixa evidencia a capacidade da entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades.

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP, a DFC aplicada ao setor público é elaborada pelo método direto e utiliza as contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e despesas, bem como funções e subfunções, assim como outros filtros e contas necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transita pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

Fluxo de Caixa das Atividades das Operações

O resultado do fluxo de caixa das atividades operacionais no final do exercício encerrado em 31/12/2024, apresentou um valor positivo de R\$ 16.308.719,35, o que representou um decréscimo de 22,27% em relação ao mesmo período do ano anterior, conforme informações constantes na tabela abaixo:

Tabela XX – Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais (R\$).

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	31/12/2024	31/12/2023	AH (%)
Ingressos	1.026.155.321,54	957.475.100,43	7,17
Desembolsos	-1.009.846.602,19	-936.494.735,31	7,83
Resultado	16.308.719,35	20.980.365,12	-22,27

Fonte: SIAFI, 2023 e 2024.

Tabela XX – Ingressos (R\$).

Ingressos	31/12/2024	31/12/2023	AH (%)	AV (%)
Receitas Derivadas e Originárias	3.269.995,29	1.232.119,36	165,40	0,32
Receita Patrimonial	586.659,15	464.588,73	26,27	0,06
Receita Agropecuária	0,00	0,00	-	0,00
Receita de Serviços	2.586.051,00	663.275,60	289,89	0,25
Outras Receitas Derivadas e Originárias	97.285,14	104.255,03	-6,69	0,01
Outros Ingressos Operacionais	1.022.885.326,25	956.242.981,07	6,97	99,68
Ingressos Extraorçamentários	362.070,63	517.891,03	-30,09	0,04
Transferências Financeiras Recebidas	1.021.188.607,91	954.154.744,19	7,03	99,52
Arrecadação de Outra Unidade	1.334.647,71	1.570.345,85	-15,01	0,13
Demais Recebimentos	0,00	0,00	-	0,00
Total	1.026.155.321,54	957.475.100,43	7,17	100,00

Fonte: SIAFI, 2023 e 2024.

De acordo com tabela acima, o total de ingressos apresentou uma pequena elevação de 7,17% em relação ao mesmo período de 2023.

Tabela XX – Desembolsos (R\$).

Desembolsos	31/12/2024	31/12/2023	AH (%)	AV (%)
Pessoal e Demais Despesas	-832.537.471,32	-761.561.276,10	9,32	82,44
Judiciário	0,00	0,00	-	0,00
Administração	0,00	-6.667,53	-100,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	-	0,00
Relações Exteriores	-34.500,00	0,00	-	0,00
Previdência Social	-224.119.627,32	-210.769.720,91	6,33	22,19
Saúde	-1.452.733,54	-3.825.760,00	-62,03	0,14
Educação	-598.504.120,86	-546.448.510,22	9,53	59,27
Cultura	-122.800,00	-323.600,00	-62,05	0,01
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	-	0,00
Gestão Ambiental	-3.000.000,00	0,00	-	0,30
Ciência e Tecnologia	-300.000,00	0,00	-	0,03
Agricultura	-4.403.689,60	-128.977,29	3.314,31	0,44
Organização Agrária	-600.000,00	-58.040,15	933,77	0,06
Comunicações	0,00	0,00	-	0,00
Transferências Concedidas	-102.636.755,65	-99.514.405,79	3,14	10,16
Intragovernamentais	-102.549.080,59	-99.440.600,55	3,13	10,15
Outras Transferências Concedidas	-87.675,06	-73.805,24	18,79	0,01
Outros Desembolsos Operacionais	-74.672.375,22	-75.419.053,42	-0,99	7,39
Dispêndios Extraorçamentários	-341.634,02	-516.010,02	-33,79	0,03
Transferências Financeiras Concedidas	-74.330.741,20	-74.903.043,40	-0,76	7,36
Total	-1.009.846.602,19	-936.494.735,31	7,83	100,00

Fonte: SIAFI, 2023 e 2024.

O grupo de Pessoal e Demais Despesas corresponde a 82,44% total dos desembolsos, o que representa a maior parte da despesa da Instituição. No grupo Pessoal e Demais Despesas destacam-se as funções de governo de Educação e Previdência Social que correspondem a 59,27% e 22,19%, respectivamente, do total dos desembolsos. Esse fato se justifica em razão da entidade desenvolver atividade de ensino, pesquisa e extensão. Em comparação com o mesmo período do ano anterior, os desembolsos apresentaram um acréscimo de 7,83%.

Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa

A Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa, que é o resultado das atividades operacionais acrescidas do resultado das atividades de investimentos, importou no final do exercício em foco no valor positivo de R\$ 2.024.045,38.

Tabela XX – Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa (R\$).

Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	31/12/2024	31/12/2023	AH (%)
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais	16.308.719,35	20.980.365,12	-22,27
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento	-14.284.673,97	-11.164.089,41	27,95
Resultado	2.024.045,38	9.816.275,71	-79,38

Fonte: SIAFI, 2023 e 2024.

Como se depreende da tabela acima o valor da Geração Líquida de Caixa representou um decréscimo de 79,38% em relação ao exercício de 2023. Apesar de ter ocorrido aumento dos ingressos (Tabela 7 – Ingressos), verifica-se que o aumento dos dispêndios foi mais significativo (Tabela 8 – Desembolsos), o que resultou num saldo positivo menor na Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa nos períodos comparados.

Informações contábeis - Ativo não circulante Imobilizado

Em 31/12/2024, a UFCG registrou um saldo de R\$ 459.916.581,62, resultando em uma variação positiva de 0,71% em relação ao exercício anterior. Na tabela a seguir, é apresentada a composição do Imobilizado ao final do exercício de 2024, comparado ao saldo do exercício encerrado em 2023.

Tabela XX – Imobilizado (R\$).

Imobilizado	31/12/2024	31/12/2023	AH (%)	AV (%)
Bens Móveis	118.649.085,21	119.327.907,64	-0,57	25,80
(+) Valor Bruto Contábil	211.428.214,64	203.184.722,86	4,06	45,97
(-) Depr./Amortização/Exaustão Acum. de Bens Móveis	-92.779.129,43	-83.856.815,22	10,64	-20,17
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	-	0,00
Bens Imóveis	341.267.496,41	337.364.463,56	1,16	74,20
(+) Valor Bruto Contábil	342.321.802,55	338.447.943,94	1,14	74,43
(-) Depr./Amortização/Exaustão Acum. de Bens Imóveis	-1.054.306,14	-1.083.480,38	-2,69	-0,23
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	-	0,00
Total	459.916.581,62	456.692.371,20	0,71	100,00

Fonte: SIAFI, 2023 e 2024.

É possível observar que os Bens Móveis representam 25,80% do total do Imobilizado, enquanto os Bens Imóveis correspondem a 74,20%, já deduzidos da depreciação. Além disso, constata-se que não houve mudanças significativas na composição desses bens.

BENS MÓVEIS

Os Bens Móveis da UFCG, ao final exercício de 2024, totalizaram R\$ 118.649.085,21. Da análise, constata-se uma variação negativa de 0,57% em comparação com o mesmo período do ano anterior. A conta de Bens Móveis e Utensílios foi a que apresentou um aumento mais significativo, pois teve seu valor nominal acrescido em R\$ 2.721.361,79.

Dos Bens Móveis registrados no decorrer do exercício de 2024, destaca-se que o maior montante é relativo à conta de Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas, representando uma participação de 76,11% no subgrupo.

A tabela a seguir apresenta as várias contas contábeis em que os Bens Móveis estão distribuídos e o seu respectivo detalhamento.

Tabela XX – Bens Móveis (R\$).

Bens Móveis	31/12/2024	31/12/2023	AH (%)	AV (%)
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	90.302.638,94	88.959.331,81	1,51	76,11
Bens de Informática	46.922.211,03	45.275.733,26	3,64	39,55
Móveis e Utensílios	43.326.294,48	40.604.932,69	6,70	36,52
Material Cultural, Educacional e de Comunicação	15.847.883,49	14.620.099,67	8,40	13,36
Veículos	13.547.508,38	12.854.971,11	5,39	11,42
Demais Bens Móveis	1.481.678,32	869.654,32	70,38	1,25
(-) Depreciação Acumulada	-92.779.129,43	-83.856.815,22	10,64	-78,20
Total	118.649.085,21	119.327.907,64	-0,57	100,00

Fonte: SIAFI, 2023 e 2024.

BENS IMÓVEIS

Ao final do exercício em comento, os Bens Imóveis totalizaram um valor de R\$ 342.321.802,55, que equivale a soma de todos os Bens Imóveis sem a dedução da depreciação, e estão distribuídos em várias contas contábeis, conforme demonstrado na tabela a seguir.

Tabela XX – Bens Imóveis (R\$).

Bens Imóveis	31/12/2024	31/12/2023	AH (%)	AV (%)
Bens de Uso Especial	240.919.313,05	240.919.313,05	0,00	70,60
Bens Imóveis em Andamento	98.437.431,02	94.563.572,41	4,10	28,84
Instalações	2.965.058,48	2.965.058,48	0,00	0,87
Demais Bens Imóveis	0,00	0,00	-	0,00
(-) Depreciação Acumulada	-1.054.306,14	-1.083.480,38	-2,69	-0,31
Total	341.267.496,41	337.364.463,56	1,16	100,00

Fonte: SIAFI, 2023 e 2024.

Verifica-se um aumento de 1,16% no exercício de 2024 na comparação com o exercício anterior. Os Bens de Uso Especial correspondem a 70,60% e os Bens Imóveis em Andamento correspondem a 28,84% de todos os Bens Imóveis reconhecidos contabilmente no Balanço Patrimonial. Essas contas são compostas, respectivamente, por saldo de obras já finalizadas e de obras que estão sendo realizadas. A baixa contábil das obras concluídas foi iniciada no final do exercício de 2018. Os registros das baixas são realizados no SIAFI e inseridos no SPIUNET.

Os registros no SPIUNET não vêm sendo realizados pela instituição. Em 04/12/2018 foi encaminhado o processo nº 23096.020752/18-76 solicitando providências à Prefeitura Universitária, setor responsável pela gestão dos bens imóveis. Em 23/12/2019 a solicitação foi reiterada através do processo SEI nº 23096.043281/2019-97. Houve nova reiteração em 28/12/2021 com cópia para a Pró-Reitoria de Gestão Administrativo-Financeira (PRGAF). A tabela a seguir visa apresentar a composição do subgrupo Bens de Uso Especial.

Tabela XX – Bens de uso especial (R\$).

Bens de uso especial	31/12/2024	31/12/2023	AH (%)	AV (%)
Terrenos, Glebas	63.009.494,86	63.009.494,86	0,00	26,15
Armazéns/Galpões	645.393,38	645.393,38	0,00	0,27
Imóveis de Uso Educacional	172.069.970,29	172.069.970,29	0,00	71,42
Fazendas, Parques e Reservas	792.679,14	792.679,14	0,00	0,33
Hospitais	1.338.283,22	1.338.283,22	0,00	0,56
Autarquias/Fundações	3.063.492,16	3.063.492,16	0,00	1,27
Total	240.919.313,05	240.919.313,05	0,00	100,00

Fonte: SIAFI, 2023 e 2024.

Dentre esses bens, os Imóveis de Uso Educacional e os Terrenos, Glebas são os mais relevantes, representando 71,42% e 26,15%, respectivamente, na composição do patrimônio imobiliário. Essa representatividade pode ser justificada pela atividade desenvolvida pela entidade.

INTANGÍVEL

Ao final do exercício em comento, os Bens Imóveis totalizaram um valor de R\$ 342.321.802,55, que equivale a soma de todos os Bens Imóveis sem a dedução da depreciação, e estão distribuídos em várias contas contábeis, conforme demonstrado na tabela a seguir.

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido do saldo da respectiva conta de amortização acumulada e do montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável.

A entidade não gerou ativos intangíveis internamente nem obteve os referidos tipos de ativos a título gratuito. Ativos intangíveis com vida útil definida foram amortizados utilizando o método de cálculo das quotas constantes. Ativos intangíveis com vida útil indefinida não são amortizados, de acordo com a macrofunção 02.03.30 da STN. O órgão não vem realizando anualmente os testes em relação a perdas por redução ao valor recuperável.

Em 31/12/2024, a UFCG apresentou um saldo de R\$ 565.347,57, relacionado ao subgrupo Intangível. Os softwares são segregados em razão do disposto na macrofunção 02.03.30 da STN. Os com vida útil definida são aqueles que possuem licença de uso com prazo determinado, enquanto os com vida útil indefinida referem-se aos que têm garantias perpétuas. Os softwares com vida útil indefinida equivalem a 100,00% do valor bruto do subgrupo dos Intangíveis.

PASSÍVEL - PASSIVO EXIGÍVEL

Tabela XX – Passível exigível (R\$).

Passível exigível	31/12/2024	31/12/2023	AH (%)	AV (%)
Passivo Circulante	169.197.671,39	157.509.757,19	7,42	100,00
Passivo Não Circulante	0,00	0,00	-	0,00
Total	169.197.671,39	157.509.757,19	7,42	100,00

Fonte: SIAFI, 2023 e 2024.

Todo o Passivo Exigível está concentrado no Passivo Circulante. Observa-se também um acréscimo de 7,42% no Passivo Exigível no exercício analisado em comparação com o último trimestre de 2023.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A situação patrimonial líquida é a diferença entre os ativos e os passivos após a inclusão de outros recursos e a dedução de outras obrigações, reconhecida no Balanço Patrimonial como patrimônio líquido. A situação patrimonial líquida pode ser um montante positivo ou negativo (MCASP, 2023).

Este grupo é composto pelas Demais Reservas e Resultados Acumulados. Os resultados acumulados contém o resultado do exercício, os resultados de exercícios anteriores e os ajustes de exercícios anteriores. A apuração do resultado do exercício é efetuada no exercício com base na diferença do saldo nas contas das classes 1 - Ativo e 2 – Passivo, assim como na diferença do resultado do exercício evidenciado mediante o confronto entre as variações patrimoniais aumentativas (VPA) e as variações patrimoniais diminutivas (VPD), apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais. Segue a composição do Patrimônio Líquido detalhada na tabela abaixo.

Tabela XX – Patrimônio Líquido (R\$).

Patrimônio Líquido	31/12/2024	31/12/2023	AH (%)	AV (%)
Demais Reservas	179.568.385,87	179.369.444,33	0,11	47,19
Resultados Acumulados	200.933.742,94	218.237.229,43	-7,93	52,81
Resultado do Exercício	-4.297.536,43	-26.622.306,48	-83,86	-1,13
Resultados de Exercícios Anteriores	218.237.229,43	243.219.647,50	-10,27	57,36
Ajustes de Exercícios Anteriores	-13.005.950,06	1.639.888,41	-893,10	-3,42
Total	380.502.128,81	397.606.673,76	-4,30	100,00

Fonte: SIAFI, 2023 e 2024.

No exercício de 2024, a entidade apresentou um saldo de R\$ 380.502.128,81 em seu patrimônio líquido, e uma variação negativa de 4,30% em relação ao exercício de 2023.

RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

A UPC extraiu do Sistema de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) as seguintes Demonstrações Contábeis:

- a) Balanço Patrimonial;
- b) Balanço Financeiro;
- c) Balanço Orçamentário;
- d) Demonstração das Variações Patrimoniais;
- e) Demonstração dos Fluxos de Caixa.

O objetivo das demonstrações contábeis das entidades do setor público é fornecer informações úteis acerca do órgão que as evidencia, voltadas para fins de prestação de contas, responsabilização e para a tomada de decisão.

AValiação DA MENSURAÇÃO DE ATIVOS E PASSIVOS

Em face das mudanças ocorridas na contabilidade do setor público, com vistas à melhoria na informação contábil, os registros dos atos e fatos administrativos devem demonstrar de modo fidedigno a situação patrimonial da entidade. E para que isso se concretize, um dos aspectos mais relevantes é a utilização de critério de avaliação de ativos e passivos, que permita a mensuração adequada dos recursos controlados.

A adoção das NBC TSP visa à elaboração e divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público, de maneira que as mesmas sejam evidenciadas de forma convergente com as normas internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público.

A realização, avaliação e mensuração das disponibilidades, créditos e dívidas teve como metodologia adotada o valor original, realizada a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

Já para a mensuração e avaliação dos estoques foi adotada a metodologia do valor de aquisição para as entradas de bens. Em relação às saídas de bens, os estoques são mensurados pelo custo médio ponderado.

Para avaliar e mensurar o imobilizado e intangível foi utilizado o valor de aquisição ou construção, deduzida a depreciação e amortização.

A entidade está aplicando os dispositivos contidos nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBC TSP, o que tem impacto significativo sobre o resultado apurado no exercício em razão de dar maior fidedignidade às demonstrações contábeis, uma vez que os critérios de avaliação e mensuração dos ativos e passivos, assim como a depreciação e amortização expressas nas referidas normas, estão em consonância com os princípios contábeis da oportunidade, competência e prudência.

TRATAMENTO CONTÁVIL DA DEPRECIAÇÃO, DA AMORTIZAÇÃO E DA EXAUSTÃO DE INTENS DO PATRIMÔNIO

Foram aplicadas as disposições contidas nas normas brasileiras de contabilidade supracitadas, para avaliar e mensurar os ativos e passivos, bem como foi realizada a depreciação dos bens imóveis e móveis permanentes e a amortização dos bens intangíveis adquiridos.

A metodologia adotada para estimar a vida útil econômica do ativo tem como base o disposto na macrofunção 02.03.30 da STN e contempla:

- a) a capacidade de geração de benefícios futuros;
- b) o desgaste físico decorrente de fatores operacionais ou não;
- c) a obsolescência tecnológica;
- d) os limites legais ou contratuais sobre o uso ou a exploração do ativo.

O método de cálculo dos encargos de depreciação e amortização é o das quotas constantes, visando tornar a informação consistente e comparável ao longo da vida útil dos bens, exceto para os bens imóveis cujo método adotado é o da Parábola de Kuentzle.

As taxas utilizadas para os cálculos da depreciação constam no quadro abaixo.

Quadro XX – Taxas de depreciação

Título	Vida útil	Valor residual	Taxa
Aparelhos de Medição e Orientação	15	10%	0,5%
Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	10	20%	0,66%
Aparelhos, Equip. e Utensílios, Médicos, Odont., Laboratoriais e Hospitalares	15	20%	0,44%
Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões	10	10%	0,75%
Aparelhos e Utensílios Domésticos	10	10%	0,75%
Armazéns Estruturais – Cobertura de Lonas	10	10%	0,75%
Coleções e Materiais Bibliográficos	10	0%	0,83%
Discotecas e Filmotecas	5	10%	1,5%
Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro	10	10%	0,75%
Instrumentos Musicais e Artísticos	20	10%	0,375%
Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial	20	10%	0,375%
Máquinas e Equipamentos Energéticos	10	10%	0,75%
Máquinas e Equipamentos Gráficos	15	10%	0,5%
Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	10	10%	0,75%
Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	10	10%	0,75%
Equipamentos de Processamentos de Dados	5	10%	1,5%
Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório	10	10%	0,75%
Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina	10	10%	0,75%
Equipamentos Hidráulicos e Elétricos	10	10%	0,75%
Máquinas e Equipamentos, Utensílios Agrícolas/Agropecuários e Rodoviários	10	10%	0,75%
Mobiliário em Geral	10	10%	0,75%
Semoventes e Equipamentos de Montaria	10	10%	0,75%
Veículos Diversos	15	10%	0,5%
Peças não Incorporáveis a Imóveis	10	10%	0,75%
Veículos de Tração Mecânica	15	10%	0,5%
Acessórios para Automóveis	5	10%	1,5%

Fonte: elaboração própria (2025).

MUDANÇAS DE CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

Não houve mudanças relevantes de critérios e procedimentos contábeis neste exercício.

NORMAS TÉCNICAS E LEGAIS ADOTADAS NAS ATIVIDADES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS DA UPC.

As informações orçamentárias, financeiras e contábeis da UPC estão embasadas pelas disposições contidas na Lei nº 4.320/1964, na Lei Complementar nº 101/2000, Decreto nº 93.872/1986, no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Normas expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e demais normativos correlatos.

Para controle e garantia da confiabilidade, da regularidade e da completude, bem como abrangência dos lançamentos e procedimentos contábeis da organização, as atividades contábeis pautaram-se:

- a) Na conformidade de registro de gestão, que consiste na certificação dos registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídos no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) e da existência de documentos que comprovem as operações e se estas estão de acordo com as normas vigentes. A conformidade de gestão foi verificada através de consulta a transação > CONCONFREG;
- b) Na verificação de ocorrências/restrições relativas a inconsistências ou desequilíbrios apresentados no Balancete e nos Auditores Contábeis do SIAFIWeb;
- c) Através da transação CONDESAUD, bem como de consulta/conciliação dos relatórios mensais de depreciação, amortização, RMA – Relatório mensal do almoxarifado e do RMB – Relatório mensal de bens móveis;
- d) Na observância de procedimentos de controles internos administrativos.

A conformidade contábil da UPC é realizada pela Setorial de Contabilidade, UG 158195, órgão 26252, nos termos do Decreto 6.976/2009, que dispõe sobre o Sistema de Contabilidade Federal e do Manual SIAFI, macrofunção 02.03.15, que trata da Conformidade Contábil. O registro mensal é efetuado por contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, em dia com suas obrigações profissionais, lotado em Unidade Gestora setorial contábil e credenciado no SIAFI para este fim. A segregação de funções é observada no processo de registro, em atendimento à Instrução Normativa da Secretaria Federal de Controle Interno nº. 01, de 06 de abril de 2001.

ATRIBUIÇÕES DO SETOR DE CONTABILIDADE

A Coordenação de Contabilidade e Finanças está subordinada à Pró-Reitoria de Gestão Administrativo-Financeira da UPC. Possui dez setores a ela vinculados:

Divisão de Contabilidade, Divisão de Empenhos, Divisão de Liquidação, Divisão de Pagamentos, Divisão de Convênios, Divisão de Folha de Pagamento, Divisão de Conformidade de Gestão, Divisão de Prestação de Contas, Almojarifado Central e Setor de Patrimônio, nos quais atuam 18 servidores. Tem no seu escopo gerir os recursos financeiros, registrar no SIAFI a execução financeira, orçamentária e patrimonial, assistir e dar suporte técnico aos ordenadores de despesas, elaborar e consolidar as Demonstrações Contábeis. Segue abaixo uma síntese de suas principais competências e responsabilidades:

- ▶ Planejar, organizar, coordenar e controlar as atividades referentes à administração financeira e contábil da Universidade, observando a Lei nº 10.180/2001, Decreto nº 6.976/2009 e demais normativos correlatos;
- ▶ Realizar mensalmente a conformidade contábil no sistema SIAFI, que consiste em verificar se os registros da execução orçamentária, financeira e patrimonial refletem com fidedignidade o que está disciplinado nas Normas Brasileiras de Contabilidade Pública, tomando por base o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP e demais normas sobre a matéria;
- ▶ Coordenar, analisar e acompanhar os registros contábeis dos atos e fatos orçamentários, financeiros e patrimoniais, através da emissão de relatórios gerenciais extraídos dos sistemas SIAFIWeb e Tesouro Gerencial;
- ▶ Acompanhar as atividades dos setores vinculados;
- ▶ Providenciar o cumprimento de obrigações acessórias junto aos órgãos fiscais e fazendários, decorrentes principalmente da retenção de tributos por pagamentos realizados a fornecedores, sobre a folha de pagamentos e incidentes sobre a arrecadação própria da instituição (Informações à Receita Federal do Brasil, Prefeituras municipais etc.);
- ▶ Apresentar às autoridades competentes, nos prazos legais, as Demonstrações Contábeis da Universidade, acompanhadas das respectivas notas explicativas;
- ▶ Subsidiar a elaboração do Relatório de Gestão;
- ▶ Assessorar todas as Unidades Gestoras da Universidade;
- ▶ Executar outras atividades inerentes à área que lhe venham a ser delegadas por autoridade competente.

RESPONSÁVEIS PELA CONTABILIDADE:

Quadro XX – Responsáveis pela contabilidade.

Nome	Cargo	Matrícula SIAPE	Período de atuação
Júlio César Almeida Chagas	Contador	1460193	01.01 a 28.01 01.02 a 02.06 15.06 a 08.12 24.12 a 26.12
Elisabete de F. S. Oliveira	Técnico em contabilidade	1065031	29.01 a 31.01 03.06 a 14.06 09.12 a 23.12 27.12 a 31.12

Fonte: elaboração própria (2025).

As Demonstrações contábeis, bem como as notas explicativas do exercício de 2024 da UPC podem ser acessadas na íntegra [CLICANDO AQUI](#).

